SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 26 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2193

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - Conisul, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetivava a AQUISIÇÃO DE UMA (01) USINA DE ASFALTO MÓVEL, nova, de fabricação nacional, capacidade de até 80 t/h, destinada ao Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL em atendimento ao Convênio n° 864244/2018 - SUDECO/CONISUL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. A Pregoeira, no uso de suas atribuições determinou a prorrogação do certame para 09 de Outubro de 2018 às 10h00min, no mesmo local.

Iguatemi/MS. 25 de setembro de 2018.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:14C33389

CONISUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – 2ª CHAMADA

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - Conisul, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM. Cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA (01) USINA DE ASFALTO MÓVEL, nova, de fabricação nacional, capacidade de até 80 t/h, destinada ao Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL em atendimento ao Convênio n° 864244/2018 - SUDECO/CONISUL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 09/10/2018 às 10:00 horas. Os interessados poderão adquirir o Edital na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro - Japorã/MS, ou através da solicitação no e-mail: licitaconisul@gmail.com no horário das 07h30min as 11h30min e das 13:00 ás 15h30min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi – MS; 25 de Setembro de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:2CAD2C5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2018 - DL
PROCESSO Nº 90/2018

Respaldado no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria Jurídica da CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI objeto do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a locação de tendas, cadeiras, som proficional e decoração da tenda para solenidade de entrega dos premios do concurso de frases., junto a empresa CRISTHIAN FERNANDES GARCIA 05025145155 no valor de 3.700,00(três mil e setecentos reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Amambai, 25 de Setembro de 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:C91B2A24

CONTAS PÚBLICAS
REPUBLICA POR INCORREÇÃO- JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PUBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 72778/2018
TERMO DE FOMENTO N.º 18/2018
VIGENCIA : 25.09.2018 Á 31.12.2018
VALOR: R$**4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

OBJETO: Financiamento do custeio ao profissional para capacitação da rede de garantia de direitos (RGD).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.244.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO
CNPJ/MF nº 03.739.703/0001-24.

Publique-se:

Amambai - MS, em 17 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.

JOSÉ EDUARDO PIRES DE CAMPOS
Presidente.

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:0FE641FF

CONTAS PÚBLICAS
REPUBLICA POR INCORREÇÃO- EXTRATO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº018/2018.
PROCESSO Nº 72778/2018
PRAZO: 25.09.2018 Á 31.12.2018
VALOR: R$**4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).
OBJETO: Financiamento do custeio ao profissional para capacitação da rede de garantia de direitos (RGD).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.244.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO
CNPJ/MF nº 03.739.703/0001-24.

Publique-se:

Amambai - MS, em 25 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.

JOSÉ EDUARDO PIRES DE CAMPOS
Presidente.

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:5CB6794F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1320/2017.

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061821/2017
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.929.916/0001-23
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal, Oxigênio para Solda e Corte – com fornecimento em sistema de comodato dos Cilindros, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com entrega parcelada, para um período de seis meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 30 (trinta) dias a partir de 10/09/2018, com vencimento para o dia 10/10/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Tereza Jordana Talaveira da Silva – Proprietária.
CPF: 017.926.721-36

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7B992264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 1597/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068233/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI
CNPJ: 04.297.150/0001-60
OBJETO: Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel E Óleo Diesel S10), Destinados Ao Abastecimento, Dos Veículos E Máquinas Da Frota Da Prefeitura Municipal De Amambai - MS, Com Entrega Parcelada, Pelo Período Estimado De 12 Meses.
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Em razão do aumento do preço do combustível, GASOLINA COMUM e provada através de nota fiscal em anexo, fica realinhado os valores unitários do Combustível, da seguinte forma:
GASOLINA COMUM aplicado o índice de realinhamento de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R$ 4,76 (quatro Reais e setenta e seis Centavos) por litro de gasolina comum:
Perfazendo um valor total para o presente TERMO de R$ 43.044,36 (quarenta e três mil e quarenta e quatro Reais e trinta e seis Centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 20/09/2018, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos
10.301.0008.2115.0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica
02.06.00 – Secretaria Municipal De Gestão
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto E Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.

04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2190.0000 – Manutenção da Superintendência de Gov.
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 924.598.111-87
Emerson Fernandes – Procurador
CPF: 138.247.198-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6138E880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072929/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa: **GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME**, **inscrita no CNPJ sob o Nº 13.961.245/0001-27**, com sede na Rua Jorge Amado, Nº 645, Bairro Primo Maffissoni, CEP nº 79.490-000, São Gabriel do Oeste – MS, representado por seu proprietário **Nilson Pasqualetto Gonçalves Gonçalves Junior,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do documento de identidade RG Nº 7.578.715-4 SSP/PR, e do CPF Nº: 043.048.779-76, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, Nº 645, Bairro Primo Maffissoni, CEP nº 79.490-000, São Gabriel do Oeste – MS.
OBJETO: **“Prestação de Serviços de Locação de Estrutura de palco coberto com cobertura de alumínio em duas águas nas medidas de 13x11 metros, piso do palco de 11,80m por 1,80m de altura com 01 área de serviço, 01 gerador silenciado de 180kkva em stand by, sistema de sonorização de grande porte e sistema de iluminação para a realização do evento Show de comemoração ao aniversário de 70 anos do município de Amambai/MS”, com a dupla Munhoz e Mariano, que será realizado no dia 27 de Setembro de 2018**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: SEDESC – C/C n° 11.844-3
VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 02 (dois) meses da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai - MS, 24 de Setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6FC22567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.743/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072929/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS - CNPJ sob o Nº 03.568.433/0001-36.
CONTRATADO: GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME - CNPJ sob o Nº 13.961.245/0001-27.
OBJETO: “Prestação de Serviços de Locação de Estrutura de palco coberto com cobertura de alumínio em duas águas nas medidas de 13x11 metros, piso do palco de 11,80m por 1,80m de altura com 01 área de serviço, 01 gerador silenciado de 180kkva em stand by, sistema de sonorização de grande porte e sistema de iluminação para a realização do evento Show de comemoração ao aniversário de 70 anos do município de Amambai/MS”, com a dupla Munhoz e Mariano, que será realizado no dia 27 de Setembro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: SEDESC – C/C N° 11.844-3
VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 02 (dois) meses da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 24 de Setembro de 2018.
ASSINAM:
Ednaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF Nº: 663.061.161-68
Nilson Pasqualetto Gonçalves Gonçalves Junior - Contratado
CPF Nº: 043.048.779-76

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:03A07530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.735/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 72470/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2018.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.453.203/0001-82
Objeto: Prestação de Serviço de Sinalização Viária Urbana, conforme Convênio n° 28.882/2018/DETRAN/MS – Processo n° 31/702.852/2018, celebrado entre o Município de Amambai/MS e o DETRAN/MS - Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul, conforme solicitação da Superintendência Municipal de Transito e Transporte – DETRAT, com recurso destinado do DETRAN/MS - Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Planilha, Projeto e Memorial Descritivo, em regime de empreitada Menor preço global, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 017/2018, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
Valor Total: R$ 96.318,17 (noventa e seis mil trezentos e dezoito Reais e dezessete Centavos).
A vigência do Contrato será até 31/12/2018, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo

aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Dotação Orçamentária:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
3.3.90.39.21 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Setembro de 2018.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Neimar Quatrin – Administrador.
CPF: 969.162.909-78

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:16443CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 017/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 017/2018
Processo Administrativo: 072470/2018.
Objeto: Prestação de Serviço de Sinalização Viária Urbana, conforme Convênio n° 28.882/2018/DETRAN/MS – Processo n° 31/702.852/2018, celebrado entre o Município de Amambai/MS e o DETRAN/MS - Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul, conforme solicitação da Superintendência Municipal de Transito e Transporte – DETRAT, com recurso destinado do DETRAN/MS - Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Planilha, Projeto e Memorial Descritivo, em regime de empreitada Menor preço global, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 017/2018, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
Empresa Vencedora:
SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.453.203/0001-82.
Valor Total: R$ 96.318,17 (noventa e seis mil trezentos e dezoito Reais e dezessete Centavos).
A vigência do Contrato será até 31/12/2018, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Dotação Orçamentária:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
3.3.90.39.21 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:32BD5354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 369/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.
"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 4º, Capítulo IV, da Lei Municipal nº1.862/2004, que dispõe sobre a Composição do Conselho;
- Considerando o Ofício n° 335/SEMED/2018, de 19 de setembro de 2.018.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a composição dos membros representantes da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA - **Órgãos de Classe da Categoria,** passando a constar da seguinte forma:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Educação Infantil
Titular - Daniela Ferracini – Educação Infantil;
Suplente – Liziana Arambula Teixeira – Educação Infantil

Representantes do Ensino Fundamental
Titular: Leonice Sesnick de Oliveira
Suplente: Denise de Deus Mateus

Representantes da Comunidade Educacional local
Titular: Suzenilto da Silva Amaral
Suplente: Liana Arambula Teixeira de Oliveira

SOCIEDADE CIVIL ORAGANIZADA

Representantes de Escolas Privadas ou Filantrópicas
a)Titular: Maria Edna Ortelhado
b**) Suplente**: Maria Helena Rozin Barbosa

Representantes dos Órgãos de Classe da Categoria
Titular: Ilda Dias de Assis
Suplente: Adiles Sarmento Campos **EM SUBSTITUIÇÃO** a Vera Lorensetti
Titular : Nidia Eliane Pereira dos Santos Peixer
Suplente: Katia Vanescka Lima Contini ***EM SUBSTITUIÇÃO*** á Soeli Aparecida de Souza Silva.

Representantes dos Professores Indígenas
Titular: Daiane Aquino Cáceres
Suplente: Daniel Lemes Vasques

Art. 2º A nomeação dos membros do referido Conselho, iniciou-se através do Decreto n. 247/2017, sofrendo alteração através do Decreto n 570/2017.

§ - [...] o mandato dos membros indicados pelo poder executivo terá a duração de 4 (quatro) anos e, sendo permitida a recondução uma única vez.

§ - [...] o mandato dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada, terão o mandato de 06 (seis) anos, sendo permitida a recondução uma única vez.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:071AE22C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 334/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

"Concede gratificação sobre os vencimentos da servidora pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.441/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder gratificação sobre os vencimentos da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 2.441/2017.

Gratificação de 15% (dez por cento) pelo exercício da função de Auxiliar de dentista no ESF do Distrito da Nova Porto XV Novembro, em conformidade com o Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 2.441/2017.

Servidora	Gratificação (%)
Gesimara Rodrigues dos Santos	15%

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 03/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Setembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:DA4F5F7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS - Exercício Financeiro de 2011, gestão de Edson Peres Ibrahim, e dá outras providências".

Art. 1° - Em vista ao Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Processo nº. 022/2018, ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, referente ao exercício financeiro de 2011, por sua vez aprova o Parecer do Tribunal Pleno Deliberação nº AC00-578/2017 – TC/17015/2014, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", em 24 de setembro de 2018.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Vereador Presidente

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:50F66B4B

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 021/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

CÍCERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno, em seu art. 67, parágrafo único;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os Senhores Vereadores Maurício Ribeiro e Danilo Souza Enz, nomeados a compor a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, sendo o primeiro nomeado como "Presidente", e o segundo nomeado como "Membro", temporariamente, com a finalidade específica de analisarem e emitirem Pareceres ao Projeto de Emenda Modificativa nº 004/2018 e Emenda Aditiva nº 005/2018, de autoria dos Vereadores Germino da Roz Silva, Denise da Silva Pesqueira e Samuel da Silva Macedo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:083D8828

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018

Ata da vigésima sexta sessão ordinária da Câmara Municipal de Batayporã - Estado de Mato Grosso do Sul, em seu segundo período legislativo da décima quarta legislatura. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, reuniram-se os membros da Câmara Municipal de Batayporã, presidida pelo Vereador Presidente Cícero Humberto Leite e secretariado pelo Vereador Nivaldo Brejo. Foi lido um trecho bíblico pelo Vereador Samuel e em seguida o Presidente abriu os trabalhos, passando ao *PEQUENO EXPEDIENTE*, com a leitura da ata da sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 2018, na qual foi colocada em discussão, votação e aprovada por unanimidade. Houve *CORRESPONDÊNCIAS* recebidas do Executivo e de terceiros. No *COMUNICADO DOS LÍDERES*, a Vereadora Denise da Silva Pesqueira falou pela liderança de seu partido - PDT. Houve *PROJETOS QUE DERAM ENTRADA NA CASA*, sendo o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, de autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, seguindo o mesmo a Ordem do Dia; Projeto de Emenda Modificativa nº 004/2018 e Projeto de Emenda aditiva nº 005/2018, de autoria dos Vereadores Germino, Denise e Samuel, seguindo os mesmos as suas respectivas comissões permanentes. Em *PALAVRA LIVRE* os pronunciamentos dos Vereadores Germino Roz e Denise Pesqueira, seguem no áudio da sessão (anexo desta Ata), em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã, em seus art. 35, VIII, §1º e §2º e art. 124, §1º. No *GRANDE EXPEDIENTE* foram apresentadas as seguintes proposições: Indicação nº 061/2018, de autoria dos Vereadores Cacildo Paião e Maurício Ribeiro; Moção de Parabenização nº 016/2018, de iniciativa da Vereadora Denise Pesqueira, na qual foi colocada em discussão, votação e aprovada por todos os pares, seguindo as proposições a quem de direito. Houve o *INTERVALO REGIMENTAL* e na *ORDEM DO DIA* o Presidente solicitou ao Vereador 1º Secretário que procedesse a leitura do parecer nº 022/2018, da comissão permanente Finanças, Orçamento e

Fiscalização, referente ao Parecer do Tribunal Pleno Deliberação nº AC00-578/2017 – TC/17015/2014, referente ao exercício financeiro de 2011, da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, gestão Edson Peres Ibrahim, Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, no qual foi colocado em discussão, onde o Vereador Germino Roz, relator da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, e a Vereadora Denise da Silva Pesqueira, justificaram seus votos de abstenção ao respectivo parecer e ao Projeto de Decreto Legislativo em pauta; na sequência, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado pelos demais pares, tendo assim 07 (sete) votos favoráveis e 02 (dois) votos de abstenção. Ato contínuo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, de autoria da comissão permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, foi colocado em única discussão e votação, obtendo 07 (sete) votos favoráveis e 02 (dois) de abstenção, sendo assim aprovado e seguindo a promulgação do Presidente da Casa. Na sequência, o Presidente Vereador Cícero Humberto Leite passou para a apresentação das chapas para a eleição da renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Batayporã-MS, para o biênio 2019/2020. Apresentou a única chapa inscrita e protocolada, denominada de "Chapa Unidos pela Fé", assim composta: Vereador Cícero Humberto Leite (Presidente), Vereador Cacildo da Silva Paião (Vice-Presidente), Vereador Nivaldo Ferreira Moreira (1º Secretário) e Vereador Danilo Souza Enz (2º Secretário). Apresentada os membros da Chapa, o Presidente convocou, em chamada nominal e em ordem alfabética, os Vereadores Cacildo da Silva Paião, Cícero Humberto Leite, Danilo Souza Enz, Denise da Silva Pesqueira, Germino da Roz Silva, Maurício Ribeiro, Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak, Nivaldo Ferreira Moreira e Samuel da Silva Macedo, para apresentarem seus votos secretos em cédulas. Após a votação, o Presidente, nomeou os Vereadores Germino da Roz Silva e Maurício Ribeiro, para fazerem o escrutino dos votos, obtendo, num total de 09 (nove) votos depositados em urna, 05(cinco) votos SIM e 04(quatro) votos NÃO, sendo assim, proclamada ELEITA, pelo Vereador Germino Roz, a "Chapa Unidos pela Fé", que a partir de 1º de janeiro de 2019, tomará posse, automaticamente, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Batayporã-MS, para o biênio 2019/2020. *NO GRANDE EXPEDIENTE (EXPLICAÇÕES PESSOAIS);* os pronunciamentos da Vereadora Denise e dos Vereadores Samuel, Máximo, Germino e Cícero Leite, seguem no áudio da sessão (anexo desta Ata), em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã, em seus art. 35, VIII, §1º e §2º e art. 124, §1º.
O PRESIDENTE VEREADOR CÍCERO LEITE: após o uso da tribuna, agradeceu a presença de todos, encerrando a sessão, determinando assim, a lavratura da presente ata que lida e aprovada segue assinada por quem de direito.

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", em 24 de setembro de 2018.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Vereador Presidente

NIVALDO FERREIRA MOREIRA
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:02935113

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO II - 2º QUADRIMESTRE 2018

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DADÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	15.134.806,44	14.804.875,97	14.470.892,42	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.134.806,44	14.804.875,97	14.470.892,42	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	15.117.691,56	14.787.761,09	14.453.777,54	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.117.691,56	14.787.761,09	14.453.777,54	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	17.114,88	17.114,88	17.114,88	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.235.222,48	2.607.241,13	3.814.661,11	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.221.157,99	2.573.918,65	3.790.890,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.017.256,79	3.031.571,45	4.191.914,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	796.098,80	457.652,80	401.023,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	14.064,49	33.322,48	23.770,26	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	13.899.583,96	12.197.634,84	10.656.231,31	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	32.734.897,69	33.418.292,83	35.765.546,09	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	46,23%	44,30%	40,46%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	42,46%	36,50%	29,79%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	39.281.877,23	40.101.951,40	42.918.655,31	0,00
L10IM8%ITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	35.353.689,51	36.091.756,26	38.626.789,78	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.299.103,60	865.730,13	585.955,82	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.301.599,20	3.885.350,68	3.114.613,57	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Batayporã, 24/09/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral - CRA/MS-7201

Fonte :

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8040FC55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO III - 2º QUADRIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÁS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.734.897,69	33.418.292,83	35.765.546,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.201.677,49	7.352.024,42	7.868.420,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.481.509,74	6.616.821,98	7.081.578,13	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Batayporã, 24/09/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:28A69713

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO IV - 2º QUADRIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.765.546,09	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.722.487,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	5.150.238,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.503.588,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Batayporã, 24/09/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9ADEDF7B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018, tipo menor preço, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a Contratação de serviço de fonoaudiologia (teste de orelhinha), com a finalidade de atender aos recém-nascidos do município, conforme demanda de encaminhamentos da SMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 0325/2018, processo administrativo n° 064/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail

setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 09/10/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 25 de setembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:91CEE6A1

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 045/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes para atender os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as Estratégias de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde e Vigilância Epidemiológico, Sanitária e Entomológica e atender os programas e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação das respectivas secretarias: através da CI/SMS Nº 368/2018 e CI/SMAS Nº 092/2018, unificado através do Memorando/Compras nº 007/2018, processo administrativo n° 060/2018. **ADJUDICO AS EMPRESAS: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO MEI** – CNPJ 29.034.194/0001-28 para fornecer os itens: 01, 09, 11, 15, 16, 17 e 18 no valor total registrado de R$ 8.563,00(oito mil e quinhentos e sessenta e três reais); **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP –** CNPJ 04.738.849/0001-18 para fornecer o item: 02 no valor total de R$ 3.220,00(três mil e duzentos e vinte reais); **F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUARIO - ME –** CNPJ 15.148.472/0001-63, para fornecer os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 13 no valor total de R$ 35.345,50 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME** - CNPJ 11.420.136/0001-77 para fornecer os itens: 12 e 14 no valor total de R$ 50.574,00(cinquenta mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

Batayporã-MS, 24 de setembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 25 de setembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:5D8C66E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 775/2018

LEI ORDINÁRIA Nº 775, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito do Município de Bodoquena/MS, com base na Lei Federal 9.637/98 e na Lei Estadual nº 4.698/15, e dá outras providências .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Seção I
Da Qualificação

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, à assistência social e ao atendimento à produção e à agricultura familiar, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

§ 1º A qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como organizações sociais dar-se-á por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Poder Público Municipal poderá estimular a qualificação como organização social do maior número possível de entidades de direito privado sem fins lucrativos, por meio de convites individualizados, com a finalidade de, mediante a constituição de banco cadastral, proporcionar, por ocasião da celebração do contrato de gestão, maior concorrência entre os interessados, a fim de garantir que a melhor escolha seja feita pela Administração Municipal.

§ 3º A qualquer tempo, as entidades interessadas em se qualificarem como organizações sociais poderão pleitear a expedição do respectivo título, mediante requerimento devidamente instruído à Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º O Poder Público Municipal manterá, para fins de transparência e controle interno e externo, livro próprio para registro de todos os credenciamentos aprovados com base nesta Lei.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no art. 1º desta Lei habilitem-se à qualificação como organização social:

I - atuar essencialmente nas áreas de atividades descritas no art. 1º desta Lei;

II - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de a entidade ter:

1. como órgão de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, a eles asseguradas a composição e as atribuições normativas e de controle básico, previstas nesta Lei;

2. como órgão de fiscalização, um conselho fiscal, com a composição e as atribuições previstas na Seção III, do Capítulo I, desta Lei;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado ou da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) aceitação de novos associados, na forma do estatuto, no caso de associação civil;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, de retirada ou de falecimento de associado ou de membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quanto aos advindos do contrato de gestão com o Poder Público Municipal, em caso de desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação ou ao patrimônio do Município;

III - comprovar não estar qualificada, pelo Município de Bodoquena, como organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP).

IV – possuir o CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde –, no caso de Entidades voltadas à área.

Parágrafo único. Somente serão qualificadas como organização social as entidades que comprovarem possuir serviços desenvolvidos em uma das atividades descrita no art. 1º desta Lei, por um período mínimo de 2 (dois) anos, contados retroativamente ao início de sua vigência, ou que estejam qualificadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei Estadual 4.698/15, desde que atendam aos requisitos desta Lei.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 3º O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - o Conselho será composto de:

a) no máximo 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

b) no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) no mínimo 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de até cinco anos, admitida a recondução;

III - os representantes previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, podendo fazê-lo por meio de procurador;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não devem receber qualquer espécie de remuneração pelos serviços que, nessa condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem;

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Parágrafo único. Não poderá integrar o Conselho de Administração a pessoa condenada na forma do inciso IV do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1.992, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Art. 4º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação são atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

I - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

II - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

III - designar e dispensar os membros da diretoria;

IV - fixar a remuneração dos membros da diretoria, de forma que o seu valor mensal conjunto não ultrapasse 4% (quatro por cento) dos repasses mensais realizados pelo Poder Público, além dos limites individuais estabelecidos nos contratos de gestão;

V - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros;

VI - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, a forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;

VII - aprovar por maioria, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;

VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e das metas definidas, aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Parágrafo único. Aos conselheiros, administradores e aos dirigentes das organizações sociais da saúde é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 5º A administração da entidade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, dentre associados eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandato de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez.

§ 1º O Conselho Fiscal terá suas atribuições definidas no estatuto da entidade.

§ 2º A função de componente do Conselho Fiscal é incompatível com a de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

§ 3º Não poderá integrar o Conselho de Fiscal a pessoa condenada na forma do inciso IV do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1.992, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Seção IV

Da Seleção da Organização Social e da Celebração do Contrato de Gestão

Art. 6º Para os efeitos desta Lei entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de vínculo entre as partes, para promoção e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Deverá ser fundamentada a decisão do Chefe do Executivo quanto à celebração de contrato de gestão com organizações sociais para o desempenho de atividade de relevância pública, mediante demonstração objetiva de que o vínculo atende aos objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados, com documentação de seu conteúdo nos autos do respectivo processo de seleção e de contratação.

Art. 7º A celebração de contrato de gestão com organizações sociais será precedida de chamamento público, para que todas as interessadas em firmar contrato de gestão com o Poder Público possam se apresentar ao procedimento de seleção de que trata o art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. A realização de chamamentos públicos para os fins desta Lei deverá ser precedida de autorização legislativa específica.

Art. 8º O procedimento de seleção de organizações sociais para efeito de contrato de gestão com o Poder Público far-se-á com observância das seguintes etapas:

I - publicação de edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para apresentação de propostas;

II - recebimento e julgamento das propostas de trabalho;

III - homologação.

§ 1º Os atos previstos nos incisos I, II e III do caput deste artigo serão de competência do Secretário de Administração ou do Presidente da entidade da respectiva área do serviço objeto do contrato de gestão, incumbindo-lhe, ainda, constituir comissão formada por, no mínimo, 3 (três) servidores ou agentes públicos do Município de Bodoquena, com a finalidade de proceder ao recebimento e ao julgamento das propostas.

§ 2º A publicação referida no inciso I do *caput* deste artigo dar-se-á por meio de avisos publicados por, no mínimo, 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado, além de disponibilização do edital em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 9º O edital de seleção conterá:

I - descrição detalhada da atividade a ser executada, bem como dos bens, recursos e dos equipamentos a serem destinados ao fim pretendido;

II - critérios para a seleção da proposta que, em termos de gestão, eficiência operacional e técnica do serviço público a ser prestado, melhor atenda aos interesses perseguidos pela Administração Pública;

III - exigências relacionadas com a comprovação de regularidade jurídica e fiscal, a boa condição econômico-financeira da entidade, bem assim com a qualificação técnica e a capacidade operacional da entidade, para a gestão da atividade;

IV - prazo para apresentação da proposta de trabalho, obedecido ao intervalo temporal mínimo estabelecido pelo inciso I do caput do art. 8º desta Lei.

Art. 10. A proposta de trabalho apresentada pela organização social, com especificação do respectivo programa, conterá os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços a serem transferidos, devendo ser acompanhada, ainda, de:

I - plano definidor das metas operacionais indicativas de melhoria da eficiência e da qualidade do serviço do ponto de vista econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos de execução;
II - documentos comprobatórios da regularidade jurídico-fiscal, econômica e financeira;
III - documentos demonstrativos de experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão.
§ 1º A comprovação da regularidade econômica e financeira, a que alude o inciso II deste artigo, far-se-á por meio da apresentação de índices contábeis usualmente aceitos, subscritos por profissional legalmente habilitado.
§ 2º O cumprimento da exigência de que trata o inciso III do caput deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, da sua experiência gerencial na área relativa ao serviço a ser transferido, bem como da capacidade técnica de seu corpo funcional, podendo o edital estabelecer, conforme recomende o interesse público e considerando a natureza do serviço a ser transferido, comprovação de tempo mínimo de existência das entidades interessadas em participar do procedimento de seleção.
§ 3º A organização social que, com base no § 2º deste artigo, celebrar contrato de gestão com o Poder Público deverá, durante a vigência do contrato de gestão, preservar em seus quadros a referida qualificação do pessoal técnico e diretivo, sob pena de sua desqualificação.
§ 4º A qualificação como organização social da entidade interessada é, em qualquer caso, condição indispensável para a apresentação de propostas de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 11. São critérios para a seleção e o julgamento das propostas:
I - o mérito intrínseco e a adequação ao edital do projeto e/ou do programa de trabalho apresentado;
II - a capacidade técnica e operacional da entidade;
III - a adequação entre os meios propostos, os seus custos, os cronogramas e os resultados pretendidos;
IV - a confiabilidade dos indicadores, as fórmulas e os parâmetros definidores da qualidade do serviço;
V - a regularidade jurídica e fiscal da entidade; e
VI - a experiência anterior na atividade objeto do contrato de gestão.
Parágrafo único. Obedecidos aos princípios da Administração Pública, é inaceitável como critério de seleção, de pontuação ou de desqualificação o local de domicílio da organização social ou a exigência de experiência de trabalho por ela executado no local de domicílio do órgão municipal contratante.
Art. 12. O Secretário de Administração ou o Presidente de entidade da Administração Indireta, da área do serviço objeto de contrato de gestão poderá, mediante decisão fundamentada, excepcionar a exigência prevista no art. 7º desta Lei, nas seguintes situações:
I - nos casos em que houver rescisão do contrato de gestão e que, para garantia da continuidade dos serviços desenvolvidos, não seja viável reassumir a execução direta do projeto, da atividade e/ou do serviço, para gestão emergencial com outra organização social, igualmente qualificada no âmbito do Município, na mesma área de atuação, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da assinatura do contrato de gestão, vedado a sua prorrogação, e desde que a entidade adote formalmente como sua, a proposta de trabalho objeto do contrato de gestão rescindido;
II - nos casos em que o projeto, a atividade ou o serviço objeto do contrato de gestão já tenha sido realizado, adequadamente, mediante contrato de gestão entre a mesma entidade e o Município de Bodoquena, pelo período mínimo de 3 (três) anos, e cujas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas.
§ 1º Durante o prazo de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, deverá o Poder Executivo Municipal, caso não pretenda reassumir a execução direta do projeto, da atividade e/ou do serviço, adotar providências para a realização de novo chamamento público para a celebração de novo contrato de gestão.
§ 2º Será de, no máximo, 12 (doze) anos o prazo de vigência do contrato de gestão de que trata o inciso II do caput deste artigo, findo o qual deverá realizar novo chamamento público.
Art. 13. O prazo inicial de vigência do contrato de gestão de que trata esta Lei, será de até 5 (cinco) anos, o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 20 (vinte) anos, findo os quais deverá ser realizado novo chamamento público, ressalvada a hipótese prevista no inciso II do caput do art. 12 desta Lei.
Art. 14. O Contrato de Gestão discriminará as atribuições, as responsabilidades e as obrigações do Poder Público e da organização social.
Parágrafo único. Fica limitada a 3% (três por cento) do repasse mensal feito pelo Poder Público à organização social, a realização de despesas administrativas, tais como pagamento de diárias, passagens aéreas, serviço de telefonia e internet móvel, hospedagem, aluguel de veículos e congêneres, bem como a contratação de serviços de consultoria, devendo ainda ser atendidos os seguintes requisitos:
I - vinculação direta à execução do objeto do contrato de gestão;
II - previsão expressa em programa de trabalho e no contrato de gestão, com a respectiva estimativa de gastos;
III - não se configurar a despesa como taxa de administração, compreendendo-se como tal aquela que possui caráter remuneratório, cujo pagamento é vedado.
Art. 15. Na elaboração do Contrato de Gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da economicidade e, também, os seguintes preceitos:
I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como a previsão expressa dos critérios e dos objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e de produtividade;
II - a estipulação dos limites e dos critérios para despesas com remuneração e com vantagem, de qualquer natureza, a serem percebidas pelos dirigentes e pelos empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções, observado, em relação aos membros da diretoria, o disposto no inciso IV do art. 4º desta Lei.
§ 1º A Secretaria Municipal ou órgão cuja pasta estiver vinculada à área de contratação deve definir as demais cláusulas do contrato de gestão de que seja signatária.
§ 2º Nos contratos de gestão na área de saúde, serão observadas as competências legais dos conselhos de saúde.
Art. 16. Durante a vigência do contrato de gestão, serão permitidas, de comum acordo, alterações quantitativas e qualitativas, celebradas por meio de aditivos, desde que as modificações não descaracterizem seu objeto.
§ 1º Por alterações quantitativas entendem-se aquelas relativas à vigência do contrato de gestão, bem como às referentes ao programa de trabalho da entidade, em especial no que diz respeito a maior ou a menor oferta de prestações, materialmente fruíveis aos usuários de serviços sociais.
§ 2º Por alterações qualitativas entendem-se às referentes ao atingimento de metas e de objetivos.
Art. 17. Os bens móveis e imóveis adquiridos pela organização social, utilizando-se de recursos provenientes do contrato de gestão, destinar-se-ão, exclusivamente, à sua execução, e integram o patrimônio do Município, devendo a entidade providenciar de imediato a transferência da titularidade.
§ 1º O Poder Público poderá, conforme recomende o interesse público, mediante ato fundamentado do Secretário de Administração ou do Presidente da entidade da área afim, a ser ratificado pelo Chefe do Executivo, realizar repasse de recursos à organização social, a título de investimento, no início ou durante a execução do contrato de gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes, e para aquisição de bens móveis complementares, de qualquer natureza, que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos, mediante autorização legislativa.
§ 2º A aquisição de bens imóveis, a ser realizada durante a execução do contrato de gestão, com recursos dele provenientes, será precedida de autorização do titular do órgão, mediante ratificação do Chefe do Executivo, atendido o que dispõe o *caput* deste artigo.
§ 3º Em relação à substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pela organização social, fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 18. A execução do Contrato de Gestão, celebrado por organização social, será fiscalizada pelo órgão ou pela entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
§ 1º A entidade qualificada apresentará ao órgão ou à entidade do Poder Público supervisora, signatária do contrato, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme solicitação do Executivo Municipal, relatório pertinente à execução do contrato de gestão,

contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
§ 2º Os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, composta de 3 (três) membros indicados pela autoridade supervisora da área correspondente, com notório conhecimento da área e com adequada qualificação.
§ 3º A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.
§ 4º Comprovado o descumprimento das normas constantes nesta Lei ou de disposições contidas no contrato de gestão, poderá este ser rescindido unilateralmente por decisão fundamentada do Secretário Municipal a qual esteja vinculado o contrato ou do Prefeito Municipal.
Art. 19. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 20. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 19 desta Lei, havendo indícios fundados de malversação de bens ou de recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, representarão ao Ministério Público, à Controladoria Municipal e à Procuradoria-Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis.
Seção V
Do Incentivo às Atividades Sociais
Art. 21. As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública, para todos os efeitos legais.
Art. 22. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão.
Parágrafo único. São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão.
Art. 23. O Município poderá permitir às organizações sociais o uso de bens, instalações e de equipamentos públicos, necessários à execução da atividade objeto de transferência, mediante cláusula expressa do contrato de gestão.
Art. 24. É facultada ao Poder Executivo, a cessão de servidor às organizações sociais, com ônus para a origem.
§ 1º O ato de cedência exigirá o termo de aquiescência do servidor, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção por antiguidade e para aposentadoria, estas vinculadas, quando for o caso, ao desconto previdenciário próprio dos servidores do Município.
§ 2º Não será incorporada aos vencimentos, ao subsídio ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.
§ 3º Não será permitido, com recursos provenientes do contrato de gestão, o pagamento, pela organização social, de vantagem pecuniária permanente a servidor público cedido, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção, chefia ou assessoramento ou associada ao desempenho de produtividade.
§ 4º O valor pago pelo Município, a título de remuneração e de encargos do servidor colocado à disposição da organização social, será abatido do valor de cada repasse mensal.
§ 5º Durante o período da cedência, o servidor público observará as normas internas da organização social, cujas diretrizes serão consignadas no contrato de gestão.
§ 6º Caso o servidor público cedido à organização social não se adapte às suas normas internas ou não esteja exercendo as suas atividades em conformidade com elas, poderá ser devolvido ao seu órgão ou entidade de origem, com a devida motivação.
§ 7º Os procedimentos administrativos disciplinares dos servidores cedidos serão os estabelecidos pela legislação municipal pertinente e o julgamento será proferido pela autoridade do órgão de origem.
Seção VI
Da Desqualificação
Art. 25. Constituem motivos para a desqualificação de organização social, a entidade que:
I - não observar qualquer dispositivo desta Lei;
II - esteja em inadimplemento com o contrato de gestão celebrado com o Poder Público, por grave infração.
§ 1º A desqualificação dar-se-á por meio de ato do Poder Executivo.
§ 2º A desqualificação será precedida de suspensão da execução do contrato de gestão, após decisão prolatada em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato de Gestão.
§ 3º A desqualificação implicará restituição dos recursos financeiros disponíveis na data do ato e reversão dos bens, cujo uso tenha sido permitido pelo Município à organização social, sem prejuízo de eventuais ressarcimentos em razão de irregularidades posteriormente identificadas.
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. O ato de qualificação da entidade como organização social não confere a esta qualquer direito de celebrar com o Poder Público contrato de gestão.
Parágrafo único. É vedado à entidade qualificada como organização social qualquer tipo de participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral.
Art. 27. A organização social fará publicar, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público, em que estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência e da isonomia.
Art. 28. Fica autorizada a abertura de chamamento público visando a celebração de contrato de gestão com organização social destinada à administração de serviços hospitalares no Município, contemplando a cessão de uso das instalações e equipamentos do Hospital Municipal Francisco Sales, de Bodoquena, MS, contemplando a execução total ou parcialmente compartilhada com o Poder Público.
Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 25 de setembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:02551BFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 948/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JOCIELE LOPES DE VARGAS,** no Cargo de Professor (a) N – NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, nas Escolas Municipal João Alves da Nóbrega, no período **vespertino**, de **17/09/2018 a 21/09/2018**, em substituição a Professora **JOANA DO NASCIMENTO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 21 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:4C8B7F6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara ponto facultativo no dia 01º de outubro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Bonito, o expediente no dia 01º de outubro (segunda-feira) de 2018, em razão do feriado municipal de 02 de outubro, data em que e comemora a emancipação política – administrativa do município.

Art. 2º O disposto no artigo antecedente não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:31C0F1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO Nº 010/2018

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIONº 010/2018

Partes: Município de Bonito/MS e a Empresa Afonso Ramão Rodrigues Junior ME**.**

Objeto: O MUNICÍPIO permite a utilização do espaço público denominado Centro de Múltiplo Uso – CMU, cujo espaço é de seu domínio, para realização do LANÇAMENTO DO REVEILLON DE BONITO "LA MUSIQUÉ".

Vigência: 12/10/2018 a 13/10/2018.

Assinam:

Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal

Vidaneis Candido da Silva- Secretário Municipal de Esportes

Afonso Ramão Rodrigues Junior – Empresário.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:A9B234D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 72/ 2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 72/ 2018- Processo n° 2846/ 2018.
Objeto: Aquisição de camisetas para atender as necessidades das Campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA	16.188,50	Dezesseis mil Cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.
Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 25/09/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D9392639

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 73/2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 73/2018- Processo n° 2815/2018.
Objeto: Aquisição de sacos de lixo para atender as ações de combate a dengue da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA	3.900,00	três mil e novecentos reais
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	1.120,00	um mil e Cento e vinte reais
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	1.500,00	um mil e quinhentos reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.
Brasilândia – MS, 25/09/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:843975E0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 69/2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 69/2018Processo n° 2954/2018.

Objeto: Aquisição de peças originais, genuínas ou legitimas para veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal, através de Sistema Audatex, visando atender o Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

Vencedoras	Valor estimado da despesa	% de Desconto
Lote 01 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP	R$:303.000,00	67%
Lote 02 BRUNO COSTA MARCONDES EIRELI - ME	R$:456.000,00	62%

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 25/09/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6AEE5CF9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃOTOMADA DE PREÇO
Processo: Nº 3228/2018. Modalidade: Tomada de Preços N°. 15/2018. Objeto: Recapeamento asfálticocom micro revestimentoe sinalização - Etapa IV no Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/10/2018, às 08:30horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia–MS, 25/09/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9A9430D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.018.

Concede Título de Cidadão Camapuanense.

O **Vereador Almir de Oliveira Ávila,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental e considerando as Indicações dos Vereadores Almir de Oliveira Ávila, Aloízio Targino Ferreira Conceição, Altmir Abdias Juvêncio de Almeida, Antônio Barbosa Corrêa, Hugo José Bomfim, Lellis Ferreira da Silva, Márcia Pereira Ávila de lima, Pedro Dias Pereira e Ronnie Sandro Rezende Gonçalves, aprovadas pelo Plenário em Sessões Ordinárias do mês de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Título de Cidadão Camapuanense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Camapuã, aos senhores:

1º - Cleon Alberto Etges;
2º - Eduardo H. Sant'Ana de Rezende;
3º - Minoro Onishi;
4º - Euclides José Conegundes;
5º - Aparecida Emilino Schorro Di benedetto;
6º - Erci de Oliveira Colman;
7º - Irmã Maria de Lá Luz Ruiz Aguilera;
8º - Elias Clecir de Souza Junior; e
9º - Luiz Gonzaga.

Art. 2º - A entrega dos Títulos ocorrerá no dia 26 de setembro de 2018 às 19:00 horas, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 de setembro de 2.018.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:5ABB2C3A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.018.

Concede Título de Mérito legislativo.

O **Vereador Almir de Oliveira Ávila,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental e considerando as Indicações dos Vereadores Almir de Oliveira Ávila, Aloízio Targino Ferreira Conceição, Altmir Abdias Juvêncio de Almeida, Antônio Barbosa Corrêa, Hugo José Bomfim, Lellis Ferreira da Silva, Márcia Pereira Ávila de lima, Pedro Dias Pereira e Ronnie Sandro Rezende Gonçalves, aprovadas pelo Plenário em Sessões Ordinárias do mês de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Título de Mérito Legislativo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Camapuã, aos senhores:

1º - Sebastião Carlos R. Pereira;
2º - Maria Olegária R. Machado;
3º - Fabrício Colacino Silva;
4º - Irene Vieira de Oliveira;
5º - Oscar Dias da Rocha;
6º - Antônio Giovani Diniz da Rocha;
7º - Deputado Paulo Siufi;
8º - Helio Pereira de Deus; e
9º - José de Oliveira Dias.

Art. 2º - A entrega dos Títulos ocorrerá no dia 26 de setembro de 2010 às 19:00 horas, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 de setembro de 2.018.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:767709A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (3º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 043/2018, conforme sessão ocorrida no dia 01/08/2018, que, tendo em vista que a empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP**, foi classificada em segundo lugar nos itens 157 e 174 por não apresentar as amostras destes itens uma vez que a amostra não apresentada é desconsiderada a sua Proposta para os itens, fica convocada a Empresa **ART VIDEO EIRELI EPP**, classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra dos itens 157 e 174 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 25 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E4B03B24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (3º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 043/2018, conforme sessão ocorrida no dia 01/08/2018, que, tendo em vista que a empresa **COMECIAL K & D LTDA - EPP**, foi classificada em segundo lugar no item 216 por não apresentar a amostra deste item uma vez que a amostra não apresentada é desconsiderada a sua Proposta para o item, fica convocada a Empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP**, classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra do item 216 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 25 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E0BD1DB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
.TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA DATA DE 25/09/2018, ANO IX, Nº 2192, PÁGINA 12.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (3º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 043/2018, conforme sessão ocorrida no dia 01/08/2018, que, tendo em vista que a empresa **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, foi classificada em segundo lugar nos itens 06, 49, 50, 51 e 52 por não apresentar as amostras destes itens uma vez que a amostra não apresentada é desconsiderada a sua Proposta para os itens, fica convocada a Empresa **ART VIDEO EIRELI EPP**, classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra dos itens 06, 49, 50, 51 e 52 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 25 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:87BEF830

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 054/2018, destinado à futura e eventual fornecimento alimentação (Café da manha, Refeição self-service e Marmitex), no Distrito da Pontinha do Cocho em atendimento as Secretarias desta municipalidade através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA**, vencedora dos itens 01, 02 e 03 pelo valor de R$ 37.308,00 (Trinta e sete mil trezentos e oito reais).

Camapuã, 25 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:565728A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 110/2018, cujo objeto trata de futura e eventual fornecimento alimentação (Café da manha, Refeição self-service e Marmitex), no Distrito da Pontinha do Cocho em atendimento as Secretarias desta municipalidade, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA**, vencedora dos itens 01, 02 e 03 pelo valor de R$ 37.308,00 (Trinta e sete mil trezentos e oito reais).

Camapuã, 25 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:75A5D2B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 051/2018, destinado à Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes em atendimento às secretarias desta municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI-ME** vencedora dos itens **05, 07, 08,** pelo valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME** vencedora do item **04,** pelo valor global de **R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais)**, **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** vencedora dos itens **03, 12, 14, 15, 17, 22** pelo valor global de **R$ 16.856,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, **TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, vencedora do item **01,** pelo valor global de **R$ 32.890,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais), POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** vencedora do item **19,** pelo valor global de **R$ 21.400,00 (vinte e um mil, quatrocentos reais), SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** vencedora dos itens **09, 10, 11, 13, 16, 18,** pelo valor global de **R$ 46.369,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais), PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME** vencedora do item **02,** pelo valor global de **R$ 36.630,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais), KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP** vencedora do item **21,** pelo valor global de **R$ 09.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).**

Camapuã, 25 de Setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:092AA135

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 098/2018, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes em atendimento às secretarias desta municipalidade, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI-ME** vencedora dos itens **05, 07, 08,** pelo valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME** vencedora do item **04,** pelo valor global de **R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais)**, **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** vencedora dos itens **03, 12, 14, 15, 17, 22** pelo valor global de **R$ 16.856,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, **TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, vencedora do item **01,** pelo valor global de **R$ 32.890,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais), POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** vencedora do item **19,** pelo valor global de **R$ 21.400,00 (vinte e um mil, quatrocentos reais), SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** vencedora dos itens **09, 10, 11, 13, 16, 18,** pelo valor global de **R$ 46.369,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais), PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME** vencedora do item **02,** pelo valor global de **R$ 36.630,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais), KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP** vencedora do item **21,** pelo valor global de **R$ 09.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).**

Camapuã, 25 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:3D961ACC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 460/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a criação de comissão e abertura de Processo Administrativo para apuração das condições de enquadramento na Regularização Fundiária da Lei N° 13.465, e dá outras providências."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de enquadramento em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 13.465, que institui o Programa de Regularização Fundiária;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer providências no sentido de proceder a análise do requerimento, projetos e demais documentação;
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para apuração quanto ao cumprimento, dos requisitos previstos na Lei nº 13.465 Artigo 35, para eventual enquadramento na Regularização Fundiária, sendo a mesma composta de no mínimo 03 (três) servidores.

Art. 2º Ficam designados para integrar a **Comissão de Processo Administrativo** os seguintes servidores públicos efetivos, os quais deverão realizar todas as diligências cabíveis, sendo eles:

Srº. Anibal Benites Salinas, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Habitação Social- Presidente da Comissão de Processo Administrativo;

Srº Osmar Moura Sanabria, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos – Membro da Comissão de Processo Administrativo;
Srº Adriano Ladislau Kraievski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos – Membro da Comissão de Processo Administrativo;

Art. 3º. A Comissão deverá formalizar o procedimento administrativo, juntando nos autos documentos que comprovem a situação, podendo tomar medidas a que entender conveniente objetivando apurar os requisitos necessários para eventual enquadramento da Lei n° 13.465, bem como quais incentivos se fazem adequados, submetendo ao Chefe do Executivo para as providências.
Parágrafo único. Em caso de se atestar a regularidade de enquadramento da Lei n° 13.465, a Comissão sob a presidência do Anibal Benites Salinas**,** deverá encaminhar parecer favorável ao Chefe do Executivo para as providências, no sentido de efetivar ou não a doação.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Coronel Sapucaia – MS, 12 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:872FC329

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA N. 459/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a criação de comissão e abertura de Processo Administrativo para apuração das condições das empresas e de enquadramento no PRODES e dá outras providências."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de enquadramento das empresas, ART COR TINTAS EIRELI-ME, HELENA CAVALCANTE BORDÃO, WV EVENTOS-MEI, EULIVIO PIERE MODOLON e FABIANO ROSENTALSKI DA SILVA em conformidade com o disposto na Lei Municipal n. 886/07, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer providências no sentido de proceder a análise do requerimento, projetos e demais documentação, encaminhados pelas Empresas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para apuração quanto ao cumprimento, por parte das empresas, dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 886/2007, para eventual enquadramento no PRODES, sendo a mesma composta de no mínimo 03 (três) servidores.
Art. 2º Ficam designados para integrar a **Comissão de Processo Administrativo** os seguintes servidores públicos efetivos, os quais deverão realizar todas as diligências cabíveis, sendo eles:

Srº. Anibal Benites Salinas, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Habitação Social- Presidente da Comissão de Processo Administrativo;

Srº Osmar Moura Sanabria, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos – Membro da Comissão de Processo Administrativo;
Srº Adriano Ladislau Kraievski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos – Membro da Comissão de Processo Administrativo;
Art. 3º. A Comissão deverá formalizar o procedimento administrativo, juntando nos autos documentos que comprovem a situação, podendo tomar medidas a que entender conveniente objetivando apurar os requisitos necessários para eventual enquadramento da empresa no PRODES, bem como quais incentivos se fazem adequados, submetendo ao Chefe do Executivo para as providências.
Parágrafo único. Em caso de se atestar a regularidade de enquadramento da empresa solicitante no PRODES, a Comissão sob a presidência do Anibal Benites Salinas, deverá encaminhar parecer favorável ao Chefe do Executivo para as providências, no sentido de ratificar ou não a doação.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Coronel Sapucaia – MS, 12 Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:F2A0AC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 32, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 32, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a concessão de Benefícios Eventuais em pecúnia à Senhora Fátima Ravanhani em decorrência de calamidade pública."

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018, conforme Ata 074/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo para a concessão de Benefícios Eventuais em pecúnia à Senhora Fátima Ravanhani em decorrência de calamidade pública.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 18 de setembro de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:E0AC2416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 33, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 33, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018, conforme Ata 074/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo FEAS 2017.

Bloco	Crédito 2017	Rendimento 2017	Total Recurso 2017	Débito 2017	Saldo 2017
Proteção Social Básica	R$ 51.929,04	-	R$ 51.929,04	R$ 43.733,61	R$ 8.195,43
Proteção Social Especial de Média Complexidade	R$ 36.000,00	R$ 3.017,40	R$ 39.017,40	R$ 16.881,17	R$ 22.136,23
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R$ 29.167,80	-	R$ 29.167,80	R$ 22.439,76	R$ 6.728,04
Aprimoramento de Gestão	R$ 2.436,61	-	R$ 2.436,61	-	R$ 2.436,61
Total Geral	**R$ 119.533,45**	**R$ 3.017,40**	**R$ 122.550,85**	**R$ 83.054,54**	**R$ 39.496,31**

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 18 de setembro de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:AF653A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 34, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 34, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária

realizada no dia 18 de setembro de 2018, conforme Ata 074/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Execução do Saldo Reprogramado de 2016.

Bloco	Saldo 2016	Rendimento 2016	Total Recurso 2016	Débito 2016
Proteção Social Básica	R$ 13.210,21	R$ 187,66	R$ 13.397,87	R$ 13.397,87
Proteção Social Especial de Média Complexidade	R$ 20.703,22	-	R$ 20.703,22	R$ 20.703,22
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R$ 11.508,40	-	R$ 11.508,40	R$ 11.508,40
Aprimoramento de Gestão	-	-	-	-
Total Geral	**R$ 45.421,83**	**R$ 187,66**	**R$ 45.609,49**	**R$ 45.609,49**

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 18 de setembro de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:BE7A04D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 35, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 35, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018, conforme Ata 074/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:
RESOLVE:Art.
1º Aprovar a reprogramação de saldos para o exercício 2018.

Bloco	Descrição	Público	Nº de Atendimentos	Saldo a reprogramar
Aprimoramento de Gestão	Aprimoramento de Gestão	Gestor Administrativo	-	R$ 2.436,61
Proteção Social Básica	CRAS – Benefícios Eventuais	Famílias	2.500	R$ 8.195,43
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	20	R$ 28.864,27

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 18 de setembro de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:84CE07B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 36, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 36, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018, conforme Ata 074/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão – Exercício 2017.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 18 de setembro de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:62C8349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 37, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 37, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018, conforme Ata 074/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Curso, Campanhas e Palestras a serem executados pelo CREAS, CRAS e Programa Bolsa Família em 2018.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 18 de setembro de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:8DE9F464

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 089/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Tornar publico a desistência da candidata aprovada no Concurso Publico. Por não ter comparecido no prazo estabelecido de 30 dias, conforme estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 086/2018 de 22 de Agosto de 2018, publicado em 23 de Agosto de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

CLASS	NOME	CARGO
8º	FRANCIANE DA SILVA NOGUEIRA ALVES	CONTADOR

Deodápolis-MS, 25 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:136B08F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 090/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a

homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.

01 Foto 3 X 4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas

Comprovantes de Residência, Endereço Atual.

Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)

Certificado Militar (para o sexo masculino)

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
9º	MARIA SIMONE DA COSTA	CONTADOR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 25 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A91A48A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 091/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.

01 Foto 3 X 4

Certidão Negativa de Ant ecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas

Comprovantes de Residência, Endereço Atual.

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)

Certificado Militar (para o sexo masculino)

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
2º	GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS NETO	MOTORISTA I

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 25 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:430B4FAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 033/2018

Republicada por incorreção

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A SEGURADAAGDA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA LOCIO , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxilio-doença em prorrogação à segurada *AGDA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA LOCIO*, servidora ocupante do cargo de Professora desta municipalidade.

§ 1º- A data de início será de 29 de agosto de 2018 à 31 de dezembro de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência à 29 de agosto de 2018.

Eldorado-MS 05 de setembro de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:A1015758

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 PROCESSO Nº 796/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CREDITE CONSULTORIA-SOLUÇÕES EM ORÇAMENTO LTDA-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 54/2017, ficando assim empenhado o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 05 de Outubro de 2017. O presente termo aditivo terá vigência de 05/10/2018 a 05/04/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato Administrativo 54/2017 e no artigo 57, inciso I, II ou IV §2° da Lei Federal № 8.666/93**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ WILSON PEREIRA FILHO.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A095DC02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 86/2018
PROCESSO N° 1185/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA NATALINO ZOTELLI NETO - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de ponte de madeira nas seguintes localidades:
Reforma de ponte de madeira em vigamento simples de 10 metros de comprimentos e 4 metros de largura, sobre o Córrego da Pontinha. Coordenadas: latitude: -19,011414º longitude: -53,905923º, no Município de Figueirão/MS.
Reforma de ponte de madeira em vigamento simples de 11 metros de comprimento e 4 metros de largura, sobre o Córrego Pedra Branca. Coordenadas: latitude: -18.999783º e longitude: -53,932598º, no Município de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
431 – 07.001-26.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.180
VALOR: R$ 8.590,00 (oito mil quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 18/09/2018 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E NATALINO ZOTELLI NETO.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:FF83E9C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1185/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLIS, TAL SOLICITAÇÃO É PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR: NATALINO ZOTELLI NETO-ME

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2100 Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
Elemento Orçamentário: 431 - 07.001-26.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.1.80.000000 F. Recursos - 180 - Obras e Instalações

VALOR: R$ 8.590,00(OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 18 de Setembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:49E759E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1337/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR .

FORNECEDOR: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2031 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde

Elemento Orçamentário: 236 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.32.00.0.1.31.000000 F. Recursos - 131 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 2.181,84 (dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 24 de Setembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:64371E23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018
PROCESSO Nº 312/2018

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que a Empresa **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-EPP** impetrou Recurso Administrativo no dia 25 de Setembro de 2018, encaminhado às 12h08min sendo enviado via e-mail.
OBJETO: Registro de Preços objetivando Contratação de empresa especializada na intermediação de aquisição de combustíveis, através do serviço de sistema de gerenciamento informatizado por meio de Cartão, objetivando o abastecimento de veículos componentes da frota municipal.

A decisão sobre a petição será publicada conforme rege o subitem **9.1.3** do Edital: "cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (67) 3274-1261."

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EBC467FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0144/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0066/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futuro e parcelado de veículos automotores novos, sem uso e zero quilômetro para atender a demanda do município, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital neste edital e seus anexos
Vencedor(es): ENZO CAMINHOES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais); MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais); NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais);

Iguatemi/MS, 25 de setembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de setembro de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:8E182159

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2018

PROCESSO N.º 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

PARTES: Município de Iguatemi/MS e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI – ME

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 05/04/2018.

ALTERAÇÕES: O valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), do valor original contratado, o qual passará de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) para R$ 41.875,00 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em face do aumento dos quantitativos cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o ANEXO ÚNICO do presente instrumento, que dele é parte integrante, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.31-009 / FICHA: 467

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Andreia Araium Pinheiro (CONTRATADA).

DATA: 20 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:C0A8A247

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ATA Nº. 003/2018

CODECON - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, (18/09/2018) às 16h30min reuniu-se ordinariamente na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Iguatemi – o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo verificada a presença dos conselheiros conforme subscrevem abaixo. Registra-se também a presença do Chefe do Departamento de Indústria e Comércio, Sr. Edimar Boller, o qual vai secretariar a presente sessão. Aberta a sessão pelo Presidente, este deu boas-vindas a todos os presentes, agradecendo o empenho e participação de todos neste trabalho de relevante valor social para o Município, tomou a palavra e passou a expor a pauta do dia, qual seja: **I – Análise do plano das atividades e serviços que serão implementados pela empresa HORTOLAIF,** tendo em vista que foi aprovada a viabilidade do projeto consultado, passa-se a análise e deliberação quanto aos incentivos pleiteados pela empresa proponente, de acordo com sua viabilidade econômica, quais sejam: doação terreno para a construção das obras necessárias ao funcionamento de empresa interessada em instalar as suas atividades no Município de Iguatemi (Av. Francisco Fernandes Filho, A2 = 1.360 m² - corredor curtume, medindo 66.11 x 25.40 x 42.70 x 31.34), e, execução de serviços de infraestrutura primária necessários às edificações das obras civis e de vias de acesso; **II – Análise do plano das atividades e serviços que serão implementados pela empresa FRANCIELE C. DA SILVA - ME**, também aprovada a viabilidade do projeto consultado, passando-se a análise e deliberação quanto aos incentivos pleiteados pela empresa proponente, de acordo com sua viabilidade econômica, quais sejam: doação terreno para a construção das obras necessárias ao funcionamento de empresa interessada em instalar as suas atividades no Município de Iguatemi (Rua. Rufino Fernandes, s/n, quadra 442, lote 1, bairro Waloszek Konrad, área total de 347,50 m²), execução de serviços de infraestrutura primária necessários às edificações das obras civis. e conceder redução ou isenção de Taxas Municipais referentes à fiscalização das obras de construção e de alvará, bem como do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel onde funcionar a empresa; **III- Análise de viabilidade da carta consulta apresentada pela empresa Magrão Tornearia**, que propõem a instalação de um Tornearia Mecânica com serviços de Torno, Solda em Geral neste município, solicitando para tanto a execução de serviço de infraestrutura primária necessários ás edificações das obras civis e conceder redução ou isenção de taxas Municipais referentes à fiscalização das obras de construção e de alvará, bem como do imposto predial e territorial urbano- IPTU incidente sobre o imóvel onde funcionar a empresa. O presidente passou a palavra para os conselheiros, os quais, de posse das propostas consultivas, analisaram-nas, debateram e esclareceram suas dúvidas. Após as explanações e debates entre os conselheiros, passou-se a apreciar o "item I" da pauta, com deliberação positiva quanto às propostas de doação do terreno e terraplanagem nos termos da legislação que rege o PROGRIDE, sendo negada a isenção de impostos e taxas. Em seguida passou-se a análise do "item II" da pauta, com deliberação positiva quanto às propostas de doação do terreno e terraplanagem nos termos da legislação que rege o PROGRIDE, sendo negada a isenção de impostos e taxas. Em seguida passou-se a análise do item III da pauta, com a deliberação também positiva quanto à aprovação da carta consulta, nos termos da legislação que rege o PROGRIDE. Em todos os itens, a deliberação ocorreu por unanimidade dos presentes, ficando decidido que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, encaminhará a presente ata ao Poder Executivo para homologação e publicação no Diário Oficial do Município dos incentivos deferidos pelo CODECON de acordo com as diretrizes do artigo 3º da Lei nº 2.107/2017. Questionados aos presentes se havia mais algum ponto a considerar, todos silenciaram. Nada mais para constar, encerrou-se a reunião determinando que fosse lavrada a presente ata, colhendo a assinatura de todos os presentes. Nada mais para constar, eu, Edimar Boller _____digitei a presente.

DELSIO ADELFO SOVERNIGO -

JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS -

MIRIAN KRENCZYNSKI -

EDIMILSON DOMINGUES -

ÉSIO RODRIGUES XAVIER -

CLEVSON DOS SANTOS GOMES

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:A8C9DCB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 originada no Processo Licitatório 003/2018 Pregão Presencial 002/2018, Objeto: Aquisição de combustível (tipo: Diesel S-10) e Agente redutor Líquido Automotivo Arla 32 para consumo parcelado dos veículos que compõem a frota municipal da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, bem como os veículos locados e/ou terceirizados sob responsabilidade do município seu abastecimento. Vigência: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 06 de setembro de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:4C8E70A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 originada no Processo Licitatório 007/2018 Pregão Presencial 005/2018, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Japorã/MS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã através de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 22 de setembro de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:2D0266DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 58 DE 14 DE MARÇO DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

Ata nº 58 de 14 de Março de 2018 do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

JARAGUARI/MS 14 de Março de 2018.

Ao décimo quarto Dia do mês de Março do ano de 2018, reuniu-se no NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA) Rua Amércio Ferreira s/n, os seguintes conselheiros: o Presidente e Conselheiro Municipal de Saúde **LUIZ DO NASCIMENTO SILVA** titular, **NELCI BUDDE** conselheira titular, **DURVAL FERREIRA FILHO** conselheiro titular, **SIDNEIA DE LIMA ESPÍRITO SANTO** conselheira titular, **JONAS DE ALMEIDA BATISTA** conselheiro titular, **GILMAR FERNANDES DIEHL** conselheiro titular.
Para tratar das seguintes pautas:
Análises, aprovação e Parecer dos balancetes ano de 2017.
O servidor representante do gestor e conselheiro **GILMAR FERNANDES DIEHL**, esclareceu sobre os itens contidos nos balancetes do ano 2017.
Após ser debatidos entre os conselheiros presentes foi aprovados POR (06) Seis votos os Gastos e Emitido Parecer Favorável ao Gestor Municipal do Fundo Municipal de Saúde.
Sem mais a ser tratado foi por mim lavrada ATA e assinada junto com os demais.

LUIZ DO NASCIMENTO SILVA

DURVAL FERREIRA FILHO

GILMAR FERNANDES DIEHL

SIDNEIA DE LIMA ESPÍRITO SANTO

NELCI BUDDE

JONAS DE ALMEIDA BATISTA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:17ADB357

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 59 DE 27 DE JULHO DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

ATA Nº 59 DE 27 DE JULHO DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

JARAGUARI/MS 27 de julho de 2018

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de 2018, reuniu-se na Rua Orlando Nogueira nº 360, fundos, o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes conselheiros: o Presidente e Conselheiro Municipal de Saúde **LUIZ DO NASCIMENTO SILVA** titular, **NELCI BUDDE** conselheira titular, **DURVAL FERREIRA FILHO** conselheiro titular, **SIDNEIA DE LIMA ESPÍRITO SANTO** conselheira titular, **JONAS DE ALMEIDA BATISTA** conselheiro titular, **GILMAR FERNANDES DIEHL** conselheiro titular.
Para tratar das seguintes pautas:
1º Análise e aprovação do plano municipal de contingência da dengue /Zika vírus/ Chikungunya e febre amarela
2º Análise do projeto de ampliação da unidade de saúde Maria Franco Piso superior.
Pauta de numero 1º Aprovação do Plano Municipal de Contingencia da Dengue /Zika Vírus/Chikungunya e Febre Amarela.
Foi feita a leitura do Plano Municipal de Contingencia da Dengue /Zika Vírus/Chikungunya e Febre Amarela.
Ficou constatado no quadro 02 que na página que se refere à população rural e urbana o número de moradores segundo informações obtidas do (IBGE) INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, está defasada, necessitando que seja feita as devidas alterações de 6341 moradores para 7019 moradores.
Sendo corrigidos estes itens fica, desde já, aprovado.
2º pauta Analise do projeto de ampliação da unidade de saúde Maria Franco Piso superior.
Os conselheiros analisaram o projeto e em conformidade com o apresentado foi aprovado pelos conselheiros presentes.
Também ficou acordado que a Empresa que ganhar a licitação tem que possuir um saldo em conta corrente e ou poupança correspondente ao valor igual ou superior do valor Empenhado na ampliação do mesmo anexando o mesmo no contrato licitado.
Este conselho não aceitara que seja de outra forma as licitações do fundo municipal de saúde.
Sem mais a ser tratado foi por mim lavrada ATA e assinada junto com os demais.

LUIZ DO NASCIMENTO SILVA

DURVAL FERREIRA FILHO

GILMAR FERNANDES DIEHL

SIDNEIA DE LIMA ESPÍRITO SANTO

NELCI BUDDE

JONAS DE ALMEIDA BATISTA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BC7BE947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 130/2017.

PARTES: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL**, com o CNPJ de n° **03.501.533/0001-45** e a empresa: **RODRIGO BRITO DE MORAIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **21.268.622/0001-75**. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato, **para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** Sendo um percentual de 8,15% (oito vírgula quinze por cento), que corresponde à importância de R$ 1.859,18 (um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) do valor total do contrato sem o equilíbrio econômico-financeiro. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 130/2017, até 06/09/2019. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 07/09/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL nos arts. 65, inciso II, alínea d e art. 57 inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. DATA: 25/09/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:43C16EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 133/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de nº. 13.311.779/0001-08. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 133/2017, firmado entre as partes em 28/09/2017, nos termos previstos na Clausula Quinta.Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 133/2017, até 31/12/2018. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 29/09/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. DATA: 25/09/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D1748A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 003/2018
CONTRATO: 041/2018
EMPRESA CONTRATADA: MERCADO SHEBA LTDA.

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de n°. 023/2018, na modalidade de Pregão Presencial de nº 003/2018, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR A SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEINF, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Assunto: Remanejamento de saldos. Data: 24/09/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:DBBE2033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 034/2018 - CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA TOMAR POSSE NA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADA.

EDITAL Nº 034/2018

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA TOMAR POSSE NA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**, para provimentos de cargo na Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação na Secretaria Municipal de Saúde para o exercício do respectivo cargo que se inscreveu**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a candidata aprovada para os cargos de **ODONTÓLOGO ELISNYR FATIMA CHAVES DE OLIVEIRA**para confirmação do interesse em assumir a vaga para a qual foi aprovada.

NÚMERO DE APROVADO CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 01

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período de 26 a 31 de setembro de 2018, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3°. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista**(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 25 de setembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:94B82EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 150/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **1610/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **057/2018.** Dispensa de n°. **031/2018**. Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS.** Locador: **ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE, PAROQUIA SANTA RITA DE CASSIA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.272.556/0024-11, valor global de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**. OBJETO: **LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL DA PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA, PARA OS DIAS 25 E 26 DE AGOSTO DO ANO DE 2018, PARA REALIZAÇÃO DO FESTFOLK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/08/2018 e 26/08/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:74D5C552

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º277, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.018.

"Exonerar servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Servidor **Sr. RAFAEL PAVÃO,** ocupante cargo de **ASSESSOR II**, símbolo DAS 7, nomeado através da PORTARIA N.º122, DE 12 DE ABRIL DE 2.018.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação / afixação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de Setembro de 2.018,
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 25 de Setembro de 2.018

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9D97D388

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 022/2018, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃOE KITS LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFE BREAK PARA OS EVENTOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 MESES**, realizada em 20/09/2018 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: **M. GLEBER DA SILVA** inscrita no CNPJ nº **97.553.645/0001-93, Lote 01** valor de **R$: 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil quatrocentos reais)** e **Lote 02** valor de **R$: 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos reais)**.

Ladário – MS, 25 de setembro de 2018.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:FC3396A9

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 024/2018/CMDCA

Resolução nº 024/2018/CMDCA Ladário- MS, 14 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016 de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 974/2016, Art. 8 que trata das competências do CMDCA em seu Inciso XI – Atuar como órgão consultivo e de apoio, em nível municipal, nos casos de petições, denuncias e reclamações, formuladas por qualquer pessoas ou entidades, quando ocorrer ameaça ou violação de direito da criança e do adolescente e artigo 36 – O Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente deverá disciplinar por meio de Resoluções o Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO A Resolução nº 106/2005 do CONANDA que dispõe que cabe ao CMDCA instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a resolução nº 75/2001 do CONANDA;
CONSIDERANDO Resolução nº 170/2014 do CONANDA no seu artigo 47 que dispõe que cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar. §1º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal ou do Distrito Federal. § 2º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa. §3º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos. §4º O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal ou do Distrito Federal.
CONSIDERANDO O Decreto 3504/2017 que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Publico Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de eventuais irregularidades referente aos atos trazidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, referente aos assuntos do oficio 133/SMAS/CREAS/PML.
Art. 2º. – Aprovar a criação da Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º. – DESIGNAR os conselheiros, para compor Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar: a Sr.ª Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza (Presidente), Sr.ª Lecianny Elias Braga Seixas e Sr.ª Hellen Fabricia dos Santos Parabá a qual deverá cumprir os prazos previstos no Decreto 3504/2017.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA deliberará em reunião ordinária após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar as penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas ao membro do conselho tutelar conforme Conanda 170/2014 artigo 44.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:ABAF24EA

GABINETE
PORTARIA Nº 625/2018

PORTARIA № 625/2018

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Convocar, por necessidade da Administração, a Sr.ª **LAURA JABER ABDULLAH COSTA** – Gestor de Atividades Organizacionais, Matricula nº 5357, lotada na Advocacia Geral do Município, referente ao período aquisitivo de 21/08/2017 a 20/08/2018, em gozo de ferias de 10/09/2018 a 21/09/2018, reassumindo suas funções a partir de 24/09/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 10 de setembro de 2018.

Ladário-MS, 25 de Setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:AC75104D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 157/2018, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 022/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃOE KITS LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFE BREAK PARA OS EVENTOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 MESES**, em favor da: **M. GLEBER DA SILVA** inscrita no CNPJ nº **97.553.645/0001-93, Lote 01** valor de **R$: 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil quatrocentos reais)** e **Lote 02** valor de **R$: 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos reais)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 25 de setembro de 2018.

JUVENAL ÀVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9CCBA96A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 18 DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS

VALMOR FLORES PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **EVERTON SANTOS DE LIMA**, funcionário da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, símbolo ASS-4, ocupando o cargo efetivo de Assessor de Imprensa 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 à 31/08/2018 a partir de 20/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir do 20/09/2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, cumpre-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 2018.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:15DA35FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Laguna Carapã de acordo com a Lei Complementar Federal Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que visa Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle, convoca através do presente edital, Audiência Pública a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018 às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Erva Mate nº 580 – Centro, com o objetivo de apresentar o II Relatório Quadrimestral Detalhado da Saúde, despontando tudo que foi feito no setor da saúde, no período de Maio a Agosto do ano de 2018, mostrando os indicadores de saúde, a produção da Atenção Básica, o número de atendimentos de média e alta complexidade, e o total de consultas realizadas. Apresentando enfim, prestação de contas de tudo que se gastou no referido intervalo. Desta forma convido o poder Executivo, Legislativo, funcionários e população em geral a participar desta Audiência.

ALCIONEIDE A. TAMANHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D3556B8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Permanente – (Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos), atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE, Termo de Compromisso PAR nº 201500482, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: JOÃO JOSÉ DA SILVA

Miranda – MS, 12 de setembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de Material Permanente – (Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos), atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE, Termo de Compromisso PAR nº 201500482, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 59.681,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ

Miranda – MS, 12 de setembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Material Permanente – (Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos), atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE, Termo de Compromisso PAR nº 201500482, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 14.095,00 (quatorze mil, noventa e cinco reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO

Miranda – MS, 12 de setembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Permanente – (Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos), atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE, Termo de Compromisso PAR nº 201500482, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 20.875,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: VANDERLEI SCARDOVELLI

Miranda – MS, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:4E163DE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2018

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa e demais documentos constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2018
DISPENSA POR LIMITE Nº : 011/2018
OBJETO: Contratação de Serviços de Internet Fibra óptica do tipo empresarial para atender a Previdência Social dos Servidores públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV, conforme Termo de Referência.
Favorecido: USONET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.412.262/0001-26, situada à Rua Panamá nº 269, sala 2, Centro, Naviraí/MS, apresentou menor valor para o fornecimento do objeto ora cotado, no valor global de R$ 3.858,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **25/09/2018**

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente Da NAVIRAIPREV Conf. Decreto nº 50/2016 - Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:13635904

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

PROCESSO Nº. **219/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **114/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **LOCADORA DE VEÍCULOSDOURADOS – EIRELI, com o item 002 e MAYRINK IVAN BERGAMO – EPP, com o item 003**. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **095/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitações e Contratos das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 25 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:71B6C0F1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2018 – REPUBLICA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/10/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0F7097DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018 – REPUBLICA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SUAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 10/10/2018, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6CC4CE09

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 268/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE VACINAS FDA ALLERGENICS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira / Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 25 de setembro de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:20B840DA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2018 – REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/10/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de setembro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:90464766

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0079, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Revogar a Portaria nº 087 de 22 de Maio de 2017, que designou **Lilian Aparecida de Souza**, servidora deste Poder Legislativo, Símbolo ADM-1, Referencia 1, matrícula 61, ocupante do cargo efetivo de Secretaria Legislativa, que exercia a função de Fiscal de Contratos.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 25 de Setembro de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:62536825

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0080, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **Maiza Maciel Domingues Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, do quadro permanente da Câmara, símbolo ADM-2 referencia 2, matrícula 64, 15 (quinze) dias férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 de Outubro de 2016 a 06 de Outubro de 2017, com fulcro no art. 88, §1º da LC. nº 047/11. A partir do dia 26 de Setembro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 26 de Setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 25 de setembro de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:E980376A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0081, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas**, ocupante do cargo efetivo Agente Legislativo, Símbolo DAS-2, Referência 2 matrícula nº 197, do quadro permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 de Dezembro de 2016 à 06 Dezembro de 2017, amparado no art. 88, § 1º da LC nº 047/11. A partir de 15 de Outubro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 15 de Outubro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 25 de Setembro de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:6C5C8A17

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0082, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder ao servidor **Antonio Carlos Alves da Glória**, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo SAX-2, Referência 4, matrícula nº 52, do quadro permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2017 à 02 Julho de 2018, amparado no art. 88, § 1º da LC nº 047/11. A partir de 15 de Outubro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 15 de Outubro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 25 de Setembro de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:79BFED84

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0083, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNAR SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS COMO FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

NELO JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em atendimento à Resolução Normativa n. 076/2013 e Resolução n. 54/2016, ambas do Tribunal de Contas do Estado, bem como do Art. 67 da Lei n. 8.666/93, e:
Considerando que o fiscal do contrato deve:
- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob responsabilidade do gestor da unidade competente e emitir respectivos relatórios;
- Celebrar aditivos ou rescisão, quando necessário após solicitação;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato após laudo técnico do profissional competente;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder ao pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Sthefane Franco Rosa**, servidora deste Poder Legislativo, símbolo ADM-1 referencia 1, matrícula nº 71 ocupante do Cargo Secretaria Legislativa, para exercer a função de Fiscal de Contratos.

Art. 2º compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se á autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome do Suplente de Fiscal Sergio Machado de Oliveira
CPF: 156.622.171-49
Matricula: 066
Ciente em: _____/_____/_____
Assinatura: _____

Registre-se e Publique-se

Paranaíba-MS., 25 de Setembro de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:4E8E1F9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca a população em geral, as sociedades de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública que será realizada dia 27 de Setembro de 2018, às 13:00 horas na Câmara Municipal de Paranaíba, onde será apresentado a proposta Orçamentária para o exercício de 2019.

Paranaíba-MS, 25 de Setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:195B828E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **15 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018 (15/10/2018).**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução da obra de ***Revitalização do Centro Esportivo***, localizado na Avenida Senador Filinto Müller, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE nº 794480/2013/ME - OP 1010917-30, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paranaíba-MS.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DC780FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ERNANI LEAL GONSALES GARCIA & CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **Leite Pasteurizado Tipo C,** visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.122.0023.2089 – Man. das Atividades da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação
339030.100000 – Material de Consumo;
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Man. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
339030.100000 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Man. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Creche
339030.100000 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Man. da Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
339030.100000 – Material de Consumo;
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo;
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0007.2013 – Manutenção do Programa Vida Leite;
339032.100000 – Material de Consumo;
12.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$37.742,25 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 01/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 01/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ERNANI LEAL GONSALES GARCIA

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D3CECBF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MERCADO BRASIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **Leite Pasteurizado Tipo C,** visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.122.0023.2089 – Man. das Atividades da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação
339030.100000 – Material de Consumo;
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Man. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
339030.100000 – Material de Consumo;

12.306.0011.2051 – Man. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Creche
339030.100000 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Man. da Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
339030.100000 – Material de Consumo;
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo;
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0007.2013 – Manutenção do Programa Vida Leite;
339032.100000 – Material de Consumo;
12.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$113.226,75 (cento e treze mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 01/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 01/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ADINILSON NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:62025360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA-ME
Objeto: Aquisição parcelada de ***camisetas*** para divulgação de campanhas socioeducativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
339032.129000 - Material de Distribuição Gratuita.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 06/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 06/08/2018
Assinaturas: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / BRENO RICARDO RODRIGUES

Paranaíba-MS, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7026A353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CARLOS AUGUSTO DA SILVA-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem .
Dotação Orçamentária:
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
339039.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$53.202,24 (cinquenta e três mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da PLANILHA MENSAL DE FREQUÊNCIA DE VIAGEM POR LINHA, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato.
LINHA SERRINHA, R$3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 15288 (quinze mil duzentos e oitenta e oito) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$53.202,24 (cinquenta e três mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: 09/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 09/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Paranaíba-MS, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:33CC5D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SILVIO HENRIQUE GARBAL-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços de hotel-hospedagem, incluindo café da manhã, na cidade de Barretos-SP***, visando atender os pacientes encaminhados pelo município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde..
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 – Manutenção das Ações do Bloco Atenção Básica;
339039.114008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$90.000,00 (noventa mil reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acrescida do número do Contrato firmado.
Prazo: 14/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 14/08/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SILVIO HENRIQUE GARBAL

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:94CF71C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RONALDO DE SOUZA MATOS-MEI
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a ***prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som ou trio-elétrico***, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
05.001 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.129.0023.2078 - Manutenção da Gestão Tributária;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
15.001 – Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0015.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Cultura;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
339039.101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339039.114008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
339039.114012 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2005 – Manut. do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF;
339039.129056 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
339039.129000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
339039.129000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
339039.129000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), o pagamento será mensal de acordo com o número de horas executadas, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, tudo devidamente atestado pelo setor competente.
Prazo: 14/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 14/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / RONALDO DE SOUZA MATOS

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:446E6A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na ***construção de meio fio e calçada em diversas ruas da cidade,*** neste Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
11.001 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0027.2088 - Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares;
339039.170074 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
11.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$159.882,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), os pagamentos serão processados através de medições da obra ou de suas etapas realizadas pela CONTRATADA e atestadas pela Fiscalização, mediante apresentação da CONTRATADA ao Departamento Competente de Nota Fiscal ou Fatura, para liquidação e pagamento, operacionalizando-se por meio do pagamento via transferência bancária da conta corrente da CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.
Prazo: 6 meses
Data do Documento: 14/08/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:406A16B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***medicamentos*** para atender a Farmácia Básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.303.0012.2033 - Manutenção das Ações do Bloco de Assistência;
339032.102000 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.114014 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.131014 - Material de Distribuição Gratuita;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 14/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 14/08/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EROS CARRARO

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B98D6293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***medicamentos*** para atender a Farmácia Básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.303.0012.2033 - Manutenção das Ações do Bloco de Assistência;
339032.102000 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.114014 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.131014 - Material de Distribuição Gratuita;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$27.680,05 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinco centavos), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 14/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 14/08/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EDIVAR SZYMANSKI

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6ED8C56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***medicamentos*** para atender a Farmácia Básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.303.0012.2033 - Manutenção das Ações do Bloco de Assistência;
339032.102000 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.114014 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.131014 - Material de Distribuição Gratuita;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$22.819,00 (vinte e dois mil oitocentos e dezenove reais) , os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 14/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 14/08/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ADAIR LUIS DA ROSA

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:74A534E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***medicamentos*** para atender a Farmácia Básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.303.0012.2033 - Manutenção das Ações do Bloco de Assistência;
339032.102000 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.114014 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.131014 - Material de Distribuição Gratuita;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 14/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 14/08/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARCIO CEZAR VILLAVICÊNCIO

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E3E6A10F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, W.A SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de Neurologia, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em neurologia*** ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
10.302.0012.2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média Complex. Ambulatorial;
339039.114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor estimado global de R$90.000,00 (noventa mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com a prestação de serviço mensal, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada e acompanhada de relatório de atendimento com as guias de encaminhamento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 14/08/2018 à 29/06/2019
Data do Documento: 14/08/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / WELBER SOUSA OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5F604E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA, AMANDA ALVES GARCIA
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de ***instrutor de oficina de balé***, para atender as necessidades de projetos desenvolvidos voltado às crianças e jovens do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.
Dotação Orçamentária:
15.001 – Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0015.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Cultura;
339036.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo mensal de R$900,00 (novecentos reais).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 14/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / AMANDA ALVES GARCIA

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:87E25A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR, DIEGO PEREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de ***instrutor de oficina de teatro***, para atender as necessidades de projetos desenvolvidos voltado às crianças e jovens do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.
Dotação Orçamentária:
15.001 – Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0015.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Cultura;
339036.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo mensal de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 meses

Data do Documento: 14/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DIEGO PEREIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D449BE92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA, MARIANA VILLAÇA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de ***instrutor de oficina de dança contemporânea***, para atender as necessidades de projetos desenvolvidos voltado às crianças e jovens do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.
Dotação Orçamentária:
15.001 – Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0015.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Cultura;
339036.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais), sendo mensal de R$895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 14/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIANA VILLAÇA DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1CCB9293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 9/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, CASTELLANI & CASTELLANI LTDA
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de Cardiologia, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***exames de cardiologia*** ao Município de Paranaíba-MS, em clínica própria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0012.2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média Complex. Ambulatorial;
339039.114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$75.773,76 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), o pagamento será parcelado de acordo com a prestação de serviço mensal, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada e acompanhada de relatório de atendimento com as guias de encaminhamento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 15/08/2018 à 29/06/2019
Data do Documento: 15/08/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / PAULO CESAR CASTELLANI

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ADF5B274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 9/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, VITALE SAÚDE LTDA-ME
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de Cardiologia, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***exames de cardiologia*** ao Município de Paranaíba-MS, em clínica própria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0012.2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média Complex. Ambulatorial;
339039.114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$75.773,76 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), o pagamento será parcelado de acordo com a prestação de serviço mensal, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada e acompanhada de relatório de atendimento com as guias de encaminhamento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 15/08/2018 à 29/06/2019
Data do Documento: 15/08/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LILIAN MOREIRA GARCIA SALLES

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BCDAB922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, W A DE SOUZA FREITAS-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***lixeira 1,00x1,00x1,20 M***, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
14002 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0024.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito;
339030.151000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 21/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 21/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / WELITA APARECIDA DE SOUZA FREITAS

Paranaíba-MS, 21 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:02EA53A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***lixeira/contentor 1000L***, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
14002 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0024.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito;
339030.151000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 21/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 21/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / LEANDRO RODRIGUES DOS REIS

Paranaíba-MS, 21 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BE6050B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, EUNICE BARBOSA DE MELO SILVEIRA COMÉRCIO EIRELI
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo industrial, localizado no Distrito Industrial, com área construída de 7.920,00m², registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 25.393, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
13.001 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
04.122.0025.2084 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun Ind Comércio;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
10.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), cujo pagamento será realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), feitos até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencimento, em favor do LOCADOR.
Prazo: 24 meses
Data do Documento: 21/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / CLÁUDIO GILBERTO FLORES

Paranaíba-MS, 21 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E02B7C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI-EPP
Objeto: ***Prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água***, a serem executados nas dependências dos imóveis municipais, incluindo o fornecimento de mão- de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários.
Dotação Orçamentária:
08002 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco Atenção Básica;
339039.114009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
09002 – Fundo Municipal de Assistência;
08.122.0007.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do FMAS;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
7.1. E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), o pagamento será mensal de acordo com o número de limpezas solicitadas e executadas, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, tudo devidamente atestado pelo setor competente e acompanhada de Relatório de Prestação de Serviços, assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA, contendo tipo de caixa d'água e/ou reservatório, local e data da limpeza.
Prazo: 23/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 23/08/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / CARLOS FERNANDO VILLA

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5322D31D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, METALPAR METALURGICA PARANAIBA LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para ***aquisição parcelada de prateleiras sob medida em metalon e chapa dobrada 18mm***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
05.001 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.122.0023.2077 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento;
449052.170071 – Equipamento e Material Permanente;
04.001 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2081 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo;
449052.170071 – Equipamento e Material Permanente;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 24/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 24/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / CARLOS ANTONIS FERREIRA / SEBASTIÃO BISPO DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B454AC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR, PAULO CESAR SATILO
Objeto: Contratação de pessoa física para ***prestação de serviços de monitor de oficina de karatê***, para atender as necessidades de um projeto desenvolvido voltado a crianças e adolescentes do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
339036.129000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), sendo mensal de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).
Prazo: 6 meses
Data do Documento: 24/08/2018

Assinaturas: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / PAULO CESAR SATILO

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ECA12074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI-EPP
Objeto: Prestação de serviços especializados em ***dedetização, desratização e descupinização geral nas Unidades Básicas de Saúde***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339039.114008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$10.000,00 (dez mil reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, tudo devidamente atestado pelo setor

competente, acompanhado de RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS contendo os locais em que os serviços foram realizados.
Prazo: 29/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 29/08/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CARLOS FERNANDO VILLA

Paranaíba-MS, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6D075A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ***higienização de aparelhos condicionadores de ar***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
06.001 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
04.001 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2081 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo;
339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
02.001 – Procuradoria
02.062.0023.2079 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
03.001 – Controladoria
04.124.0023.2050 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município.
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.122.0023.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
12.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.122.0026.2086 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
13.001 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
04.122.0025.2084 – Man. das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.122.0011.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
339039.101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
339039.129000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339039.114008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
339039.114012 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
10.304.0012.2037- Manutenção das Ações do Programa Saúde do Trabalhador;
339039.131013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
7.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$43.395,00 (quarenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais), o pagamento será mensal de acordo com os serviços executados, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestado por funcionário responsável pelo acompanhamento.
Prazo: 29/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 29/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA / ELIO ROBALINHO PEREIRA JUNIOR / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LUÍS MOREIRA DE LIMA

Paranaíba-MS, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AEA1578A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***aparelhos de telefone e máquina plastificadora***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
06.001 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
04.001 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2081 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo;
449052.170071 – Equipamentos e Material Permanente.
02.001 – Procuradoria
02.062.0023.2079 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
03.001 – Controladoria
04.124.0023.2050 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município.
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
05.001 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.129.00236.2078 – Manutenção da Gestão Tributária;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.122.0023.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
15.452.0023.2095 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito;

449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.122.0011.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
449052.101000 – Equipamentos e Material Permanente.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
449052.182504 – Equipamentos e Material Permanente.
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
449052.114008 – Equipamentos e Material Permanente.

7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$12.714,00 (doze mil setecentos e quatorze reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 29/08/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 29/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA / ELIO ROBALINHO PEREIRA JUNIOR / CARLOS ANTONIS FERREIRA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8B3BE8ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL AO CONTRATO Nº 171/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FONTANELLI & MONTESINO MEDICINA LTDA-ME
Objeto: A rescisão amigável do Contrato nº 171/2017, tem fundamento no artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alteraçãoes.
Do Fundamento Legal: A rescisão amigável do Contrato nº 171/2017, tem fundamento no artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alteraçãoes.
Data do Documento: 01/08/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ELISA CARVALHO FONTANELLI MONTESINO

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A5560841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2018 AO CONTRATO Nº 126/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, do CONTRATO Nº 126/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários oficiais relacionados, bem como quaisquer outros que porventura sejam adquiridos durante o período de vigência contratual, de cartão magnético e sistema eletrônico, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 126/2016, por mais 03 (três) meses, com início em 02/08/2018 e término em 02/11/2018.
Do Valor: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços passa a ser de R$ 690.187,50 (seiscentos e noventa mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos de acordo com as disposições constantes no item 10.1 da Cláusula Décima do Instrumento Contratual, passando o valor atual do contrato para R$3.834.375,00 (três milhões oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
05.001 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.129.0023.2078 - Manutenção da Gestão Tributária;
339030.100000 - Material de Consumo;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
04.001 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2082 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
339030.100000 – Material de Consumo;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
14.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0024.2080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
339030.100000 – Material de Consumo;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
339030.101000 – Material de Consumo;
339039.101000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica;
12.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0026.2087 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural;
339030.100000 – Material de Consumo;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica;
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo;
339039.102000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114009 - Material de Consumo;
339039.114009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica;
10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo;
339039.114012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica;
10.305.0012.2036 – Manutenção da ações do Programa DST/AIDS-HV;
339030.114012 - Material de Consumo;
339039.114012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
26.122.0023.2093 – Manutenção, Aquisição e Operação de Maquinas, Equipamentos e Veículos;
339030.180501 – Material de Consumo;
339039.100.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB – CRAS;
339030.129.000 – Material de Consumo;

339039.129.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
339030.129.000 – Material de Consumo;
339039.129.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
08.244.0006.2005 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família;
339030.129.056 – Material de Consumo;
339039.129.056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
08.244.0005.2098 – Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralização do SUAS;
339030.129000 – Material de Consumo;
339039.129000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.122.0007.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo de Assistência Social;
339030.100.000 – Material de Consumo;
339039.100.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
08.122.0007.2014 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
339030.100.000 – Material de Consumo;
339039.100.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 02/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Paranaíba-MS, 02 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:87EC260D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 161/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ADDERE CONSULTORIA & ASSESSORIA EIRELI ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 161/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa de *consultoria* para prestação de serviços de *assessoria técnica* na área de orientação, elaboração, cadastramento e acompanhamento de propostas visando a captação de recursos; monitoramento de prestação de contas de *Convênios*, Termos de compromisso, Contratos de repasse e instrumentos similares celebrados entre o município de Paranaíba/MS e a Administração Pública Federal e Estadual.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 161/2017, com início em 08/08/2018 e término em 08/12/2018.
Do Valor: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R$ R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas de R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais.
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
04.001 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2081 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais;

339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 08/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D2D0A1F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 163/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA M. C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 163/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviço com a manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos (cadeiras, Raio-x, periféricos, auto clave, canetas e etc.), para atender as diversas Unidades de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 163/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/08/2018 e término em 11/08/2019.
Do Valor: Fica aditado em R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais estimadas em 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), passando o valor atual do contrato de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), para R$165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.002 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339039.114008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/08/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MICAELLE CATIANE DE OLIVERIRA REIS

Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2A57C379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIAGNÓSTICOS CARDIOLÓGICOS CASTELLANI LTDA.-ME
Objeto: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2016, cujo objeto é o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa(s) prestadora(s) de serviços de saúde, especializada em cardiologia, para a realização de procedimentos de ecocardiografia transtoráxica, monitoramento pelo sistema holter e teste de esforço/teste ergométrico.
Do Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e alterações posteriores e justificada anexada - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016.
Data do Documento: 14/08/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / PAULO CESAR CASTELLANI

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8D76B340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VITALE SAÚDE LTDA-ME
Objeto: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2016, cujo objeto é a credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde especializada em cardiologia para a realização de procedimentos de ecocardiografia transtoráxica, monitoramento pelo sistema holter e teste de esforço/teste ergométrico.
Do Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e alterações posteriores e justificada anexada - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016.
Data do Documento: 14/08/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LILIAN MOREIRA GARCIA SALLES

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3EB508F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 22/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NILVAINE LEONEL DE PAULA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto da linha FAZENDA RECANTO incluindo os seguintes trajetos FAZENDA SANTA RITA, FAZENDA SANTANA E VOLTA ATÉ FAZENDA MORIMOTO, o que implicará no aumento de 11.100 (Onze mil e cem) quilômetros, passando a quantidade atual de 28.700 (vinte e oito mil e setecentos) quilômetros para 39.800 (trinta e nove mil e oitocentos) quilômetros, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de R$34.632,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais), passando o valor atual do contrato de R$89.544,00 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais), para R$124.176,00 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta e seis reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 27/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / NILVAINE LEONEL DE PAULA

Paranaíba-MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AEED7846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11/2018 AO CONTRATO Nº 123/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 123/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família Dr. Yá, localizada na Rua Emílio Ferraz, Jardim Brasília, neste Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 123/2014, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/08/2018 e término em 27/02/2019. Passando o prazo total do contrato para 57 (cinquenta e sete) meses.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 27/08/2018

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:01E3C48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 141/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. MARCATTO & MARCATTO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 141/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em VASCULAR**.**
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 141/2017, por mais 07 (sete) meses, com início em 29/08/2018 e término em 29/03/2019.
Do Valor: Fica aditado em R$60.000,00 (sessenta mil reais) e o valor unitário da consulta é de R$ 50,00 (cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Da Dotação: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0012-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 29/08/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GUSTAVO MARCATTO

Paranaíba-MS, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1B22B244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2018 AO CONTRATO Nº 124/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BARBOSA & GRECHINSKI LTDA ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 124/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em APARELHO DIGESTIVO.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 124/2017, por mais 01 (um) mês, com início em 29/08/2018 e término em 29/09/2018.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 29/08/2018

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GULHERME GRECHINSK

Paranaíba-MS, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B908697E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SELEÇÃO Nº 1/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2018

OBJETO: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda do Município de Paranaíba – Estado de Mato Grosso do Sul que visa financiar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídios públicos, em parceria com o Município, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2018.**

1 O Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, uma vez concluído o processo de seleção instituído pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2018**, em conformidade com a regulamentação vigente e por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018**, **DECLARA** selecionada para apresentação e aprovação de projetos junto à CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, Unidades Habitacionais de Interesse Social em lotes de titularidade deste Município, a entidade abaixo qualificada:
Nome: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI.
Endereço: AVENIDA MAJOR GUMERCINDO BRUNO BORGES, Nº 269, VILA ALBUQUERQUE, CEP 79060-080, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.
CNPJ nº: 04.430.392/0001-80.

2 A entidade selecionada deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação pela CAIXA, em obediência às condições e normas do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda do Município de Paranaíba – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 2.169 de 28 de Março de 2018, Decreto Estadual nº 14.251, de 28/08/2015, Portaria AGEHAB nº 05 de 01/02/2017, Instrução Normativa nº 13, de 30/05/2014, Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009 e Decreto Federal nº 7.499, de 16/06/2011, regulamentado pela Portaria nº 363 (Ministério das Cidades), de 11/08/2011.

3 Findo o prazo estipulado sem que a entidade tenha cumprido a exigência constante no item anterior, a critério do município de Paranaíba-MS, este termo será considerado nulo.

Paranaíba, 13 de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5FAA3272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018, originada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018- SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018.
Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de transporte eventual com ônibus e micro-ônibus, COM MOTORISTA, para substituir os veículos da frota atual em caso de quebra ou qualquer outra intempérie que impossibilite a utilização dos mesmos, para a locomoção de alunos da Rede Municipal de Ensino, com fito à atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS".
Data da assinatura: 26/03/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5F6CF7D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018, originada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018- SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de banheiro químico, equipamento de som, trio elétrico, tendas, grade de isolamento e arquibancadas, para realização da CAVALGADA CÍVICA, a realizar-se em 1º de julho de 2018 neste Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 29/06/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PEDRO CORREIA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B6209A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4527/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.
ATA REGISTRO DE PEÇOS Nº 1/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 4527/2018
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 2229/2018
FAVORECIDO: C N TRANSPORTES EIRELI-ME
OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de transporte eventual com ônibus e micro-ônibus, COM MOTORISTA, para substituir os veículos da frota atual em caso de quebra ou qualquer outra intempérie que impossibilite a utilização dos mesmos, para a locomoção de alunos da Rede Municipal de Ensino, com fito à atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011-2.022 - 3.3.90.39 - 101.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$53.452,80 (cinqüenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 01/08/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Ordenador de Despesa:

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5026B5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 162/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR WILSON FERREIRA TOMÉ
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 8,26% (oito vírgula vinte e seis por cento) ao CONTRATO Nº 162/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Lázaro Celso de Melo, nº 840, Jardim Ipiranga, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 9.263, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da UESF – Unidade de Estratégia de Saúde da Família "Santa Lúcia", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 162/2017, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 11/08/2018 e término em 11/10/2018.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$4.979,96 (quatro mil novecentos e setenta nove reais e noventa e seis centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 02 (duas) parcelas mensais de R$2.489,98 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.36-102000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 10/08/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / WILSON FERREIRA TOMÉ

Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C962B267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 34/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO MARTINS TEODORO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto da linha BONITO incluindo os seguintes trajetos FAZENDA BOTA FOGO/SÃO GERALDO, FAZENDA LIMEIRA, FAZENDA ESTRELA DA MATA E FAZENDA SÃO JOSÉ, o que implicará no aumento de 15.000 (Quinze mil) quilômetros, passando a quantidade atual de 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentos) quilômetros para 39.600 (trinta e nove mil e seiscentos) quilômetros, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de R$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), passando o valor atual do contrato de R$ 85.608,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e oito reais), para R$137.808,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oito reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 27/08/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ANTONIO MARTINS TEODORO

Paranaíba-MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1FC79353

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
DECISÃO

PROCESSO Nº 084/2018
INTERESSADA: SEILA ALVES SILVEIRA ARAÚJO
ASSUNTO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES

Trata-se de Processo Administrativo instaurado através da Resolução nº 017, de 03 de abril de 2018, a qual promoveu a suspensão temporária do pagamento de beneficio previdenciário até a apuração das inconsistências quanto à situação funcional da segurada Seila Alves Silveira Araújo.
Diante do teor do ofício nº 064/2018, e da recomendação do Setor Jurídico, é o presente para manifestar ciência da decisão proferida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no processo administrativo nº 3914/2018, a qual tornou nula a decisão administrativa que concedeu a reversão em favor da servidora, bem como a Portaria nº 51, de 22 de outubro de 2013.
Por todo o exposto, considerando que a interessada estava em período de licença médica entre os meses de março a agosto do corrente ano, hei por bem determinar o restabelecimento do pagamento dos proventos de aposentadoria em favor da beneficiária, a contar da nulidade da reversão.

Paranaíba/MS, 24 de setembro de 2018.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:9B27CA8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

NOME	FUNÇÃO	PERIDO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Adelma Aparecida da Costa	Diretora Escolar	01/08/16 a 31/07/17	18/06/18 a 02/07/18 10/09/18 a 24/09/18
Milton Ferreira de Souza	Técnico de Higiene Dental	09/07/17 A 08/07/18	20/08/18 a 03/09/18 20/09/18 a 03/10/18
Francisca Neuma Simão	Auxiliar de Serviços Diversos	16/09/17 a 15/09/18	17/09/18 a 16/10/18
Josiane Aparecida Ferreira Santos	Diretora Escolar	22/02/16 a 21/02/17	20/09/18 a 04/10/18
Francisco Mota de Oliveira	Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	01/04/17 a 31/03/18	24/09/18 a 09/10/18

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia de 18 de junho de 2018.

Pedro Gomes-MS, 25 de setembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:CE311BB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

NOME	FUNÇÃO	PERIDO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Claudio Alves de Souza	Vigia	14/06/17 a 13/06/18	01/10/18 a 30/10/18
Andreia Moreira dos Santos Teodoro	Enfermeira	26/06/17 a 25/06/18	08/10/18 a 22/10/18 02/01/19 a 16/01/19
Marcelo Ferreira Noronha	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural	01/09/17 a 31/08/18	01/10/18 a 30/10/18
Thalita Vitoriano da Silva	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	13/09/17 A 12/09/18	01/10/18 A 30/10/18

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de setembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:57621D6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

NOME	FUNÇÃO	PERIDO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Antonio Helio de Souza	Motorista	18/08/17 a 17/08/18	05/11/18 a 04/12/18
Paulo Siqueira	Técnico de Enfermagem	13/06/17 a 12/06/18	20/11/18 s 19/12/18
Lilian Virginia Ribeiro	Assistente Administrativo	01/07/18 a 30/06/18	02/01/19 a 31/01/19

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de setembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FDB20A73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 46/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: RENILDO FRANCISCO ABREU
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 08, no ano letivo de 2018.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO**:** 02.006.12.361.0005.2024.0000 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 19/09/2018 a 21/12/2018
ASSINADO EM: 19/09/2018.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Renildo Francisco Abreu

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9522D903

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 47/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: CLAUDINEI FOSTINE DE ASSIS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 05, no ano letivo de 2018.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO**:** 02.006.12.361.0005.2024.0000 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 19/09/2018 a 21/12/2018
ASSINADO EM: 19/09/2018.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Claudinei Fostine de Assis

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1041660B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 48/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: RONE VON PEDROSO PASCOAL
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 09, no ano letivo de 2018.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO**:** 02.006.12.361.0005.2024.0000 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 19/09/2018 a 21/12/2018
ASSINADO EM: 19/09/2018.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Rone Von Pedroso Pascoal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:EDA1817E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA NÚMERO 1.313/2019

"Dispõe Sobre Alteração do Art. 2º, bem como do § 3º do mesmo artigo, da Lei nº 1.308/2018 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Pedro Gomes**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **Faz Saber,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Artigo 2º, bem como o § 3º do mesmo artigo**,** da Lei nº 1.308/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 1645/2015 do Ministério da Saúde, **o Município poderá efetuar o repasse, sempre de acordo com as Portarias vigentes do Ministério da Saúde acerca da utilização do recurso público,** sendo 50% (cinqüenta por cento) do montante recebido, será aplicado para melhor estruturação da Atenção Básica Municipal e, orientado pelas matrizes estratégicas, após a aplicação da Auto-avaliação de Melhorias do Acesso e Qualidade – AMAQ, pelas Equipes e Técnicos de Avaliação, Controle e Operação, e outros 50% (cinqüenta por cento) do montante recebido, serão destinados aos servidores que estão devidamente cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e que aderiram ao Programa e que contribuam para alcançar efetivamente o cumprimento dos indicadores de desempenho do referido programa e/ou façam parte da Equipe de Coordenação do PMAQ-AB, de acordo com a gestão municipal, realizada de forma paritária a todos os profissionais, independente de categoria, sob a forma de incentivo ao alcance de metas.

§ 3º - Para fins de avaliação pelos usuários/pacientes atendidos nas Unidades, será entregue ao final de cada atendimento uma ficha contendo obrigatoriamente o nome da Unidade, nome do profissional atendente, nome do paciente e quatro campos destinados ao preenchimento com as opções ótimo, bom, regular e ruim, para que os usuários/pacientes possam avaliar o atendimento recebido pelo profissional, devendo as fichas serem entregues ao Secretário de Saúde para fins de monitoramento do atendimento prestado, sendo certo que o profissional que não obter o resultado bom em pelo menos 80% dos seus atendimentos no período, não fará jus ao recebimento do incentivo PMAQ-AB. Cumpre ainda destacar, que o Secretário de Saúde ficará responsável pela avaliação dos profissionais que não fazem atendimento direto ao público, bem como da equipe de Coordenação municipal relacionados ao PMAQ, que contribuem para alcançar efetivamente o cumprimento dos indicadores de desempenho do referido programa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Setembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:74D1B87F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°121/2018

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **N&A INFORMÁTICA EIRELI**
PROCESSO: 077/2018
DISPENSA: 013/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de locação de software integrado de gestão contábil e administrativo.
DO VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 22.272,00 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais).
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir: Secretaria Municipal de Administração – Programa de Trabalho: 04.122.002.2020 Elemento de Despesa: 33903900.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 06 de setembro de 2018.

ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal - Contratante. **Andréia Silva De Lima** - Representante - contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8F635BD3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º117/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2182, Páginas n.º 55 e 56, publicado no dia 11 de setembro de 2018, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º117/2018. ONDE SE LÊ: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.13.2033. Elemento de despesa 33903982.
LEIA-SE: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.13.2033. Elemento de despesa **33903900.**.
Data: 25/09/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:FB37FD53

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º118/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2182, Páginas n.º 56, publicado no dia 11 de setembro de 2018, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º118/2018. ONDE SE LÊ: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.13.2033. Elemento de despesa 33903982. **LEIA-SE: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.13.2033. Elemento de despesa **33903900.**
Data: 25/09/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6A18A069

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º119/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2182, Páginas n.º 56, publicado no dia 11 de setembro de 2018, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º119/2018. ONDE SE LÊ: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.13.2033. Elemento de despesa 33903982.
LEIA-SE: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.13.2033. Elemento de despesa **33903900.**
Data: 25/09/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:77B59BB8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º120/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2182, Páginas n.º 56, publicado no dia 11 de setembro de 2018, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º120/2018. ONDE SE LÊ: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.13.2033. Elemento de despesa 33903982.
LEIA-SE: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.13.2033. Elemento de despesa **33903900.**
Data: 25/09/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:713D0C13

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício, 2019.

O Município de Ribas do Rio Pardo Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Prefeito, senhor PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, no cumprimento do que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, bem como a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e faz saber a quem possa interessar, em especial a sociedade Riopardense a AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no dia 27 de setembro de 2018 (quinta-feira), às 14h, na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, situada à Rua Marciana C. Lemos, nº 64, Santos Dumont, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2019 do Município de Ribas do Rio Pardo.
Para tanto, na referida Audiência Pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições, representantes de segmentos diversos. Tais sugestões deverão ser explanadas verbalmente em plenário a fim de constar em Ata.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul, (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do município (www.ribasdoriopardo.ms.gov.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CE8E9A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 039/SEMED/2018

Em, 20 de Setembro de 2018

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28;
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.
Claudia Aparecida Zanoni; Classe A; Nível II; no período de 18/09/2018 a 21/12/2018; com 04h/a na EM São Sebastião e 10h/a na EM Iracy da Silva Almeida.
Rosimeire Apª M. Lebrão; Classe A; Nível II; no período de 17/09/2018 a 21/12/2018; com 34h/a; na EM Usina do Mimoso – Pólo.
Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 20 de Setembro de 2018

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 20/09/18

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C10D7EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº040/SEMED/2018

Em, 25 de Setembro de 2018

Revogar convocação de professor de Educação Básica.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:
Izabel Dalmes A. Maldonado; Classe A; Nível II; 12h/a; período de 01/08 a 21/12/2018; na EM São Sebastião; a partir de 17/09/2018.
Laura Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 16h/a; período de 01/08 a 21/12/2018; na EM Alcindo Vicente Ferreira; a partir de 17/09/2018.
Cleidson José R. Fontebasse; Classe A; Nível II; 06h/a; período de 01/08 a 14/12/2018; no CEINF Crianceiras; a partir de 18/09/20148.
Rosimeire Apª M. Lebrão; Classe A; Nível II; 10h/a; EM Iracy da Silva Almeida e 03h/a; EM São Sebastião; período de 01/08 a 21/12/2018; a partir de 17/09/2018.
Ana Laura L. de Oliveira; Classe A; Nível III; 12h/a; EM Iracy da Silva Almeida e 12h/a; EM Alcindo Vicente Ferreira; período de 01/08 a 21/12/2018; a partir de 17/09/2018.
Camila Nunes Honorato; Classe A; Nível II; 34h/a; período de 01/08 a 21/12/2018; EM Usina do Mimoso Pólo; a partir de 17/09/2018.
Patricia Vieira da Silva; Classe A; Nível II; 12h/a; período de 01/08 a 21/12/2018; EM Alcindo Vicente Ferreira; a partir de 18/09/2018.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de Setembro de 2018.

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 25/09/18

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2B72F77A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N. 038/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
CONCEDER 07 (sete) dias, período de 18 a 25 de setembro de 2018, de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **RAUL WASNIESKI**, matrícula 240, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, conforme determina o art. 90 da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que institui o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, alterada pela Lei Complementar n. 015, de 29 de novembro de 2004 e Lei Complementar n.043, de 20 de agosto de 2007, e Lei Complementar n.063, de 22 de maio de 2009, em decorrência do nascimento de BENÍCIO VESSOSA WASNIESKI, CPF n. 095.699.501-29.
Publique-se.
Registre-se.

Cumpra-se.
São Gabriel do Oeste, 18 de setembro de 2018.
VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:F489D89A

CAMARA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N. 039/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
CONCEDER prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, pelo período de 16 de setembro a 14 de novembro de 2018, da Licença Maternidade, concedida através da **Portaria n. 017/2018** de 21 de maio de 2018, à servidora **SUEMI WALLAUER MATTOS**, matrícula 223, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, conforme determina o art. 89 da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que institui o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, alterada pela Lei Complementar n. 015, de 29 de novembro de 2004 e Lei Complementar n.043, de 20 de agosto de 2007, e Lei Complementar n.063, de 22 de maio de 2009.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 19 de setembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:B9E3F47B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 034/2018/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA nº: 034/2018/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 26 de Setembro de 2018.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
04°	Marlon Henrique dos Santos Demertine	Especialista em Serviço Público	Médico Emergencista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo: http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.

( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:CC952D01

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 271/2018
Processo Administrativo 08180/2018
Processo Licitatório nº 174/2018
Pregão Presencial nº 107/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Contratada: Empresa Greca Distribuidora de Asfaltos S.A.
Objeto: Aquisição de materiais para Pavimentação Asfáltica e Drenagens de água Pluviais no Centro/Bairro Jardim Gramado e Rua Pernambuco, Beija Flor, Perdizes, Azulão e Sabiá, conforme convênio nº 27.781/2017 com AGEHAB, constantes nos itens 1 e 3, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.
Dotação orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.451.0005.1001.0000	Pav.Asf. Gal. Plv. Urban.Sinalização.Const.Praças e A Lazer
4.4.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 313.239,90 (trezentos e treze mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2018, contado a partir de sua assinatura, ou até o término da entrega do quantitativo dos materiais descritos no Edital do Pregão Presencial nº 107/2018, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Benedito Sabino de Araújo.
Data da assinatura: 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:31E5FEF9

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8974/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reforma do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martiminiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da publicação desta convocação:

Nilson Barce de Lima - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.414.065/0001-86.

Nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo, a empresa vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato documento comprobatório de garantia:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia ao contrato em valor correspondente ***a 2% (dois por cento) do seu valor global****, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.*

Parágrafo Primeiro. A garantia deverá ser apresentada no prazo de cinco dias contar da data da assinatura do presente contrato, em uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
b) Seguro-Garantia.
c) Fiança Bancária.

Parágrafo Segundo. - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme índices da poupança.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de setembro de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídico-OAB/MS 18.610 - B
PROCURADORIA JURÍDICA - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:81720177

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 07628/2018
Processo Licitatório nº 175/2018
Pregão Presencial nº 108/2018

Objeto: aquisição de Polímero Surfactante (neutralizador de odores) para ser utilizado na Estação de Tratamento de Esgoto do SAAE, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III), Termo de Referência (Anexo VIII) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa vencedora do certame, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado, conforme descrição abaixo:

Projetando Soluções – Indústria e Comércio Ltda. EPP	**CNPJ nº 05.587.801/0001-19**	**R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**

Nos termos do edital do **Pregão Presencial nº 108/2018**, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de setembro de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica - OAB-MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:4F7F6433

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo administrativo nº 7917/2018
Processo Licitatório nº 178/2018
Tomada de Preços nº 011/2018
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras complementares de boca de lobo, chaminé, tampão, meio fio, sarjetas, rampas e sinalização viária, nas Ruas Curió, Curicacas e Travessas no Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por

meio dos seus representantes legais, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

· **DVI CONSTRUTORA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.825/0001-97.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de julho de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica – OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica – PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:995B3343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 126/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 126/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Telefonia Móvel, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 08hs do dia 09 de outubro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no site www.saogabriel.ms.gov.br e no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de setembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5529E3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 122/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades do FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, às **14:00hs do dia 09 de Outubro de 2018,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Setembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A995EE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 449/2018

Decreto "P" nº 449/2018 PMSGO-GAB 24 de Setembro de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***CLEONICE GALLI MARQUES RIBEIRO***, matrícula 2643, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 20/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:161B08A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N° 001/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018/SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Contratada: J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do Termo Aditivo em tela, alteração da Cláusula Terceira do contrato ora aditivado, consistindo na **supressão correspondente ao item 2 (dois) do objeto licitado e contratado**, relativo à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico para a Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 153/2018
Do valor: O valor total deste termo aditivo compreende o decréscimo de **R$ 1.000,00** (Um mil reais) sobre o contrato original em epígrafe.
Amparo legal: O Termo Aditivo tem respaldo na solicitação justificada nos autos, com supedâneo legal na Cláusula Terceira do contrato original em tela, com base no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira / Rivaldo Lima dos Santos e Sueli Aparecida de Oliveira.
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:9868EFF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 448/2018	Credor: 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 11/09/2018	Valor: 748,30	Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O SER MAIS I E II , PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno t	Pacote	10,69	70,00	748,30

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7D4AA357

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____
Empenho: 449/2018
Credor: 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
Data: 11/09/2018
Valor: 342,08
Programática:02.015.08.244.0018.2.170.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 07 - 00

Histórico: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço Por Item, para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ABRIGO, PEDIDO FEITO PELO CARLOS SERGIO ARAUJO, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno t	Pacote	10,69	32,00	342,08

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A0FF362D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 451/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 13/09/2018	**Valor:** 1.248,12	**Programática:02.015.08.244.0018.2.170.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMETÍCIOS PARA O ABRIGO , PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Oregano, pct de 10 gr	Pacote	1,78	8,00	14,24
Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e ar	Pacote	2,73	34,00	92,82
Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito est	Pacote	1,84	10,00	18,40
Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e ar	un	0,80	30,00	24,00
Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de leite reconst	un	1,19	109,00	129,71
Catchup, embalagens aproximadamente com 390gr.	un	3,97	4,00	15,88
Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	Cx.	1,57	12,00	18,84
Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboxi	un	6,78	8,00	54,24
Leite em pó , embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro cont	un	29,10	19,00	552,90
Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e	un	5,57	57,00	317,49
Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades	Cx.	0,80	12,00	9,60

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FCF217F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 452/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 13/09/2018	**Valor:** 2.548,37	**Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O SER MAIS I E I I, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Oregano, pct de 10 gr	Pacote	1,78	26,00	46,28
Bala mastigável sortidas nos sabores morango, uva, maçã verde, e banana, pacot	Pacote	5,87	18,00	105,66
Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e a	Pacote	7,83	19,00	148,77
Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenad	Cx.	14,63	14,00	204,82
Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazena	un	7,75	100,00	775,00
Bombom de chocolate pct de 1Kg	Pacote	35,96	20,00	719,20
Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite e	Pacote	1,17	18,00	21,06
Catchup, embalagens aproximadamente com 390gr.	un	3,97	14,00	55,58
Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	Cx.	1,57	76,00	119,32
Ervilha em conserva, lata peso liquido 280gr peso drenado 200gr	un	1,67	40,00	66,80
Goma de mascar (chiclete), contendo xarope de glicose, açúcar, goma base, ól	Pacote	8,87	20,00	177,40
Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades	Cx.	0,80	24,00	19,20

Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache	Pacote	2,48	36,00	89,28

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:975A523A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 453/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME	
Data: 18/09/2018	**Valor:** 11.302,00	**Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O SER MAIS I E II , PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	200,00	3.346,00
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	200,00	7.956,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3A1A8754

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2863/2018	**Credor:** 2443 - BENTO & MANO LTDA - ME	
Data: 09/09/2018	**Valor:** 9.117,00	**Programática:02.005.12.361.0007.2.062.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 39 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PLACA NRZ 3412 – NRZ 3420 - HSH 2125 - CLH 2008 - CLH 2007 E BWC 9174 , PEDIDO FEITO POR CLAUDINEI BERNADO ALVES , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2018 , EDITAL Nº 17/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
BUCHA DA MOLA TRASEIRA M. B 1318 (ONIBUS)	un	17,00	8,00	136,00
JOGO DE LONA TH / M. B / REFERENCIA TH 133X	un	168,00	2,00	336,00
JOGO DE LONA / M. B / REFERENCIA L 552X	un	250,00	2,00	500,00
MOLA CONTRA MESTRE TRASEIRA M. B 1318 (ONIBUS)	un	268,00	4,00	1.072,00
PIVOR SUPERIOR DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ANO 2	un	148,00	2,00	296,00
PIVOR INFERIOR DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ANO 2	un	168,00	2,00	336,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA DO M. B - NUMERO 322	un	225,00	2,00	450,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 322	un	88,30	2,00	176,60
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 32	un	113,30	2,00	226,60
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 323	un	54,20	2,00	108,40
ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLA	un	148,00	4,00	592,00
TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 533	un	114,20	2,00	228,40
TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 580	un	115,00	2,00	230,00
KIT DE PLANETARIA E SATELITE DO M.B 1318 (ONIBUS)	un	965,00	1,00	965,00
MOLA MESTRE DIANTEIRA M.B 1318(ONIBUS)	un	409,00	2,00	818,00
CRUZETA ONIBUS MB 1318 ANO 85	un	112,00	4,00	448,00
CRUZETA MICRO ONIBUS VOLARI 4X4 ANO 2012	un	128,00	4,00	512,00
CUBO TRASEIRO MB 1318 ANO 85	un	519,00	2,00	1.038,00
EIXO PILO CAMBIO G3/60	un	648,00	1,00	648,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5E8D6044

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2864/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME	
Data: 10/09/2018	**Valor:** 1.712,35	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL , PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO , CONFORME ATA DE RGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	2,00	115,20
Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rach	Cx.	66,00	4,00	264,00
Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e	un	3,60	20,00	72,00
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d	un	55,00	1,00	55,00
Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e c	un	66,00	2,00	132,00
Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,60	2,00	91,20
Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consu	Cx.	42,00	1,00	42,00
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	2,00	89,20
Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, c	un	1,44	50,00	72,00
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen	un	128,95	2,00	257,90
Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	1,00	42,00
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	3,00	198,00
Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	86,95	2,00	173,90
Alho cx com 10 kg	Cx.	107,95	1,00	107,95

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DAE5CD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 137 2018 PP 49 2018 - ACADEMIA AO AR LIVRE

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 137/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2018

Objeto: aquisição e Implantação de 01 academia ao Ar Livre para desenvolvimento de atividade Física. O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. Emenda Estadual Processo nº 270020072016, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Selvíria/MS. Data da realização do Pregão: dia 10/10/2018, com início às 08:00(MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 25 de Setembro de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:815E5834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO SUSPENSÃO E REABERTURA ED 129-18 PP 46-18-PROD. E MATERIAIS DE ENFERMAGEM-SRP

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 129/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018

O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão e reabertura do procedimento em epígrafe visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos e Materiais de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I – Termo de Referência. Devido a queda do Sistema, Rede e Internet encontrando-se em manutenção. A nova Data da realização do Pregão será: dia 09/10/2018, com início às 08:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 25 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AABF64DA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 01

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 80/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA JOSÉ VISANI & CIA LTDA.

O **MUNICIPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor **José Visani**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria/MS, pela senhora **Sirlei de Souza Visani**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 11.403.797, SSP/SP, inscrita no CPF n° 249.810.011-34, residente e domiciliada à Rua Vereador Adelmo Zambom, 310, centro, Selvíria/MS e o senhor **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 560.166, SSP/MS, inscrito no CPF n° 067.401.788-95, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, 174, Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, tendo em vista o direito resguardado pelo critério de reajustamento de preços, conforme Inciso XI do Art. 40 e Inciso III do Art. 55 da Lei 8.666/93 e conforme Cláusula Quinta do Contrato, apostilar o Contrato nº 01/2018, celebram o presente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Reajuste do valor unitário dos produtos: Diesel BS10 e Diesel BS500 a vigorar a partir de 20 de setembro de 2.018.
O valor unitário do Diesel BS10 passará de R$ 3,799 para R$ 4,164 conforme planilha de índice de reajuste de preços em anexo.
O valor unitário do Diesel BS500 passará de R$ 3,699 para R$ 3,997 conforme planilha de índice de reajuste de preços em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 80/2.018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Selvíria/MS, 20 de setembro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
CNPJ 03.824.646/0001-81

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:649A682B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adotam para autorização a Aquisição MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA, no valor de **R$ 7.991,05 (sete mil novecentos e noventa e um reais cinco centavos)**

Sete Quedas - MS, 13 de setembro de 2018

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:14A0BEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL
Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, o qual adota para autorização a Aquisição de equipamentos para atender a sala de fisioterapia do hospital municipal

de Sete Quedas, no valor de **R$ 11.458,67(onze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta sete centavos).**

Sete Quedas - MS, 20 de setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:8BF2D382

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.567.420,71	1.428.669,88	942.818,17	0,00	1.138.750,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.567.420,71	1.428.669,88	942.818,17	0,00	1.138.750,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III) = (I - II)	-2.567.420,71 (a – d)	-1.428.669,88 (b – e)			-1.138.750,83 (c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS					
Notas: '< Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:70050259

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Marcelo de Araújo Ascoli, Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população sidrolandense para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas dos recursos e ações e serviços de saúde prestados à população do município, período de maio a agosto/2018 que realizar-se a na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 28 de setembro de 2018, as 8 horas.

Sidrolândia-MS, 25 de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:4A014A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 004/2018/FOB/DTF

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através do DTF (Departamento de Tributação e Fiscalização) FOB (Fiscalização de Obras) constatou irregularidade no terreno urbano relacionado no anexo único deste edital, ficando seu proprietário multado de acordo com a tabela de infração e multa abaixo discriminada.
Pelo presente Edital, fica o proprietário intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa junto a este Departamento, formalizando Processo no Protocolo Geral, localizado na Rua São Paulo, 964 – Centro.

Tabela de infrações e multas:

Art. 54, III da Lei n. 807/1992.	"as obras forem iniciadas sem licença da Prefeitura e sem correspondente alvará." Multa: R$ 190,00

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO N°. 004/2018/FOB/DTF

Proprietário	**Endereço**	**Qd.**	**Lt.**	**Auto n°.**
Rafael de Paula da Silva	R. Leôncio de Souza Brito, s/n	53	A1	026/2018/FOB/DTF

Publicado por:
Daniel Souza Aredes
Código Identificador:3CDC7AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3674/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, com a abertura e julgamento para o dia 01 de Outubro de 2018, às 08:00 horas, está **SUSPENSA** para devidas readequações no Edital.

Sidrolândia/MS, 25 de Setembro de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2903EF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, que versa sobre: Aquisição de Veículo para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 25/09/2018, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) a licitante: ENZO VEÍCULOS LTDA.

Sidrolândia – MS, 25 de setembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A3F3A534

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018

PROC. ADM. N.º 2234/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: FACPROMA – TRANSP. EM GERAL, FABRICA E COMERCIO DE PROD. DE MADEIRAS EIRELI - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos, visando o atendimento da demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações da Secretaria de Finanças através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: Registro de preços para aquisição de material de consumo para construção e reforma de pontes para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos com fornecimento parcelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 54.775,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).

FACPROMA TRANSPORTE EM GERAL FRABR. E COM. DE PROD. DE MADERIAS LTDA EPP					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
1	VIGA DE 4,5 MT X 0,20CM X 0,6CM – ANGICO, PEROBA, FAVEIRO, CAMBARU, ITAUBA, GARAPEIRA, CHAMPANHE	UN	350	156,50	54.775,00
	TOTAL GERAL ==========>				**R$ 54.775,00**

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

0212 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
021201 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
26.782.1202-2.010 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDERSUL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.80 - FONTE DE RECURSO
FICHA – 575

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 097/2018.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: FACPROMA – TRANSP. EM GERAL, FABRICA E COMERCIO DE PROD. DE MADEIRAS EIRELI - EPP

SIDROLÂNDIA-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0304B12F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 079/2018

PROCESSO n°: 030/2018

PREGÃO n°: 026/2018

PARTES: Município de Sonora e a empresa **SÓ TRATORES EIRELI - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do **CONTRATO nº 079/2018**, cujo objeto a prestação de serviços de manutenção dos Maquinários Pesados para atender a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades constantes deste edital. O valor do contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), passando o total do contrato de **R$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais) para **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 079/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de setembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **PATRICIA RAIMUNDA DA SILVA**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:92AC25D8

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 034/2017

PROCESSO n°: 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL n°: 017/2017
PARTES: Município de Sonora - MS e a empresa **JOEL SILVA VIEIRA & CIA LTDA.**
OBJETO: Mediante o acréscimo de R$ 3.958,50 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais), o valor global atualizado a ser pago pelo CONTRATO nº 034/2017, passa de R$ R$ 99.320,00 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), para R$ 103.278,50 (CENTO E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Fica acrescido 42 km/dia na Linha nº 05-B MATUTINO, passando de 160 km/dia para 202 km/dia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 c/c inciso II do parágrafo 2º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 034/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 06 de novembro de 2017.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **JOEL SILVA VIEIRA**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:43356D5C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 046/2018

PROCESSO Nº: 006/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2018.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e de pintura para manutenção dos prédios públicos do município de Sonora.

DOTAÇÃO: 50.101 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 15.451.1007-2.025 – Coord. Manut. da Infra Estrutura Urbana e Rural, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 170.071 – Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CE5273AB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 125/2018

PROCESSO Nº: 066/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2018.

CONTRATADO: MTR AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de peças para os maquinários pesados para atender a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações, quantidades e condições constantes do edital e seus anexos.

DOTAÇÃO: 50.101 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 26.782.1007-2.024 – Coord. Manut. dos recursos do Fundersul, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 180.501 – FUNDERSUL (LEI nº 3140/2005, art. 2º, inc. I e II), que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3F92BEFF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 136/2018

PROCESSO Nº: 071/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2018.

CONTRATADO: S M BOZOKI - ME.

OBJETO: Prestação de serviços para caminhões em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO: 50.101 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 26.782.1007-2.024 – Coord. Manut. dos Recursos do Fundersul, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 180.501 FUNDERSUL (Lei nº 3140/2005, art. 2º inc, I e II), que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 28.232,50** (vinte e oito mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C0151548

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 186/2018

PROCESSO Nº: 101/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 077/2018.

CONTRATADO: MINIMERCADO PONTO CHIC EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.041 – Coord. Manut. da Merenda Escolar, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 115.051 – FNDE - PNAE, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FA08B70C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 187/2018

PROCESSO Nº: 101/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 077/2018.

CONTRATADO: ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.041 – Coord. Manut. da Merenda Escolar, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 115.051 – FNDE - PNAE, que

atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F220A237

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 261/2017

PROCESSO Nº: 141/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 108/2017.

CONTRATADO: PANIFICADORA ZILIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de produtos de padaria e confeitaria em geral, para atender as Gerências Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Edital.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.041 – Coord. Manut. da Merenda Escolar, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 115.051 – FNDE - PNAE, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B63828FB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 006/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2017.

CONTRATADO: ANDRESSA NERES DO NASCIMENTO CAMARGO - ME.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de fonoaudiologia, com carga horária semanal de 40 horas, para atendimento de habilitação/reabilitação de pessoas com necessidades especiais e/ou alterações fonoaudiológicas, triagem auditiva neonatal(teste da orelhinha), triagem de frênulo lingual em bebês(teste da linguinha) de 2ª a 6ª feira, em atendimento à Gerência Municipal de Saúde do Município de Sonora.
DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora – 10.302.1008-2.034 – Manut. Blc. Atenção Média, Alta Complexidade Amb. Hosp., 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 114.010 Comp. Limite Finan. Media e Alta Complex. Amb. Hosp. MAC., que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7360B161

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 037/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: E C DA SILVA TRANSPORTES - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. do Ensino Fundamental, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 34.240,00** (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E9F757C1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 037/2018

PROCESSO Nº: 010/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2018.

CONTRATADO: LUCAS GIRARDI EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural da Rede Pública do Município, no qual faz parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, durante 200 (duzentos) dias letivos do Ano de 2018 para a LINHA 09 – MATUTINO.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. do Ensino Fundamental, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 32.760,00** (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3A40191A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 120/2018

PROCESSO Nº: 063/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 047/2018.

CONTRATADO: CLEBER LOPES DA SILVA & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica com o fornecimento das peças para os veículos automotores leves e pesados da frota municipal, em atendimento às requisições das Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. do Ensino Fundamental, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 170071 – Compensações financeiras de recursos hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 9.399,50** (nove mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CCDA1627

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 038/2018

PROCESSO Nº: 010/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2018.

CONTRATADO: JOSE ERISVALDO FIRMINO GOMES EIRELI.

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da Rede Pública do Município, no qual faz parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, durante 200 (duzentos) dias letivos do Ano de 2018 para a LINHA 09 - MATUTINO, conforme calendário escolar, de acordo com os trajetos, horários e quilometragens, constantes no EDITAL.
DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 115053 – Outras Transf de Recursos do FNDE, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 595,68** (quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D115CC05

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 043/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: JOSE LUIZ ROMERO ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora - MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. do Ensino Fundamental, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 47.838,00** (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AF73116D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 012/2018.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2018.

CREDENCIADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO BIOANALISES LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta de material e realização de exames com o fornecimento dos laudos com os preços fixados em tabela.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde, 10.301.1008-2092 – Atividades Desenvolvidas com recursos do FIS, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica – 181503 – FIS (LEI 2105/2000), que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no Valor de **R$ 6.000.00** (seis mil reais);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4722558E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 038/2018

PROCESSO Nº: 010/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2018.

CONTRATADO: JOSE ERISVALDO FIRMINO GOMES EIRELI.

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da Rede Pública do Município, no qual faz parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, durante 200 (duzentos) dias letivos do Ano de 2018 para a LINHA 09 - MATUTINO, conforme calendário escolar, de acordo com os trajetos, horários e quilometragens, constantes no EDITAL.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. do Ensino Fundamental, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 – Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 29.339,32** (vinte e nove mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DB1604EC

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 005 AO CONTRATO Nº 164/2017

PROCESSO Nº: 077/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 060/2017.

CONTRATADO: LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos prédios públicos e da iluminação pública deste Município, bem como, novas instalações de baixa tensão e a assistência em shows e eventos, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Obras.

DOTAÇÃO: 80.102 – Gerência Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho – 08.244.8010-2.068 – Coord. Manut. do Fundo de Assist. Social, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 100000 – Recursos Ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5E76CCA3

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que no 4º Bimestre não há Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Executada em Consórcio Público, no MUNICIPIO DE SONORA, em virtude de sua natureza contábil conforme determinação do TC/MS.

Sonora – MS, 31 de Agosto de 2018.

NEIVA MARIA ZANATTA
Contadora

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:576029E9

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO SAUDE

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que no 4º Bimestre não há Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado Público, no MUNICIPIO DE SONORA, em virtude de sua natureza contábil conforme determinação do TC/MS.

Sonora – MS, 31 de Agosto de 2018.

NEIVA MARIA ZANATTA
Contadora

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:8BEB59E3

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 840 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar o Termo de Colaboração firmado com o Conselho Comunitário de Segurança e Conselho da Comunidade da Comarca de Sonora, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Termo de Colaboração – cooperação mútua para execução do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola" firmado com as entidades **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA E CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SONORA,** entidades sem fins lucrativos, com endereço à Rua 3 de junho, n° 90, centro, nesta cidade e como interveniente o **PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SONORA**, com sede na Av. Marcelo Miranda Soares, 750, centro, no valor de até R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
§1º O valor a ser repassado deverá ser utilizado para o pagamento de despesas de viagem de final do ciclo – uso do local e refeições – Parque aquático Marihá no Município de Jucimeira - MT, conforme Plano de Trabalho que fará parte do Termo.
Art. 2° - A Entidade deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Colaboração.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:9E975C8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2018

"Dispõe sobre afastamento de servidor que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor abaixo nominado através do Processo Administrativo nº 691/2018 de 24/09/2018.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 154 § 1º, 2°, 3° e 4° da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento sem vencimentos por 01 (um) ano; no período compreendido de: 01/10/2018 a 30/09/2019, ao servidor público municipal **HUGO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG 001127070/SSP/MS, CPF: 858.035.701-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **JARDINEIRO**, lotado no departamento de Assistência Social, nomeado pela Portaria Municipal Nº 044/2004 de 03 de maio de 2004.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir 01/10/2018; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, terça-feira, 25 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:9B502AA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1226

DATA DO EMPENHO: 15 de Agosto de 2018.

CREDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme a ata Registro de Preço n°. 02/2018, Pregão Presencial n° 016/2018 e Processo Administrativo n°. 054/2018 S.C n°. 2919/2018
VALOR TOTAL: R$ 19.074,10 (dezenove mil, setenta e quatro reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B8DF6A5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1228

DATA DO EMPENHO: 15 de Agosto de 2018.

CREDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conf. Ata Registro de Preço n°. 02/2018, Pregão Presencial n° 016/2018 e Processo Administrativo n°. 054/2018 S.C n°. 2915/2018
VALOR TOTAL: R$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:949D173F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1229

DATA DO EMPENHO: 15 de Agosto de 2018.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, não pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conf. Ata Registro de Preço n°. 02/2018, Pregão Presencial n° 016/2018 e Processo Administrativo n°. 054/2018 S.C n°. 2910/2018
VALOR TOTAL: R$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2106.0000 – PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) BLATB.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D00E0867

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1235

DATA DO EMPENHO: 15 de Agosto de 2018.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar, não pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme Ata Registro de Preço n°. 02/2018, Pregão Presencial n° 016/2018 e Processo Administrativo n°. 054/2018 S.C n°. 2899/2018
VALOR TOTAL: R$ 14.726,00 (quatorze mil e setecentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2106.0000 – PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) BLATB.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:498778CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1243

DATA DO EMPENHO: 15 de Agosto de 2018.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme Ata Registro de Preço n°. 02/2018, Pregão Presencial n° 016/2018 e Processo Administrativo n°. 054/2018 S.C n°. 2920/2018
VALOR TOTAL: R$ 33.765,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A8CEA854

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1251

DATA DO EMPENHO: 15 de Agosto de 2018.

CREDOR: CIRURGICA MS LTDA - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar, não pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme Ata Registro de Preço n°. 02/2018, Pregão Presencial n° 016/2018 e Processo Administrativo n°. 054/2018 S.C n°. 2854/2018
VALOR TOTAL: R$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2147.0000 – Programa FIS/SAÚDE.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6E0B710E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1256

DATA DO EMPENHO: 15 de Agosto de 2018.

CREDOR: CIRURGICA MS LTDA - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar, pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme Ata Registro de Preço n°. 02/2018, Pregão Presencial n° 016/2018 e Processo Administrativo n°. 054/2018 S.C n°. 2908/2018
VALOR TOTAL: R$ 12.756,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2147.0000 – Programa FIS/SAÚDE.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C7104332

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedoras no **Pregão Presencial nº. 024/2018** de 04/09/2018 as empresas**:**

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 06.298.377/0001-55, com o valor total de R$ 80.698,01 (oitenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e um centavo).

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 05.129.178/0001-50, com o valor total de R$ 83.340,36 (oitenta e três mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

OBJETO: Registro de preços de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos Departamentos Municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado, em conformidade com o Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 25 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B8907EDD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.451, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 12.00 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária 12.01 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Dotação Orçamentária 12.01.12.361.012.2021 - Gestão do Ensino Fundamental
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso 123.000 – Transf.de Conv. União/Outros – R$ 88.000,00

Parágrafo Único. Fica incorporado ao Plano Plurianual 2018-2021 o crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 2º Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor na dotação abaixo, conforme os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. **(Anulação de dotação).**

Órgão Orçamentário 03.00 – **Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária 03.01 – **Fundo Municipal de Saúde**
Dotação Orçamentária 04.122.003.1002
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 123.000 – Transf.de Conv. União/Outros – R$ 88.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 21 de setembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0E91E48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 202, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"DESIGNA A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando a necessidade de realização do procedimento licitatório para a contratação de agencia de publicidade;

Considerando o disposto no art. 10 e parágrafos da Lei Federal nº 12.232/2010;

Considerando o sorteio realizado no dia 10 de agosto de 2018, conforme ata constante do processo administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Designar os membros titulares da subcomissão técnica que farão as análises das propostas técnicas relativas à licitação para a contratação de agência de propaganda e prestação de serviços de publicidade:

Presidente: Luísa Mas Cardoso Franco Oliveira (com vínculo)
Membro: Douglas de Albuquerque Barbosa (com vínculo)
Membro: Alex Sandre Rodrigo Pereira Caseli (sem vínculo)

Parágrafo único. Ficam designados como membros suplentes da referida subcomissão técnica:
Profissionais com vínculo: Henrique Alves de Almeida (1º suplente) e Gabriele Moreno do Nascimento (2º suplente).
Profissionais sem vínculo: Adriano Porfirio Furtado (1º Suplente) e Solaine Garcez Trindade (2º suplente).

Art. 2º Caberá a Subcomissão Técnica a análise das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes e elaboração de relatório em relação a concorrência 04/2018 destinada a seleção de agencia de publicidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas, 25 de setembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AAA30163

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 670, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede férias a servidora que especifica, e dá outras providências."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa,** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.865, de 25/11/2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.091/2016,

R E S O L V E:

Artigo 1º - C*ONCEDER* *férias à servidora Vanessa Amorim Antunes*, matrícula 2009, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, *no período de **01/10/2018 a 30/10/2018**, referente ao período aquisitivo 28/06/2017 a 27/06/2018.*

Artigo 2º - *Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta o art. 24, da Lei 2.865/2014.*

Artigo 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Três Lagoas/MS, 25 de setembro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora- Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:991E1624

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 643/2018

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JEFFERSON DE ARAUJO MOÇAMBIQUE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JEFFERSON DE ARAUJO MOÇAMBIQUE, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO II, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/09/2018 e término em 08/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14833R5**.

Art. 2º Relativamente ao período de 09/10/2018 a 07/11/2018, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B72970E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 664/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SANDRA CASTRO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SANDRA CASTRO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "B", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 17/09/2018 e término em 14/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18302R1**.

Art. 2º Relativamente ao período de 15/11/2018 a 15/12/2018, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3709486A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 665/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDENIR APARECIDO SCATAMBRULO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDENIR APARECIDO SCATAMBURLO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/09/2018 e término em 28/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18315R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38127771

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 666/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DENISE DE FREITAS ABUD."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DENISE DE FREITAS ABUD, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, a partir de 11/09/2018 e término em 07/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14962R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D02CFA71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 667/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TANIA MARIA GARCIA PACCHIONI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TANIA MARIA GARCIA PACCHIONI, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 15/09/2018 e término em 12/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14837R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC0483C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 668/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FRANCISCA PEREIRA MODESTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FRANCISCA PEREIRA MODESTO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 15/09/2018 e término em 12/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.11298R9**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D411B82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 669/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AURELIO DIAS CAMARGO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AURELIO DIAS CAMARGO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 15/09/2018 e término em 10/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14912R3.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B1A4795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6414/SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor dos Contratos nº 176/2015 e 177/2015".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos:

176/2015 e 177/2015 Processo 5469/2015 Pregão 06/2015, Celebrado com CASASCO E OLIVEIRA LTDA – EPP - Credenciar Agências de Viagens, para fins de contratação direta de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e confirmações de passagens aéreas nacionais, para fins de transporte de servidores, em viagens aéreas a serviço do Município, para atender as diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Laura Gonçalves Cunha Hecht, portadora da cédula de identidade RG nº 35.902.711-8 SSP/SP, CPF nº. 061.747.156-80, matrícula nº 22503, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas, assim como, a servidora Karoline de Freitas Vieira, portadora da cédula de identidade RG nº 001.699.523 SSP/MS, CPF nº: 022.236.401-76, matrícula nº 16853, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidor ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de setembro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Laura Gonçalves Cunha Hecht, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Karoline de Freitas Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:543F7572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6408/SEMAD/2018

"Designa o servidor substituto para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, dos Contratos 220/2015; 223/2015"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor substituto para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos:

220/2015 e 223/2015 Celebrado com UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, todos do Processo 6826/2015 Pregão 144 – Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial nas dependências dos departamentos e secretarias municipais do município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Cássio Reynaldo de Paula Lopes da Silva, designado na portaria 4107/2018, pelo servidor Luciano Dias Ferreira Dutra, como fiscal, portador da cédula de identidade RG nº 337984 SSP/MS, CPF nº. 368.626.811-68, matrícula nº 23337, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, assim como, o servidor Vilson Soares Santana, portador da cédula de identidade RG nº 616902 SSP/MS, CPF nº: 518.866.421-68, matrícula nº 13488, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Administrativo Financeiro Operacional como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos Contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de setembro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luciano Dias Ferreira Dutra, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Vilson Soares Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:67581DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6409/SEMAD/2018

"Designa o servidor substituto dos membros da Comissão Especial de Recebimento de Bens"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 15, § 8º c/c art. 23, II, alínea a da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Tarsis Muniz, pelo servidor Milton Bertoloto Neto, portador da cédula de identidade RG nº 46821596 SSP/MS, CPF nº. 342.940.138-00 matrícula nº 23336, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal dos membros que compõem a Comissão Especial de Recebimento de Bens.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de setembro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Milton Bertoloto Neto, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:139B6823

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 77/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2018, Processo n° 124/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Maria Rosa Rodrigues Tavares - EPP**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Comercial Nutrir Eireli EPP**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **I.A. Campagna Júnior & CIA Ltda - EPP**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **G.A. Moris Alimentos Eireli – ME;** entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Pércio Makoto Tooru Kamijo Júnior - ME**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Vitanutri Alimentos Eireli** e entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **KPS Calux Comércio e Serviços - EPP**, cujo objeto trata: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas – MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAE.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, portadora do RG n° 001468578 SSP/MS, cargo Assessor Superior da Educação I, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em sua ausência e em seu impedimento pela servidora **Fernanda Machado Van Der Laan**, portadora do RG n° 001967652 SSP/MS, cargo Assessor Superior da Educação II.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas – MS, 24 de setembro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 005 de 01/01/17

Ciência dos Servidores Designados

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LARISSA BEATRIZ BUENO MELO DE CARVALHO
Matrícula 1-15819.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

FERNANDA MACHADO VAN DER LAAN
Matrícula 2-21974.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4EA2F3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 78/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2018, Processo n° 135/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MM Comércio de Equipamentos Ltda EPP**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **KPS Calux Comércio e Serviços - EPP**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Fácil Tendtudo Ltda ME**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Vips Comércio e Serviços Ltda** e entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda - ME**, cujo objeto trata: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as Unidades Escolares, de acordo com as normas preconizadas pelo Programa Nacional de Alimentação – Resolução n° 26, de 17 de Junho de 2013 – FNDE / PNAE e Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, portadora do RG n° 001468578 SSP/MS, cargo Assessor Superior da Educação I, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em sua ausência e em seu impedimento pela servidora **Fernanda Machado Van Der Laan**, portadora do RG n° 001967652 SSP/MS, cargo Assessor Superior da Educação II.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas – MS, 24 de setembro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho, matrícula 1-15819

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.
Fernanda Machado Van Der Laan**,** matrícula 2-21974

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:688130FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 79/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:
PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2018, Processo n° 138/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Infortech Informática Eireli EPP**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Kleber Arrabaça Barbosa EPP**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Comercial ML Ltda ME**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Capilé Comércio e Tecnologia Eireli – EPP**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MM Comércio de Equipamentos Ltda EPP**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Vips Comércio e Serviços Ltda** e entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli**, cujo objeto trata: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica e industrial), para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil – CEIs e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino- REME.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, portadora do RG n° 001468578 SSP/MS, cargo Assessor Superior da Educação I, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em sua ausência e em seu impedimento pela servidora **Fernanda Machado Van Der Laan**, portadora do RG n° 001967652 SSP/MS, cargo Assessor Superior da Educação II.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas – MS, 24 de setembro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 005 de 01/01/17

Ciência dos Servidores Designados

Declaro Que Estou Ciente da Designação de Fiscal, Ora Atribuída, e Das Funções Que São Inerentes em Razão da Função.

LARISSA BEATRIZ BUENO MELO DE CARVALHO
Matrícula 1-15819.

Declaro Que Estou Ciente da Designação de Fiscal Substituto, Ora Atribuído, e Das Funções Que São Inerentes em Razão da Função.

FERNANDA MACHADO VAN DER LAAN
Matrícula 2-21974.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:705F02BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 028/2018

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 26 de setembro de 2018, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo: 22436/2017
Requerente: Multiconsult Projetos Industriais Ltda.
Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

Processo: 18359/2017
Requerente: Potência Engenharia Eirelli
Relator: Flávio Belli

Processo: 13722/2017
Requerente: CGR Engenharia Eirelli
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Processo: 20878/2017
Requerente: RS Engenharia Ltda. ME
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Processo: 7110/2018
Requerente: Eldorado Celulose e Papel S/A

Relatora: Patrícia Oliveira Neves

Processo: 8077/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relatora: Patrícia Oliveira Neves

Processo: 8078/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.,
Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

Processo: 8079/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.,
Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

Processo: 8322/2018
Requerente: Eldorado Celulose e Papel S/A
Relator: Narcizo Augusto dos Santos

Processo: 8644/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.,
Relatora: Sônia Aparecida Prado Lima

Processo: 8748/2018
Requerente: BMS Engenharia Em Climatização e Automação Eirelli
Relator: Narcizo Augusto dos Santos

Processo: 8824/2018
Requerente: PISOPLAN Soluções e Serviços em Concreto Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo: 9201/2018
Requerente: Irmãos Passaúra S/A.,
Relatora: Sônia Aparecida Prado Lima.

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente Jurfis

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CBFF4E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 464/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3919/2013 – Pregão Presencial nº 238/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***COCENZO E CIA LTDA***
OBJETO: alteração da Cláusula Quarta- Do Prazo de Vigência do Contrato nº 464/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 08 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS ALVES COCENZA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:10E6C362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.338/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.338/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de clínica especializada para atendimento de pacientes em uso de substância psicoativas (álcool e drogas), em atendimento a Obrigação de Fazer da paciente Beatriz Luísa de farias Marin Autos 0803274-36.2018.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: FEMINA – ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA
Valor: R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)
DATA: 24/09/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7DE81826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.350/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.350/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de caixas térmicas com termômetro para o Laboratório Municipal de Três Lagoas.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS **LTDA –** pelo valor de R$ 2.048,00(dois mil e quarenta e oito reais), vencedora do item 02.
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME – pelo valor de R$ 15.464,00(quinze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais); vencedora do item 01.
VALOR: R$ 17.512,00(dezessete mil e quinhentos e doze reais)
DATA: 24/09/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente – Fonte 114012- Ficha 475

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:47650E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.348/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.348/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de material permanente para estruturação das unidades recebedoras dos alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e nos atendimentos do dia-a-dia para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME
VALOR: R$ 9.805,00(nove mil e oitocentos e cinco reais_
DATA: 24/09/2018
Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.063– Fundo Municipal de Assistência Social– 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000 - Ficha 350

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:17BDA2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.353/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.353/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de palestrante para ministrar seminário do projeto: Automutilação...Cicatrizes, um Pedido de Ajuda!
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: INSTITUTO CORPOALMA LTDA
VALOR: R$ 3.028,56(três mil e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)
DATA: 21/09/2018
Dotação Orçamentária: 08.02.08.243.015.2.071– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000- Ficha 408

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9A636EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20352/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.352/2018 nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de pessoa física: Ruberval Araújo Cunha, que ministrará palestra motivacional na "VIII Prêmio Três Lagoas-MS/ Professor Destaque 2018".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: RUBERVAL ARAÚJO CUNHA
Valor: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
DATA: 24/09/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.012.2.024– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física– Fonte 101000-Ficha 139.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:28259F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 201/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.244/2018 – DISPENSA: 20.244/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
OBJETO – Contratação de serviços para a realização de tratamento de Hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Dinamérico Luiz Ottoni - Autos 0802934-92.2018.8.12.0021..
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação orçamentaria: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** –Secretaria Municipal de Saúde e **NILSON ABDALA**- pela Representante.
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:967D94B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 199/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.256/2018 – DISPENSA: 20.256/2018

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
OBJETO – Contratação de serviços para tratamento de Hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Zulmira Pereira de Paula - Autos 0802886-36.2018.8.0021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação orçamentaria: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** –Secretaria Municipal de Saúde e **NILSON ABDALA**- pela Representante.
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:47224BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 202/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.300/2018 – DISPENSA: 20.300/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
OBJETO – Contratação de serviço para tratamento de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Lucenilda Maria da Silva Damacena - Autos 0803165-22.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** –Secretaria Municipal de Saúde e **NILSON ABDALA**- pela Representante.
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0C9CCC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 203/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.299/2018 – DISPENSA: 20.299/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
OBJETO – Contratação de serviços para tratamento de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Cícero da Silva Tiburtino- Autos 0803229-32.2018.8.12.0021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação Orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** –Secretaria Municipal de Saúde e **NILSON ABDALA**- pela Representante.
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C5C1AA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 200/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.298/2018 – DISPENSA: 20.298/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
OBJETO – Contratação de serviços para tratamento de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Leticia Fernandes Viana Queiroz - Autos 0802993-80.2018.8.12.0021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação Orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000 – Ficha 241.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** –Secretaria Municipal de Saúde e **NILSON ABDALA**- pela Representante.
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7B68E30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/SMS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

"NOMEIA A EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, CONFORME ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO SES/MS Nº 110, DE 26 NOVEMBRO DE 2015."

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto nº 082 de 20 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 040 de 05 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados para compor o Serviço de Saúde do Trabalhador do Município de Três Lagoas - MS, conforme estabelecido no inciso VI do art. 3º da Resolução SES/MS nº 110 de 26 de novembro de 2015.

I - Maria Aparecida de Oliveira - Coordenadora Nível Superior;
II - Jorge Augusto Galhardo Martinho - Técnico Nível Superior;
III - Darlene Heloisa Ferrari Ruiz - Técnica Nível Superior;
IV - Luciana Assi de Lima - Técnica Nível Superior;
V - Laércio Clemente de França Filho - Técnico Nível Superior;
VI - André Luiz Dourado - Técnico Nível Superior;
VII - Joseline de Campos Neto Lima - Técnica Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 48, de 21 de maio de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas, 24 de setembro de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D959229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 107/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 90/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 90/2018 – INEPAR Inst. De Nefrologia de Paranaíba - Objeto: Contratação de serviço de hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipada do paciente Florisvaldo Nascimento de Matos Autos 0803073-78.2017.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Fernanda de Paula Abrahão, portadora do CPF nº 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, e como fiscal suplente a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora do CPF nº 067.506.908-40, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1A0C23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 93/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 93/2018 – INEPAR Inst. De Nefrologia de Paranaíba - Objeto: Contratação de serviços de hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipada do paciente Jesse Irabarrem Felix - Autos 0803535-35.2017.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Fernanda de Paula Abrahão, portadora do CPF nº 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, e como fiscal suplente a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora do CPF nº 067.506.908-40, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32B47860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 109/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, Pregão Presencial Nº125/2018 – Processo Nº 144/2018".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos abaixo:

Empenho Nº1678/2018 - Evolução Pet Comércio e Produtos Para Banho - R$ 1.470,00
Empenho Nº1679/2018 - Suprimed Com. Prod. Méd. Hosp.Lab. Ltda – R$ 1.040,00

Programa: Aquisição de equipamentos de saúde (laringoscópio, aspirador cirúrgico e monitor cardíaco), para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal a servidora Geórgia Medeiros de Castro Andrade, Matrícula 3085, portador da cédula de identidade RG nº 321694 SSP/MS, portador do CPF: 465.854.941-72 ocupante do cargo de Diretora de Vigilância em Saúde e como fiscal suplente o servidor Hugo Nogueira Faria, portador da cédula de identidade RG nº 1447900 SSP/MS, matrícula nº 16105, portador do CPF: 011.724.881-93 ocupante do cargo de Médico Veterinário para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de setembro de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Geórgia Medeiros de Castro Andrade, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Hugo Nogueira Faria, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14A7477E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2781/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/09/2018**	**2781**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4191**								
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**						CNPJ/CPF: **72.689.094/0001-69**		
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02827/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					303,72		217,80	85,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - ATA Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	217,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer	
Fornecedor								
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA								
72.689.094/0001-69								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D95DB7E1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2782/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**21/09/2018**	**2782**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **2151**									
NOME: **W S QUEIROZ INFORMATICA - ME**						CNPJ/CPF: **15.244.105/0001-63**			
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.17	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						02823/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					7.676,35		3.750,00	3.926,35	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100078/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43. FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DO PAÇO MUNICIPAL. ATA Nº23/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.750,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal							Secretário De Administração		
Fornecedor									
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME									
15.244.105/0001-63									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1892E474

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2783/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								21/09/2018	2783
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4171									
NOME: D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME						CNPJ/CPF: 26.732.482/0001-68			
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.17	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						02824/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.926,35		2.010,00	1.916,35	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100078/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43. FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DO PAÇO MUNICIPAL. ATA Nº 23/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18			Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		2.010,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal							SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
Fornecedor									
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME									
26.732.482/0001-68									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4F7DC7BB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2784/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								21/09/2018	2784
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 3996									
NOME: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						CNPJ/CPF: 12.772.384/0001-40			
ENDEREÇO: RUA GILDA SEVERINO BARBOSA , 129									
MUNICIPIO: LAGOA SANTA			UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.17	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						02822/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						1.916,35	996,00	920,35	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100078/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43. FORNECIMENTO DE TONERS E									

CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DO PAÇO MUNICIPAL. ATA Nº 23/2018							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18	Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		996,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal					Secretário De Administração		
Fornecedor							
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME							
12.772.384/0001-40							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E880143A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2095

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									**10/09/2018**	**2095**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**									**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**										
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**							CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790										
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	742	02.11		10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica							02813/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						79.800,45		1.320,00	78.480,45	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 10/09/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2813/18.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18				**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.320,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA								***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal								Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor										
VWR TRANSPORTES LTDA - ME										
02.531.274/0001-32										

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:219020BE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2096

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**10/09/2018**	**2096**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02814/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					78.480,45		2.244,00	76.236,45	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 11/09/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2814/18.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.244,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:73C6BCBD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2097

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/09/2018**	**2097**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02816/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					76.236,45		1.320,00	74.916,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 12/09/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2816/18.								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59			LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.320,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8DD782C6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2119

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							12/09/2018	2119
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						02650/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						71,14	21,20	49,94
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HRW-9299, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2650/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO81		LICITAÇÃO: 100105/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		21,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C9770201

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2143

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		12/09/2018	2143
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 de 1

CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME						CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02817/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					74.916,45		2.192,00	72.724,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 13/09/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2817/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.192,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E4F5F042

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2149

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							13/09/2018	2149
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME			CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02818/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			72.724,45				2.206,00	70.518,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 14/09/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2818/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		Soma/Itens:	R$ 0,00		Valor Empenhado		2.206,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3EF9AE69

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2174

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/09/2018**	**2174**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02819/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO			SALDO ANTERIOR				VALOR	SALDO ATUAL

AO LADO					EMPENHADO		
				70.518,45	1.320,00	69.198,45	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 17/09/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2819/18.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.320,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:92F98F19

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2175

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**17/09/2018**	**2175**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**							
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**				CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790							
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02820/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	69.198,45						2.186,00	67.012,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 18/09/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2820/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.186,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DEBCDC62

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2176

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/09/2018**	**2176**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02821/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	67.012,45						1.320,00	65.692,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 19/09/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2821/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.320,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
VWR TRANSPORTES LTDA - ME	
02.531.274/0001-32	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7862E740

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO VI - 2º QUADRIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	35.765.546,09	
Receita Corrente líquida Ajustada	34.359.330,72	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.104.611,39	61,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.554.038,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.626.336,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	16.698.634,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.656.231,31	29,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.918.655,31	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.868.420,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.722.487,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.503.588,23	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.348.263,37	(2.920.064,21)
FONTE:		

Batayporã, 24/09/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:924CAA10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.976.367,77	35.490.163,48	5.295.605,95	20.914.880,38	96,53 %	14.575.283,10	5.128.312,77	18.828.912,49	96,16 %	16.661.250,99
Legislativa	1.660.000,00	1.660.000,00	222.761,29	965.115,64	4,45 %	694.884,36	247.194,32	921.163,38	4,70 %	738.836,62
Ação Legislativa	1.660.000,00	1.660.000,00	222.761,29	965.115,64	4,45 %	694.884,36	247.194,32	921.163,38	4,70 %	738.836,62
Administração	3.990.205,92	4.073.860,78	600.866,52	3.235.261,07	14,93 %	838.599,71	679.249,63	2.965.377,30	15,14 %	1.108.483,48
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.229.000,00	1.104.000,00	78.546,26	636.771,07	2,94 %	467.228,93	98.919,74	617.955,31	3,16 %	486.044,69
Administração Geral	1.585.978,00	1.801.632,86	294.859,54	1.575.557,98	7,27 %	226.074,88	329.759,54	1.466.340,63	7,49 %	335.292,23
Administração Financeira	1.108.727,92	1.153.727,92	226.670,72	1.021.066,02	4,71 %	132.661,90	249.780,35	879.215,36	4,49 %	274.512,56
Controle Interno	66.500,00	14.500,00	790,00	1.866,00	0,01 %	12.634,00	790,00	1.866,00	0,01 %	12.634,00
Assistência Social	2.004.064,45	2.174.964,04	266.489,55	986.755,75	4,55 %	1.188.208,29	232.217,47	778.395,92	3,98 %	1.396.568,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	203.300,00	179.000,00	6.482,22	53.237,10	0,25 %	125.762,90	12.454,07	43.889,82	0,22 %	135.110,18
Assistência Comunitária	1.800.764,45	1.995.964,04	260.007,33	933.518,65	4,31 %	1.062.445,39	219.763,40	734.506,10	3,75 %	1.261.457,94
Previdência Social	6.605.000,00	6.605.000,00	254.397,14	1.067.481,19	4,93 %	5.537.518,81	258.691,44	1.054.861,39	5,39 %	5.550.138,61
Previdência do Regime Estatutário	6.605.000,00	6.605.000,00	254.397,14	1.067.481,19	4,93 %	5.537.518,81	258.691,44	1.054.861,39	5,39 %	5.550.138,61
Saúde	7.871.045,00	8.927.786,26	2.013.306,82	6.198.868,35	28,61 %	2.728.917,91	1.728.027,69	5.317.786,17	27,16 %	3.610.000,09
Administração Geral	794.200,00	919.931,26	126.058,36	591.888,08	2,73 %	328.043,18	121.172,69	536.606,07	2,74 %	383.325,19
Atenção Básica	2.616.100,00	3.431.510,00	988.074,67	2.436.086,83	11,24 %	995.423,17	665.281,63	1.880.392,85	9,60 %	1.551.117,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.805.420,00	3.828.720,00	799.631,85	2.692.472,39	12,43 %	1.136.247,61	797.359,03	2.459.857,82	12,56 %	1.368.862,18
Suporte Profilatico e Terapeutico	264.000,00	290.000,00	32.736,91	205.777,07	0,95 %	84.222,93	77.547,75	180.377,18	0,92 %	109.622,82
Vigilância Sanitária	126.925,00	194.025,00	15.841,36	141.874,43	0,65 %	52.150,57	15.455,93	130.322,55	0,67 %	63.702,45
Vigilância Epidemiológica	264.400,00	263.600,00	50.963,67	130.769,55	0,60 %	132.830,45	51.210,66	130.229,70	0,67 %	133.370,30
Educação	7.905.432,40	7.941.432,40	1.324.955,41	5.460.233,80	25,20 %	2.481.198,60	1.393.410,97	5.169.005,86	26,40 %	2.772.426,54
Administração Geral	358.400,00	417.400,00	101.597,26	269.208,28	1,24 %	148.191,72	93.673,48	248.683,32	1,27 %	168.716,68
Alimentação e Nutrição	283.000,00	280.000,00	0,00	209.611,25	0,97 %	70.388,75	46.182,79	132.161,16	0,67 %	147.838,84
Ensino Fundamental	3.515.500,00	3.305.500,00	394.388,45	2.067.730,48	9,54 %	1.237.769,52	388.807,00	1.959.861,57	10,01 %	1.345.638,43
Ensino Infantil	3.736.032,40	3.926.032,40	825.885,69	2.903.567,28	13,40 %	1.022.465,12	859.830,22	2.819.919,89	14,40 %	1.106.112,51
Educação de Jovens e Adultos	12.500,00	12.500,00	3.084,01	10.116,51	0,05 %	2.383,49	4.917,48	8.379,92	0,04 %	4.120,08
Cultura	63.000,00	69.000,00	9.257,90	46.396,66	0,21 %	22.603,34	3.295,40	36.434,16	0,19 %	32.565,84
Difusão Cultural	63.000,00	69.000,00	9.257,90	46.396,66	0,21 %	22.603,34	3.295,40	36.434,16	0,19 %	32.565,84
Urbanismo	3.129.220,00	3.189.220,00	561.494,50	2.294.738,53	10,59 %	894.481,47	499.433,09	2.103.262,38	10,74 %	1.085.957,62
Infra Estrutura Urbana	374.265,00	439.265,00	36.691,25	165.277,06	0,76 %	273.987,94	38.335,75	165.277,06	0,84 %	273.987,94
Serviços Urbanos	2.754.955,00	2.749.955,00	524.803,25	2.129.461,47	9,83 %	620.493,53	461.097,34	1.937.985,32	9,90 %	811.969,68
Habitação	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00 %	32.000,00	0,00	0,00	0,00 %	32.000,00
Habitação Rural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00
Habitação Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00
Gestão Ambiental	363.000,00	383.000,00	-8.520,07	317.226,47	1,46 %	65.773,53	36.157,78	140.855,79	0,72 %	242.144,21
Preservação e Conservação Ambiental	363.000,00	383.000,00	-8.520,07	317.226,47	1,46 %	65.773,53	36.157,78	140.855,79	0,72 %	242.144,21
Agricultura	315.900,00	403.400,00	47.695,10	317.837,66	1,47 %	85.562,34	47.733,19	316.804,88	1,62 %	86.595,12
Extensão Rural	315.900,00	403.400,00	47.695,10	317.837,66	1,47 %	85.562,34	47.733,19	316.804,88	1,62 %	86.595,12
Comércio e Serviços	37.500,00	30.500,00	2.901,79	24.965,26	0,12 %	5.534,74	2.901,79	24.965,26	0,13 %	5.534,74
Fomento ao Trabalho	37.500,00	30.500,00	2.901,79	24.965,26	0,12 %	5.534,74	2.901,79	24.965,26	0,13 %	5.534,74
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.223.632,23	2.094.632,23	188.110,14	751.813,26	3,47 %	1.342.818,97	188.110,14	751.813,26	3,84 %	1.342.818,97
Administração	190.068,48	174.068,48	32.312,51	141.630,39	0,65 %	32.438,09	32.312,51	141.630,39	0,72 %	32.438,09
Administração Geral	139.268,48	123.268,48	32.312,51	109.692,06	0,51 %	13.576,42	32.312,51	109.692,06	0,56 %	13.576,42
Administração Financeira	44.500,00	44.500,00	0,00	31.938,33	0,15 %	12.561,67	0,00	31.938,33	0,16 %	12.561,67
Controle Interno	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00 %	6.300,00	0,00	0,00	0,00 %	6.300,00
Assistência Social	197.555,00	194.555,00	7.637,52	29.526,59	0,14 %	165.028,41	7.637,52	29.526,59	0,15 %	165.028,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.014,00	3.014,00	0,00	0,00	0,00 %	3.014,00	0,00	0,00	0,00 %	3.014,00
Assistência Comunitária	194.541,00	191.541,00	7.637,52	29.526,59	0,14 %	162.014,41	7.637,52	29.526,59	0,15 %	162.014,41
Saúde	790.190,00	750.190,00	57.885,48	228.398,60	1,05 %	521.791,40	57.885,48	228.398,60	1,17 %	521.791,40
Administração Geral	89.900,00	89.900,00	0,00	27.824,59	0,13 %	62.075,41	0,00	27.824,59	0,14 %	62.075,41
Atenção Básica	310.540,00	310.540,00	29.110,87	115.355,50	0,53 %	195.184,50	29.110,87	115.355,50	0,59 %	195.184,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	282.800,00	242.800,00	28.774,61	85.218,51	0,39 %	157.581,49	28.774,61	85.218,51	0,44 %	157.581,49
Suporte Profilatico e Terapeutico	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00 %	36.000,00	0,00	0,00	0,00 %	36.000,00
Vigilância Sanitária	21.950,00	21.950,00	0,00	0,00	0,00 %	21.950,00	0,00	0,00	0,00 %	21.950,00
Vigilância Epidemiológica	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00 %	49.000,00	0,00	0,00	0,00 %	49.000,00
Educação	884.927,60	845.927,60	90.274,63	344.049,07	1,59 %	501.878,53	90.274,63	344.049,07	1,76 %	501.878,53
Administração Geral	77.755,00	58.755,00	0,00	0,00	0,00 %	58.755,00	0,00	0,00	0,00 %	58.755,00
Ensino Fundamental	250.250,00	250.250,00	31.647,79	191.188,30	0,88 %	59.061,70	31.647,79	191.188,30	0,98 %	59.061,70
Ensino Infantil	556.922,60	536.922,60	58.626,84	152.860,77	0,71 %	384.061,83	58.626,84	152.860,77	0,78 %	384.061,83
Urbanismo	116.091,15	116.091,15	0,00	8.208,61	0,04 %	107.882,54	0,00	8.208,61	0,04 %	107.882,54
Serviços Urbanos	116.091,15	116.091,15	0,00	8.208,61	0,04 %	107.882,54	0,00	8.208,61	0,04 %	107.882,54
Agricultura	44.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00 %	13.800,00	0,00	0,00	0,00 %	13.800,00
Extensão Rural	44.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00 %	13.800,00	0,00	0,00	0,00 %	13.800,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.200.000,00	37.584.795,71	5.483.716,09	21.666.693,64	100,00 %	15.918.102,07	5.316.422,91	19.580.725,75	100,00 %	18.004.069,96
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:0285844F

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/2018	**Até o Bimestre/2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.383.000,00	6.383.000,00	3.667.421,36	3.376.582,16
Receita de Contribuições dos Segurados	1.195.000,00	1.195.000,00	747.643,12	0,00
Civil	1.195.000,00	1.195.000,00	747.643,12	0,00
Ativo	1.185.000,00	1.185.000,00	738.782,17	0,00
Inativo	10.000,00	10.000,00	8.860,95	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.015.000,00	2.015.000,00	712.954,16	0,00
Civil	2.015.000,00	2.015.000,00	712.954,16	0,00
Ativo	2.015.000,00	2.015.000,00	712.954,16	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.173.000,00	3.173.000,00	2.206.824,08	3.270.610,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.173.000,00	3.173.000,00	2.206.824,08	3.270.610,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	105.971,92
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] 0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	105.971,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**6.383.000,00**	**6.383.000,00**	**3.667.421,36**	**3.376.582,16**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre/2018	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2018**	**Até o Bimestre/2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	478.000,00	478.000,00	143.839,86	123.124,17	131.220,06	110.876,76	0,00	0,00
Despesas Correntes	383.000,00	383.000,00	140.150,86	119.814,17	127.531,06	107.566,76	0,00	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	3.689,00	3.310,00	3.689,00	3.310,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.455.000,00	1.455.000,00	923.641,33	818.728,39	923.641,33	818.728,39	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.455.000,00	1.455.000,00	923.641,33	818.728,39	923.641,33	818.728,39	0,00	0,00
Aposentadorias	1.005.000,00	1.005.000,00	672.458,10	569.287,29	672.458,10	569.287,29	0,00	0,00
Pensões	450.000,00	450.000,00	251.183,23	249.441,10	251.183,23	249.441,10	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.933.000,00**	**1.933.000,00**	**1.067.481,19**	**941.852,56**	**1.054.861,39**	**929.605,15**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**4.450.000,00**	**4.450.000,00**	**2.599.940,17**	**2.434.729,60**	**2.612.559,97**	**2.446.977,01**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	4.672.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	745,54	37.653,44
Investimentos e Aplicações	36.041.050,69	33.934.353,67
Outros Bens e Direitos	237,93	0,00

Consolidação Geral

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:102135AC

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.125.535,00	25.582.775,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.764.000,00	2.460.336,14
IPTU	400.000,00	586.855,90
ISS	662.000,00	576.551,72
ITBI	350.000,00	201.733,36
IRRF	1.240.000,00	982.037,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.000,00	113.157,25
Contribuições	1.567.000,00	1.280.795,42
Receita Patrimonial	3.410.500,00	2.273.209,33
Aplicações Financeiras (II)	3.410.500,00	2.273.209,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.381.535,00	19.542.960,47
Cota-Parte do FPM	13.050.000,00	7.852.923,85
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	4.538.939,23
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	742.522,44
Cota-Parte do ITR	960.000,00	112.280,80
Transferências da LC 87/1996	19.000,00	12.761,68
Transferências da LC 61/1989	50.000,00	62.100,10
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	2.462.775,06
Outras Transferências Correntes	4.802.535,00	3.758.657,31
Demais Receitas Correntes	2.500,00	25.474,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.500,00	25.474,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.715.035,00	23.309.566,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	493.265,00	905.670,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	43.260,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	43.260,00
Transferências de Capital	493.265,00	862.410,00
Convênios	493.265,00	862.410,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	493.265,00	905.670,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.208.300,00	24.215.236,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.055.742,77	19.486.210,50	17.886.094,32	17.509.994,22	1.864.785,75	56.152,43	56.152,43
Pessoal e Encargos Sociais	17.041.659,85	11.937.797,72	11.916.709,94	11.914.862,22	1.096.097,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	36.828,83	36.828,83	20.935,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.964.082,92	7.511.583,95	5.932.555,55	5.574.196,91	768.688,65	56.152,43	56.152,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.964.082,92	7.511.583,95	5.932.555,55	5.574.196,91	768.688,65	56.152,43	56.152,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.005.742,77	19.449.381,67	17.849.265,49	17.489.059,13	1.864.785,75	56.152,43	56.152,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.567.420,71	1.428.669,88	942.818,17	866.915,63	40.865,61	478.671,90	477.866,76
Investimentos	2.215.420,71	1.105.952,67	620.100,96	620.100,96	40.865,61	478.671,90	477.866,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	352.000,00	322.717,21	322.717,21	246.814,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.215.420,71	1.105.952,67	620.100,96	620.100,96	40.865,61	478.671,90	477.866,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.867.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.088.163,48	20.555.334,34	18.469.366,45	18.109.160,09	1.905.651,36	534.824,33	534.019,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.666.405,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.469.639,87
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	14,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.136.031,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.421.215,24	1.277.258,68
DEDUÇÕES (XXIX)	3.786.205,30	4.165.276,29
Disponibilidade de Caixa	3.786.205,30	4.165.276,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.598.889,64	4.157.635,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-187.315,66	-7.640,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.364.990,06	-2.888.017,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		523.027,55

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-179.674,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	702.702,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-766.923,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F4D4E467

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.652.000,00	2.652.000,00	2.347.178,89	88,51 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	400.000,00	400.000,00	586.855,90	146,71 %
1.1.1 - IPTU	320.000,00	320.000,00	561.061,20	175,33 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	25.794,70	32,24 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	201.733,36	57,64 %
1.2.1 - ITBI	350.000,00	350.000,00	201.206,33	57,49 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	527,03	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	662.000,00	662.000,00	576.551,72	87,09 %
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	576.082,43	88,63 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	469,29	3,91 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.240.000,00	1.240.000,00	982.037,91	79,20 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.279.000,00	22.279.000,00	13.321.528,10	59,79 %
2.1 - Cota-Parte FPM	13.050.000,00	13.050.000,00	7.852.923,85	60,18 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	7.386.021,12	61,55 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	466.902,73	93,38 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	4.538.939,23	60,52 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	19.000,00	19.000,00	12.761,68	67,17 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	62.100,10	124,20 %
2.5 - Cota-Parte ITR	960.000,00	960.000,00	112.280,80	11,70 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	742.522,44	106,07 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.931.000,00	24.931.000,00	15.668.706,99	62,85 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	374.000,00	374.000,00	297.119,60	79,44 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	192.000,00	192.000,00	136.249,03	70,96 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	93.000,00	93.000,00	63.606,00	68,39 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	54.000,00	54.000,00	25.942,93	48,04 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	11.000,00	11.000,00	69.138,43	628,53 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.000,00	24.000,00	2.183,21	9,10 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	404.000,00	404.000,00	98.339,50	24,34 %
6.1 - Transferências de Convênios	404.000,00	404.000,00	98.339,50	24,34 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	778.000,00	778.000,00	395.459,10	50,83 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.245.800,00	4.245.800,00	2.570.925,08	60,55 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.477.204,22	61,55 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	907.787,85	60,52 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	2.552,34	67,17 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	12.420,02	124,20 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	192.000,00	192.000,00	22.456,16	11,70 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	148.504,49	106,07 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.310.000,00	3.310.000,00	2.467.472,89	74,55 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	2.462.775,06	74,63 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	4.697,83	46,98 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-945.800,00	-945.800,00	-108.150,02	11,43 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.141.000,00	3.141.000,00	2.427.650,31	77,29 %	2.427.650,31	77,29 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.044.000,00	1.274.000,00	1.206.862,27	94,73 %	1.206.862,27	94,73 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.097.000,00	1.867.000,00	1.220.788,04	65,39 %	1.220.788,04	65,39 %
14 - OUTRAS DESPESAS	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.310.000,00	3.310.000,00	2.427.650,31	73,34 %	2.427.650,31	73,34 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.427.650,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	59.035,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.631.182,60	2.758.182,60	2.165.988,28	78,53 %	2.086.762,36	75,66 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	2.631.182,60	2.758.182,60	2.165.988,28	78,53 %	2.086.762,36	75,66 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	996.000,00	1.226.000,00	1.162.113,10	94,79 %	1.162.113,10	94,79 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.635.182,60	1.532.182,60	1.003.875,18	65,52 %	924.649,26	60,35 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.297.250,00	3.067.250,00	2.008.244,69	65,47 %	2.001.406,27	65,25 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.266.000,00	2.036.000,00	1.220.788,04	59,96 %	1.220.788,04	59,96 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.031.250,00	1.031.250,00	787.456,65	76,36 %	780.618,23	75,70 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	5.928.432,60	5.825.432,60	4.174.232,97	71,66 %	4.088.168,63	70,18 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-108.150,02
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-108.150,02
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.196.318,65
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	24.000,00	24.000,00	2.183,21	9,10 %	2.183,21	9,10 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	192.000,00	192.000,00	136.249,03	70,96 %	136.249,03	70,96 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.283.272,40	2.377.272,40	1.250.441,11	52,60 %	1.065.539,59	44,82 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.499.272,40	2.593.272,40	1.388.873,35	53,56 %	1.203.971,83	46,43 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.427.705,00	8.418.705,00	5.563.106,32	66,08 %	5.292.140,46	62,86 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.741,93	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.741,93	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	59.035,80	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.462.775,06	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.411.010,71	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.411.010,71	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.697,83	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.497,98	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	115.497,98	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		
Notas:		
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
{2} Art. 21, § 2º, Lei 11,494/2017: ‘’Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.’’		
{3} Caput do art. 212 da CF/1988		
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art 11, V.		
{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no último bimestre.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:4F86F291

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	43.260,00					-43.260,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	0,00	43.260,00					-43.260,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.662.420,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662.420,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.567.420,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.567.420,71
Investimentos	2.215.420,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215.420,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (i)**	**2018 (j)=(Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	43.260,00					0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do							
exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:54A3DFD9

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.652.000,00	2.652.000,00	2.347.178,89	88,51 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	320.000,00	320.000,00	561.061,20	175,33 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	201.206,33	57,49 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	576.082,43	88,63 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.240.000,00	1.240.000,00	982.037,91	79,20 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	1.253,17	12,53 %
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	20.614,61	41,23 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.000,00	32.000,00	4.923,24	15,39 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.279.000,00	22.279.000,00	13.321.528,10	59,79 %
Cota-Parte do FPM	13.050.000,00	13.050.000,00	7.852.923,85	60,18 %
Cota-Parte do ITR	960.000,00	960.000,00	112.280,80	11,70 %
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	742.522,44	106,07 %
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	4.538.939,23	60,52 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	62.100,10	124,20 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	12.761,68	67,17 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	12.761,68	67,17 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.931.000,00	24.931.000,00	15.668.706,99	62,85 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.477.175,00	2.477.175,00	2.762.730,96	111,52 %
Provenientes da União	1.193.775,00	1.193.775,00	1.851.042,15	155,05%
Provenientes do Estado	1.211.400,00	1.211.400,00	884.683,58	73.03 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	72.000,00	72.000,00	27.005,23	37,51 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.477.175,00	2.477.175,00	2.762.730,96	111,52 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.176.475,00	8.500.075,00	5.680.151,77	66,82 %	5.220.702,89	61,42%
Pessoal e Encargos Sociais	4.330.965,00	4.570.265,00	3.088.531,83	67,58 %	3.081.561,40	67,43 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	3.845.510,00	3.929.810,00	2.591.619,94	65,954 %	2.139.141,49	54,43 %
DESPESAS DE CAPITAL	301.760,00	994.901,26	747.115,18	75,09 %	325.481,88	32,71 %
Investimentos	301.760,00	994.901,26	747.115,18	75,09 %	325.481,88	32,71 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.478.235,00	9.494.976,26	6.427.266,95	66,28 %	5.546.184,77	57,20 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.264.175,00	3.468.916,26	2.863.850,16	82,56 %	2.285.985,86	65,90
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.263.175,00	3468.916,26	2.863.850,16	82,56 %	2.285985,86	65,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.264.175,00	3.468.916,26	2.863.850,16	82,56%	2.285.985,86	65,90%
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.214.060,00	6.026.060,00	3.563.416,79	59,13 %	3.260.198,91	54,10 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						20,81 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100)						909.664,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00

Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100 35,98%
Atenção Básica	2.926.640,00	3.742.050,00	2.551.442,33	39,70%	1.995.748,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.088.220,00	4.071.520,00	2.777.690,90	43,21 %	2.545.076,33	45,89 %
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	326.000,00	205.777,07	3,20 %	180.377,18	3,25 %
Vigilância Sanitária	148.875,00	215.975,00	141.874,43	2,22 %	130.322,55	2,40 %
Vigilância Epidemiológica	313.400,00	312.600,00	130.769,55	2,03 %	130.229,70	2,34 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	884.100,00	1.009.831,26	619.712,67	9,64 %	564.430,66	10,14 %
TOTAL 100,00 %	8.661.235,00	9.677.976,26	6.427.266,95	100,00 %	5.546.184,77	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na L

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C5F0C42C

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO – 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em Reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2018**	
		No Bimestre	**Até o bimestre (b)**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	30.981.395,71	33.753.042,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:88F8AFC5

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.655.800,00
Previsão Atualizada	40.655.800,00
Receitas Realizadas	27.201.400,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.200.000,00
Créditos Adicionais	1.384.795,71
Dotação Atualizada	37.584.795,71
Despesas Empenhadas	21.666.693,64
Despesas Liquidadas	19.580.725,75
Despesas Pagas	19.036.791,99
Superávit Orçamentário	7.620.674,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.666.693,64
Despesas Liquidadas	19.580.725,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.753.042,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.667.421,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.054.861,39
Resultado Previdenciário	2.612.559,97
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.136.031,51	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.666.405,88	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.449.019,67	5.640,19	1.973.860,93	469.518,55
Poder Executivo	2.449.019,67	5.640,19	1.973.860,93	469.518,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.039.635,91	27.045,31	534.019,19	478.571,41
Poder Executivo	1.039.635,91	27.045,31	534.019,19	478.571,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.488.655,58	32.685,50	2.507.880,12	948.089,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.196.318,65	25%	26,78 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.427.650,31	60%	98,39 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.259.970,29	15%	20,81 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:13DE69A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ ADVERTÊNCIA Nº 0010/2018

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, informa aos proprietários dos imóveis, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do município, relacionados nesta notificação que, o armazenamento e descarte de Resíduos Sólidos, Líquidos, Gasosos ou demais detritos provenientes de obras públicas / particulares ou funcionamento das atividades, deverão ter a sua destinação conforme determina a legislação, em especial a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08 e Resolução Conama nº 307/02.
Transcorrido o prazo para regularização e não havendo manifestação por parte dos interessados, efetuará o lançamento da penalidade pecuniária junto ao cadastro imobiliário ou mobiliário e encaminhará o procedimento para o Órgão Ministerial, para a devida apuração de responsabilidade, nos termos da legislação.

Proprietário	Logradouro	Notificação	Valor	Situação / Prazo
DARI DINIZ ROSA- ME	CORREDOR PUBLICO/CHACARA MARISTELA, ZR3	065/0378/18	5.000,00	SUSPENSA
PREMOL IND E COM DE P. CONCRETO E AÇO LTDA	AV DORVALINO DOS SANTOS, PROLONG, PE DE CEDRO III	066/0379/18	5.000,00	SUSPENSA
GILMAR GALONI BADCH E S/M	ROD. BR 162, KM 01, ZC1	067/0380/18	5.000,00	SUSPENSA
GILMAR GALONI BADCH E S/M	ROD. BR 162, KM 01, ZC1	068/0381/18	5.000,00	SUSPENSA
VOLMEI RODIGHERO	CORREDOR PUBLICO/CHACARA MARISTELA, ZR3	069/0382/18	5.000,00	SUSPENSA
ANGELITA NUNES	RUA IPÊ, 35, PE DE CEDRO	071/0384/18	5.000,00	SUSPENSA
WALDOMIRO MOLINA	RUA SÃO PAULO, 150, CENTRO	072/0385/18	5.000,00	ATIVA (05 dias)
NDJ DISTRIBUIDORA HORT. LTDA ME (FAB ERVA MATE)	AV DORVALINO DOS SANTOS, 161, CENTRO	073/0386/18	5.000,00	ATIVA (05 dias)
GETULIA SOARES FRANÇA CORREA	RUA PARAIBA, 316, CENTRO	074/0387/18	5.000,00	SUSPENSA
CHAIANE EMILIA DALAZEN	RUA GOIAS, 311, CENTRO	075/0388/18	5.000,00	SUSPENSA
ALEXANDRE ANTUNES ABUD	RUA LEONCIO SOUZA BRITO, S/N, SÃO BENTO	076/0389/18	5.000,00	ATIVA (05 dias)
JOAO FIRMINO CENTURION	RUA TOMASDA S FRANÇA, 421, SÃO BENTO	077/0390/18	5.000,00	SUSPENSA
EDSON DE SOUZA ALMEIDA CORREA	AV ANTERO LEMES DA SILVA, 1164, CENTRO	078/0391/18	5.000,00	ATIVA (05 dias)
VALTER NUNES	RUA PARANA, 1336, CENTRO	079/0392/18	5.000,00	ATIVA (05 dias)
SANDRO ROSSATO	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 135, CENTRO	080/0393/18	5.000,00	ATIVA (05 dias)
RODRIGO MACHADO DE SOUZA	AV ANTERO LEMES DA SILVA, 1577, CENTRO	081/0394/18	5.000,00	ATIVA (05 dias)
RAFAEL DE PAULA DA SILVA	RUA LEONCIO DE SOUZA BRITO, S/N, SÃO BENTO	082/0395/18	5.000,00	ATIVA (05 dias)
HUDSON OLIVEIRA DA SILVA (FERRO VELHO DO SORO)	RUA ESPIRITO SANTO, 1890, CENTRO	085/0398/18	25.000,00	ATIVA (30 dias)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA (CORPAL)	RUA CASSIANO DE SOUZA, 329, SÃO BENTO	086/0401/18	5.000,00	ATIVA (05 dias)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA (CORPAL)	RUA CASSIANO DE SOUZA, 329, SÃO BENTO	087/0402/18	5.000,00	ATIVA (05 dias)

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, o valor será lançado no cadastro imobiliário/mobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 25 de setembro de 2018

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:7186DC90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.116.060,85	76.130.421,65	5.409.526,74	59.755.621,74	96,19 %	16.374.799,91	10.481.494,61	35.960.223,70	95,45 %	40.170.197,95
Legislativa	3.122.200,00	3.122.200,00	62.196,13	2.804.518,88	4,51 %	317.681,12	467.186,04	1.858.954,89	4,93 %	1.263.245,11
Ações do Legislativo	3.122.200,00	3.122.200,00	62.196,13	2.804.518,88	4,51 %	317.681,12	467.186,04	1.858.954,89	4,93 %	1.263.245,11
Judiciária	480.640,00	476.140,00	2.267,42	402.860,81	0,65 %	73.279,19	57.628,57	225.750,05	0,60 %	250.389,95
Ação Judiciária	480.640,00	476.140,00	2.267,42	402.860,81	0,65 %	73.279,19	57.628,57	225.750,05	0,60 %	250.389,95
Administração	4.567.090,00	5.302.690,00	496.510,46	4.945.276,70	7,96 %	357.413,30	838.125,29	3.018.753,97	8,01 %	2.283.936,03
Administração Geral	4.525.590,00	5.242.190,00	493.646,76	4.894.236,60	7,88 %	347.953,40	834.285,01	2.996.108,59	7,95 %	2.246.081,41
Serviços Urbanos	41.500,00	60.500,00	2.863,70	51.040,10	0,08 %	9.459,90	3.840,28	22.645,38	0,06 %	37.854,62
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00
Assistência Social	4.299.784,88	4.323.651,60	30.240,65	3.117.479,35	5,02 %	1.206.172,25	510.303,51	1.664.557,79	4,42 %	2.659.093,81

Assistência ao Idoso	58.756,06	63.751,06	-4.391,59	36.052,71	0,06 %	27.698,35	3.107,90	12.424,52	0,03 %	51.326,54
Assistência ao Portador de Deficiência	21.760,00	21.760,00	0,00	0,00	0,00 %	21.760,00	0,00	0,00	0,00 %	21.760,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	822.632,14	748.011,74	77.980,34	547.685,97	0,88 %	200.325,77	87.746,94	289.190,36	0,77 %	458.821,38
Assistência Comunitária	3.396.636,68	3.472.028,80	-53.348,10	2.521.340,67	4,06 %	950.688,13	417.315,01	1.360.409,25	3,61 %	2.111.619,55
Fomento ao Trabalho	0,00	18.100,00	10.000,00	12.400,00	0,02 %	5.700,00	2.133,66	2.533,66	0,01 %	15.566,34
Previdência Social	5.806.000,00	5.806.000,00	645.943,25	2.737.751,90	4,41 %	3.068.248,10	487.794,00	1.584.889,92	4,21 %	4.221.110,08
Previdência do Regime Estatutário	5.806.000,00	5.806.000,00	645.943,25	2.737.751,90	4,41 %	3.068.248,10	487.794,00	1.584.889,92	4,21 %	4.221.110,08
Saúde	18.031.173,16	18.718.467,24	1.621.386,15	15.753.350,15	25,36 %	2.965.117,09	2.872.750,40	10.627.363,11	28,21 %	8.091.104,13
Atenção Básica	13.277.221,48	14.263.224,76	1.039.753,97	11.850.835,00	19,08 %	2.412.389,76	2.227.411,77	7.797.580,32	20,70 %	6.465.644,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.460.980,99	4.176.271,79	570.565,99	3.685.851,26	5,93 %	490.420,53	611.882,40	2.709.693,85	7,19 %	1.466.577,94
Vigilância Sanitária	104.840,00	63.094,83	1.069,12	22.279,47	0,04 %	40.815,36	2.202,98	5.576,80	0,01 %	57.518,03
Vigilância Epidemiológica	188.130,69	215.875,86	9.997,07	194.384,42	0,31 %	21.491,44	31.253,25	114.512,14	0,30 %	101.363,72
Educação	24.098.931,91	24.304.131,91	1.552.871,87	19.874.162,23	31,99 %	4.429.969,68	3.578.231,10	11.877.101,20	31,52 %	12.427.030,71
Ensino Fundamental	17.722.331,91	17.728.531,91	808.088,06	14.322.754,61	23,06 %	3.405.777,30	2.492.668,92	8.749.136,46	23,22 %	8.979.395,45
Ensino Médio	110.600,00	1.100,00	0,00	460,00	0,00 %	640,00	0,00	0,00	0,00 %	1.100,00
Ensino Superior	935.700,00	870.700,00	25.000,00	870.000,00	1,40 %	700,00	153.523,69	477.034,09	1,27 %	393.665,91
Ensino Infantil	5.121.000,00	5.529.500,00	719.783,81	4.539.989,00	7,31 %	989.511,00	919.744,50	2.589.484,99	6,87 %	2.940.015,01
Educação Especial	209.300,00	174.300,00	0,00	140.958,62	0,23 %	33.341,38	12.293,99	61.445,66	0,16 %	112.854,34
Cultura	752.300,00	492.300,00	13.833,00	354.729,47	0,57 %	137.570,53	40.451,24	244.044,78	0,65 %	248.255,22
Difusão Cultural	752.300,00	492.300,00	13.833,00	354.729,47	0,57 %	137.570,53	40.451,24	244.044,78	0,65 %	248.255,22
Urbanismo	9.889.999,49	8.397.399,49	195.911,39	6.070.016,20	9,77 %	2.327.383,29	1.015.834,25	3.132.106,87	8,31 %	5.265.292,62
Infra Estrutura Urbana	9.371.499,49	7.942.399,49	195.911,39	5.785.016,20	9,31 %	2.157.383,29	1.015.834,25	3.132.106,87	8,31 %	4.810.292,62
Serviços Urbanos	518.500,00	455.000,00	0,00	285.000,00	0,46 %	170.000,00	0,00	0,00	0,00 %	455.000,00
Habitação	90.600,00	90.600,00	0,00	0,00	0,00 %	90.600,00	0,00	0,00	0,00 %	90.600,00
Habitação Urbana	90.600,00	90.600,00	0,00	0,00	0,00 %	90.600,00	0,00	0,00	0,00 %	90.600,00
Saneamento	48.500,00	430.000,00	344.887,71	404.887,71	0,65 %	25.112,29	10.000,00	20.000,00	0,05 %	410.000,00
Saneamento Básico Urbano	48.500,00	430.000,00	344.887,71	404.887,71	0,65 %	25.112,29	10.000,00	20.000,00	0,05 %	410.000,00
Gestão Ambiental	136.800,00	114.300,00	2.120,00	63.126,10	0,10 %	51.173,90	6.248,74	42.005,59	0,11 %	72.294,41
Preservação e Conservação Ambiental	136.800,00	114.300,00	2.120,00	63.126,10	0,10 %	51.173,90	6.248,74	42.005,59	0,11 %	72.294,41
Agricultura	363.050,00	448.050,00	13.360,00	118.758,30	0,19 %	329.291,70	9.255,75	36.347,77	0,10 %	411.702,23
Extensão Rural	363.050,00	448.050,00	13.360,00	118.758,30	0,19 %	329.291,70	9.255,75	36.347,77	0,10 %	411.702,23
Comércio e Serviços	925.350,00	561.850,00	281.611,98	356.094,71	0,57 %	205.755,29	15.988,63	46.573,55	0,12 %	515.276,45
Fomento ao Trabalho	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Promoção Comercial	66.500,00	316.500,00	264.889,90	278.889,90	0,45 %	37.610,10	2.507,35	9.562,02	0,03 %	306.937,98
Serviços Financeiros	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Turismo	278.850,00	245.350,00	16.722,08	77.204,81	0,12 %	168.145,19	13.481,28	37.011,53	0,10 %	208.338,47
Energia	712.162,73	749.662,73	62.000,00	608.680,00	0,98 %	140.982,73	95.824,29	332.773,35	0,88 %	416.889,38
Energia Elétrica	712.162,73	749.662,73	62.000,00	608.680,00	0,98 %	140.982,73	95.824,29	332.773,35	0,88 %	416.889,38
Transporte	1.480.178,68	1.480.178,68	38.655,39	1.278.059,96	2,06 %	202.118,72	342.430,78	784.236,29	2,08 %	695.942,39
Transporte Rodoviário	1.480.178,68	1.480.178,68	38.655,39	1.278.059,96	2,06 %	202.118,72	342.430,78	784.236,29	2,08 %	695.942,39
Desporto e Lazer	324.800,00	547.800,00	50.731,34	396.694,31	0,64 %	151.105,69	61.341,25	174.897,14	0,46 %	372.902,86
Desporto Comunitário	248.300,00	451.300,00	48.539,34	375.564,81	0,60 %	75.735,19	58.101,25	171.319,64	0,45 %	279.980,36
Lazer	76.500,00	96.500,00	2.192,00	21.129,50	0,03 %	75.370,50	3.240,00	3.577,50	0,01 %	92.922,50
Encargos Especiais	798.500,00	577.000,00	-5.000,00	469.174,96	0,76 %	107.825,04	72.100,77	289.867,43	0,77 %	287.132,57
Serviço da Dívida Interna	598.500,00	417.000,00	0,00	314.174,96	0,51 %	102.825,04	47.156,10	191.066,35	0,51 %	225.933,65
Outros Encargos Especiais	200.000,00	160.000,00	-5.000,00	155.000,00	0,25 %	5.000,00	24.944,67	98.801,08	0,26 %	61.198,92
Reserva de Contingência	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00 %	185.000,00	0,00	0,00	0,00 %	185.000,00
Reserva de Contingência	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00 %	185.000,00	0,00	0,00	0,00 %	185.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.790.294,54	2.425.494,54	467.500,00	2.368.400,00	3,81 %	57.094,54	354.242,02	1.715.447,39	4,55 %	710.047,15
TOTAL (III) = (I + II)	77.906.355,39	78.555.916,19	5.877.026,74	62.124.021,74	100,00 %	16.431.894,45	10.835.736,63	37.675.671,09	100,00 %	40.880.245,10

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 25/set/2018 - 08h e 54m

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	35.000,00	0,06 %	15.000,00	4.466,86	20.100,87	0,05 %	29.899,13
Ações do Legislativo	50.000,00	50.000,00	0,00	35.000,00	0,06 %	15.000,00	4.466,86	20.100,87	0,05 %	29.899,13
Judiciária	22.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,07 %	0,00	6.670,39	29.091,97	0,08 %	13.908,03
Ação Judiciária	22.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,07 %	0,00	6.670,39	29.091,97	0,08 %	13.908,03
Administração	121.900,00	194.700,00	0,00	189.700,00	0,31 %	5.000,00	25.204,34	126.161,81	0,33 %	68.538,19
Administração Geral	121.900,00	194.700,00	0,00	189.700,00	0,31 %	5.000,00	25.204,34	126.161,81	0,33 %	68.538,19
Assistência Social	88.450,00	85.350,00	0,00	85.000,00	0,14 %	350,00	14.131,35	77.787,11	0,21 %	7.562,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.350,00	350,00	0,00	0,00	0,00 %	350,00	0,00	0,00	0,00 %	350,00
Assistência Comunitária	85.100,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,14 %	0,00	14.131,35	77.787,11	0,21 %	7.212,89
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Saúde	486.700,00	766.200,00	262.500,00	747.500,00	1,20 %	18.700,00	108.389,86	536.299,51	1,42 %	229.900,49
Atenção Básica	476.600,00	750.100,00	256.500,00	731.500,00	1,18 %	18.600,00	106.227,65	526.113,21	1,40 %	223.986,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	16.000,00	6.000,00	16.000,00	0,03 %	0,00	2.162,21	10.186,30	0,03 %	5.813,70
Educação	905.300,00	1.170.300,00	205.000,00	1.163.200,00	1,87 %	7.100,00	174.991,22	827.910,75	2,20 %	342.389,25
Ensino Fundamental	642.200,00	897.200,00	205.000,00	890.200,00	1,43 %	7.000,00	141.135,56	657.031,36	1,74 %	240.168,64
Ensino Infantil	248.000,00	248.000,00	0,00	248.000,00	0,40 %	0,00	32.353,60	159.027,66	0,42 %	88.972,34
Educação Especial	15.100,00	25.100,00	0,00	25.000,00	0,04 %	100,00	1.502,06	11.851,73	0,03 %	13.248,27
Urbanismo	105.594,54	105.594,54	0,00	105.000,00	0,17 %	594,54	20.388,00	98.095,37	0,26 %	7.499,17
Infra Estrutura Urbana	105.594,54	105.594,54	0,00	105.000,00	0,17 %	594,54	20.388,00	98.095,37	0,26 %	7.499,17
Comércio e Serviços	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00
Turismo	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 25/set/2018 - 08h e 54m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AE91CDBC

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.145.519,30	4.145.519,30	2.857.264,97	68,92 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.924,22	210.924,22	102.428,13	48,56 %
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	210.924,22	210.924,22	102.428,13	48,56 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.877.883,81	2.877.883,81	2.010.177,81	69,85 %
1.3.1 - ISS	2.726.197,29	2.726.197,29	2.002.693,65	73,46 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	151.686,52	151.686,52	7.484,16	4,93 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.056.711,27	1.056.711,27	744.659,03	70,47 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.849.754,56	43.849.754,56	24.299.601,00	55,42 %
2.1 - Cota-Parte FPM	21.242.483,84	21.242.483,84	11.779.385,78	55,45 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.242.483,84	21.242.483,84	11.779.385,78	55,45 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.118.000,00	19.118.000,00	10.391.154,08	54,35 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	54.269,92	54.269,92	29.178,56	53,77 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	136.041,13	136.041,13	138.828,10	102,05 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.244.000,00	1.244.000,00	765.796,38	61,56 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.054.959,67	2.054.959,67	1.195.258,10	58,16 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.995.273,86	47.995.273,86	27.156.865,97	56,58 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	788.450,57	788.450,57	545.225,55	69,15 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	631.124,56	631.124,56	401.704,97	63,65 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	31.478,10	31.478,10	26.596,04	84,49 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	87.040,00	87.040,00	103.707,65	119,15 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.807,91	38.807,91	13.216,89	34,06 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.621.000,00	1.621.000,00	94.346,16	5,82 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.621.000,00	1.621.000,00	94.346,16	5,82 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.409.450,57	2.409.450,57	639.571,71	26,54 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.769.950,91	8.769.950,91	4.859.920,21	55,42 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.248.496,77	4.248.496,77	2.355.877,16	55,45 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.823.600,00	3.823.600,00	2.078.230,82	54,35 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.853,98	10.853,98	5.835,71	53,77 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.208,23	27.208,23	27.765,62	102,05 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	248.800,00	248.800,00	153.159,28	61,56 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	410.991,93	410.991,93	239.051,62	58,16 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.782.700,00	11.782.700,00	6.981.538,88	59,25 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.743.892,09	11.743.892,09	6.968.321,99	59,34 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	38.807,91	38.807,91	13.216,89	34,06 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.973.941,18	2.973.941,18	2.108.401,78	70,90 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.926.900,00	6.856.900,00	5.993.913,54	87,41 %	4.984.224,21	72,69 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.216.700,00	1.216.700,00	1.070.058,58	87,95 %	674.637,66	55,45 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.710.200,00	5.640.200,00	4.923.854,96	87,30 %	4.309.586,55	76,41 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.942.400,00	2.922.400,00	2.490.880,37	85,23 %	1.301.426,13	44,53 %
14.1 - Com Educação Infantil	642.300,00	642.300,00	491.434,19	76,51 %	200.673,42	31,24 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.300.100,00	2.280.100,00	1.999.446,18	87,69 %	1.100.752,71	48,28 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.869.300,00	9.779.300,00	8.484.793,91	86,76 %	6.285.650,34	64,28 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00

16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.285.650,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	18,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.871.100,00	4.082.100,00	3.279.707,43	80,34 %	1.631.868,01	39,98 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	3.871.100,00	4.082.100,00	3.279.707,43	80,34 %	1.631.868,01	39,98 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.859.000,00	1.859.000,00	1.561.492,77	84,00 %	875.311,08	47,09 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.012.100,00	2.223.100,00	1.718.214,66	77,29 %	756.556,93	34,03 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.962.898,32	14.346.598,32	11.745.936,55	81,87 %	7.875.252,94	54,89 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.010.300,00	7.920.300,00	6.923.301,14	87,41 %	5.410.339,26	68,31 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.952.598,32	6.426.298,32	4.822.635,41	75,05 %	2.464.913,68	38,36 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	18.833.998,32	18.428.698,32	15.025.643,98	81,53 %	9.507.120,95	51,59 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.108.401,78
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.108.401,78
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.398.719,17
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	38.807,91	38.807,91	13.216,89	34,06 %	13.216,89	34,06 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	631.124,56	631.124,56	401.704,97	63,65 %	401.704,97	63,65 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.461.701,12	6.364.201,12	5.585.799,99	87,77 %	2.780.654,23	43,69 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	6.131.633,59	7.034.133,59	6.000.721,85	85,31 %	3.195.576,09	45,43 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	24.965.631,91	25.462.831,91	21.026.365,83	82,58 %	12.702.697,04	49,89 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2018 (j)	
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	510,54				0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	510,54				0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00				0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.968.321,99	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.645.708,51	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	5.615.125,72	0,00
48.2 Restos a Pagar	30.582,79	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.216,89	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.335.830,37	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.335.830,37	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 25/set/2018 - 09h e 12m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5546ECDA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOSPÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.148.783,30	4.148.783,30	2.857.264,97	68,87 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	2.726.197,29	2.726.197,29	2.002.693,65	73,46 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.056.711,27	1.056.711,27	744.659,03	70,47 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.669,04	13.669,04	9.207,72	67,36 %
Dívida Ativa dos Impostos	310.521,66	310.521,66	80.266,02	25,85 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.684,04	41.684,04	20.438,55	49,03 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.849.754,56	43.849.754,56	24.299.601,00	55,42 %
Cota-Parte do FPM	21.242.483,84	21.242.483,84	11.779.385,78	55,45 %
Cota-Parte do ITR	1.244.000,00	1.244.000,00	765.796,38	61,56 %
Cota-Parte do IPVA	2.054.959,67	2.054.959,67	1.195.258,10	58,16 %
Cota-Parte do ICMS	19.118.000,00	19.118.000,00	10.391.154,08	54,35 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	136.041,13	136.041,13	138.828,10	102,05 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	54.269,92	54.269,92	29.178,56	53,77 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	54.269,92	54.269,92	29.178,56	53,77 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.998.537,86	47.998.537,86	27.156.865,97	56,58 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.107.385,67	2.107.385,67	1.082.716,82	51,38 %
Provenientes da União	769.241,60	769.241,60	700.000,00	91,00 %
Provenientes do Estado	1.271.812,93	1.271.812,93	359.947,01	28,30 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	66.331,14	66.331,14	22.769,81	34,33 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	66.331,14	66.331,14	22.769,81	34,33 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.173.716,81	2.173.716,81	1.105.486,63	50,86 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	16.676.105,65	17.322.699,73	15.394.593,42	88,87 %	10.574.355,89	61,04 %
Pessoal e Encargos Sociais	6.529.832,50	6.702.903,07	6.303.694,44	94,04 %	5.157.425,64	76,94 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	10.146.273,15	10.619.796,66	9.090.898,98	85,60 %	5.416.930,25	51,01 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.826.767,51	2.157.967,51	1.106.256,73	51,26 %	589.306,73	27,31 %
Investimentos	1.826.767,51	2.157.967,51	1.106.256,73	51,26 %	589.306,73	27,31 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.502.873,16	19.480.667,24	16.500.850,15	84,70 %	11.163.662,62	57,31 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.502.873,16	19.480.667,24	16.500.850,15	100,00 %	11.163.662,62	100,00 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						41,11 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						7.090.132,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	13.751.821,48	15.011.324,76	12.582.335,00	76,25 %	8.323.693,53	74,56 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.461.080,99	4.176.371,79	3.685.851,26	22,34 %	2.709.693,85	24,27 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	91.840,00	61.094,83	22.279,47	0,14 %	5.576,80	0,05 %
Vigilância Epidemiológica	198.130,69	231.875,86	210.384,42	1,27 %	124.698,44	1,12 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	18.502.873,16	19.480.667,24	16.500.850,15	100,00 %	11.163.662,62	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 25/set/2018 - 09h e 13m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FD4813F1

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 001

MUNICÍPIO DE SONORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.351.355,39	76.351.355,39	10.384.051,75	13,60 %	41.044.738,48	53,76 %	35.306.616,91
RECEITAS CORRENTES	72.352.383,40	72.352.383,40	9.983.077,15	13,80 %	39.753.209,07	54,94 %	32.599.174,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.432.366,25	6.432.366,25	957.711,38	14,89 %	4.457.535,53	69,30 %	1.974.830,72
Impostos	6.070.631,61	6.070.631,61	939.637,86	15,48 %	4.292.199,73	70,70 %	1.778.431,88
Taxas	361.734,64	361.734,64	18.073,52	5,00 %	165.335,80	45,71 %	196.398,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.611.302,73	1.611.302,73	354.422,35	22,00 %	1.106.507,60	68,67 %	504.795,13
Contribuições Sociais	1.605.862,73	1.605.862,73	354.422,35	22,07 %	1.106.507,60	68,90 %	499.355,13
Contribuições Econômicas	5.440,00	5.440,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.440,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.655.937,36	3.655.937,36	441.478,07	12,08 %	1.632.394,02	44,65 %	2.023.543,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.896,00	4.896,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.896,00
Valores Mobiliários	3.649.879,16	3.649.879,16	441.478,07	12,10 %	1.632.389,40	44,72 %	2.017.489,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.162,20	1.162,20	0,00	0,00 %	4,62	0,40 %	1.157,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.408,96	18.408,96	12.685,09	68,91 %	30.627,08	166,37 %	-12.218,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.408,96	18.408,96	12.685,09	68,91 %	30.627,08	166,37 %	-12.218,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.852.960,95	60.852.960,95	8.289.629,52	13,62 %	33.043.798,09	54,30 %	27.809.162,86

Transferências da União e de suas Entidades	26.617.513,87	26.617.513,87	3.520.452,94	13,23 %	14.553.899,21	54,68 %	12.063.614,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.485.708,95	22.485.708,95	3.012.919,94	13,40 %	11.521.005,73	51,24 %	10.964.703,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.846,04	5.846,04	571,16	9,77 %	571,16	9,77 %	5.274,88
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.743.892,09	11.743.892,09	1.755.685,48	14,95 %	6.968.321,99	59,34 %	4.775.570,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-218.592,85	-218.592,85	-72.849,26	33,33 %	-517.653,25	236,81 %	299.060,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	603,95	20,13 %	1.579,17	52,64 %	1.420,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.207,15	36.207,15	3.121,18	8,62 %	9.275,06	25,62 %	26.932,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	-257.800,00	-257.800,00	-76.574,39	29,70 %	-528.507,48	205,01 %	270.707,48
RECEITAS DE CAPITAL	3.998.971,99	3.998.971,99	400.974,60	10,03 %	1.291.529,41	32,30 %	2.707.442,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	119.871,27	119.871,27	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	119.871,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	119.871,27	119.871,27	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	119.871,27
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.440,00	5.440,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.440,00
Alienação de Bens Móveis	5.440,00	5.440,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.440,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	544,00	544,00	3.044,60	559,67 %	3.599,41	661,66 %	-3.055,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.873.116,72	3.873.116,72	397.930,00	10,27 %	1.287.930,00	33,25 %	2.585.186,72
Transferências da União e de suas Entidades	2.626.241,60	2.626.241,60	337.930,00	12,87 %	847.930,00	32,29 %	1.778.311,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.246.875,12	1.246.875,12	60.000,00	4,81 %	440.000,00	35,29 %	806.875,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.555.000,00	1.555.000,00	369.611,00	23,77 %	1.608.341,19	103,43 %	-53.341,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.906.355,39	77.906.355,39	10.753.662,75	13,80 %	42.653.079,67	54,75 %	35.253.275,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	77.906.355,39	77.906.355,39	10.753.662,75	13,80 %	42.653.079,67	54,75 %	35.253.275,72
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.906.355,39	77.906.355,39	10.753.662,75	13,80 %	42.653.079,67	54,75 %	35.253.275,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.116.060,85	76.130.421,65	5.409.526,74	59.755.621,74	16.374.799,91	10.481.494,61	35.960.223,70	40.170.197,95	33.330.510,58
DESPESAS CORRENTES	63.307.173,87	64.574.505,53	4.109.568,36	57.122.723,06	7.451.782,47	10.043.417,00	34.912.347,14	29.662.158,39	32.373.754,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.373.222,35	32.566.342,92	1.369.841,28	30.015.831,62	2.550.511,30	6.028.833,30	20.911.838,36	11.654.504,56	18.693.646,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	199.500,00	108.300,00	78,61	56.801,57	51.498,43	5.494,01	25.129,23	83.170,77	25.129,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.734.451,52	31.899.862,61	2.739.648,47	27.050.089,87	4.849.772,74	4.009.089,69	13.975.379,55	17.924.483,06	13.654.978,44
DESPESAS DE CAPITAL	9.811.086,98	8.558.116,12	1.299.958,38	2.632.898,68	5.925.217,44	438.077,61	1.047.876,56	7.510.239,56	956.756,56
INVESTIMENTOS	8.795.486,98	8.164.816,12	1.299.958,38	2.375.446,68	5.789.369,44	396.336,91	881.860,83	7.282.955,29	790.740,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	660.600,00	80.600,00	0,00	0,00	80.600,00	0,00	0,00	80.600,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.000,00	312.700,00	0,00	257.452,00	55.248,00	41.740,70	166.015,73	146.684,27	166.015,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.997.800,00	2.997.800,00	0,00	0,00	2.997.800,00	0,00	0,00	2.997.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.790.294,54	2.425.494,54	467.500,00	2.368.400,00	57.094,54	354.242,02	1.715.447,39	710.047,15	1.537.373,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.906.355,39	78.555.916,19	5.877.026,74	62.124.021,74	16.431.894,45	10.835.736,63	37.675.671,09	40.880.245,10	34.867.884,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.906.355,39	78.555.916,19	5.877.026,74	62.124.021,74	16.431.894,45	10.835.736,63	37.675.671,09	40.880.245,10	34.867.884,39
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.977.408,58	0,00	7.785.195,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.906.355,39	78.555.916,19	5.877.026,74	62.124.021,74	16.431.894,45	10.835.736,63	42.653.079,67	40.880.245,10	42.653.079,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.555.000,00	1.555.000,00	369.611,00	23,77 %	1.608.341,19	103,43 %	-53.341,19
RECEITAS CORRENTES	1.555.000,00	1.555.000,00	369.611,00	23,77 %	1.608.341,19	103,43 %	-53.341,19

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.555.000,00	1.555.000,00	369.611,00	23,77 %	1.608.341,19	103,43 %	-53.341,19
Contribuições Sociais	1.555.000,00	1.555.000,00	369.611,00	23,77 %	1.608.341,19	103,43 %	-53.341,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.790.294,54	2.425.494,54	467.500,00	2.368.400,00	57.094,54	354.242,02	1.715.447,39	710.047,15	1.537.373,81
DESPESAS CORRENTES	1.790.294,54	2.425.494,54	467.500,00	2.368.400,00	57.094,54	354.242,02	1.715.447,39	710.047,15	1.537.373,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.790.294,54	2.425.494,54	467.500,00	2.368.400,00	57.094,54	354.242,02	1.715.447,39	710.047,15	1.537.373,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 25/set/2018 - 10h e 49m									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CCC02F05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Av. Dr. Antônio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3287838 SSP/PR e CPF nº 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº 41, COAHB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 00.970.175/0001-21,** estabelecida na Rua Alegria nº 129 – Vila Maciel, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Valter Bruno, portador do RG nº 14.105.563-SSP/SP, e do CPF nº. 068.507.058-14, empresa **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ: 10.396.394/0001-00,** estabelecida na Av. Mascarenhas de Moraes nº 2.765, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Rafael Arantes Bispo, portador do RG nº 35.225.196-7 SSP/SP e do CPF nº. 996.569.901-10, e a empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ: 24.595.557/0001-80,** estabelecida na Av. Madri nº 1.114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Eder Salcedo Corrêa, portador do RG nº 025.035 SSP/MS, e do CPF nº. 238.243.361-20 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 085/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 033/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para reagentes e materiais de laboratórios para atender o Laboratório de Análises Clínicas do Município de Terenos-MS, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades e solicitações do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais e reagentes nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 033/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais e reagentes pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais e reagentes ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os Materiais e reagentes devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais e reagentes devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos Materiais e reagentes se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais e reagentes, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Os materiais e reagentes no ato da entrega deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, conforme item 6.1.4 do Edital.
4.4.4. Serão recusados Materiais e reagentes imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Materiais e reagentes, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:
a) **Documentação fiscal**: os materiais e reagentes devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;
b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.
c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.
d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
e) **Especificações técnicas** – os materiais e reagentes devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
f) **Embalagem** – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
g) **Rotulagens** – Todos os materiais e reagentes, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais e Reagentes correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais e reagentes constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais e reagentes, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. **Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às** fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.**
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0001-21						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
1/46	18511	MIF MODIFICADO. FRASCO COM 1.000 ML	4,00	R$ 25,600	R$ 102,40	NEWPROV

3/46	18522	LAMÍNULA 22 X 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200,00	R$ 3,400	R$ 680,00	KASVI
4/46	8197	ÁLCOOL METÍLICO P.A. (METANOL), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,00	R$ 30,000	R$ 150,00	LABSYNTH
6/46	18527	LÂMINA LISA 25.4X76.2 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	100,00	R$ 4,000	R$ 400,00	KASVI
7/46	18528	TUBO EM POLIESTIRENO CRISTAL,12X75MM, FUNDO REDONDO SEM TAMPA,CAPACIDADE 5 ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	4,00	R$ 60,000	R$ 240,00	CRAL
8/46	18532	TUBO PORTA LÂMINA. PARA TRÊS LÂMINAS, CONFECCIONADO EM POLIMERO POLIPROPILENO,COM TAMPA DE ROSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	R$ 50,000	R$ 5.000,00	JPROLAB
10/46	18534	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA DE 0 À 200 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	10,00	R$ 14,000	R$ 140,00	CRAL
12/46	18537	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 5,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	60,00	R$ 86,900	R$ 5.214,00	BD
14/46	18539	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL DE 200 À 1000 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	5,00	R$ 27,000	R$ 135,00	CRAL
16/46	18544	FATOR REUMATÓIDE COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5,00	R$ 80,000	R$ 400,00	WAMA
17/46	18545	ANTIESTREPTOLISINA O COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	4,00	R$ 85,000	R$ 340,00	WAMA
19/46	18547	ÓLEO DE IMERSÃO. PARA MICROSCOPIA FRASCO COM 100 ML.	2,00	R$ 17,000	R$ 34,00	NEWPROV
20/46	18548	LUGOL FORTE 2%. FRASCO COM 1000 ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1,00	R$ 78,000	R$ 78,00	NEWPROV
26/46	18555	ÉTER ETÍLICO PA. FRASCO 1 LITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1,00	R$ 73,500	R$ 73,50	LABSYNTH
27/46	18556	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMÁTICOS. FRASCO COM 50 ML. . COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1,00	R$ 62,000	R$ 62,00	BIOPLUS
28/46	6533	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 10UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1,00	R$ 68,000	R$ 68,00	PEGUEPET
29/46	6543	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1,00	R$ 68,000	R$ 68,00	PEGUEPET
30/46	6555	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1,00	R$ 68,000	R$ 68,00	PEGUEPET
31/46	32757	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 200UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1,00	R$ 68,000	R$ 68,00	PEGUEPET
32/46	6669	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1,00	R$ 68,000	R$ 68,00	PEGUEPET
33/46	18564	ADESIVO APÓS COLETA. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10,00	R$ 16,300	R$ 163,00	BLOOD STOP
38/46	25411	TIRAS PARA URINA. COM 200 DETERMINAÇÕES, COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA,SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA. APLICAÇÃO MANUAL	20,00	R$ 34,000	R$ 680,00	GOLD ANALISA
44/46	25467	CONTROLE DE ELETROLITOS WE 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2,00	R$ 248,000	R$ 496,00	WAMA
45/46	27835	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES.	2,00	R$ 40,000	R$ 80,00	LAMIGLAS
VALOR TOTAL R$ 14.807,90						
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.396.394/0001-00						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
5/46	18523	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 4,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS	100,00	R$ 64,000	R$ 6.400,00	CRAL
9/46	18533	TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGA. EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, GRADUADO DE 15 ML, COM TAMPA DE ROSCA NA COR AZUL, AUTOCLAVÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	4,00	R$ 390,000	R$ 1.560,00	CRAL
11/46	18536	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 8,5 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 16X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	40,00	R$ 115,000	R$ 4.600,00	CRAL
13/46	18538	CONJUNTO DE CORANTES. PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10,00	R$ 49,500	R$ 495,00	RENYLAB
15/46	18541	LÁTEX PCR COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	80,00	R$ 75,000	R$ 6.000,00	EBRAM
18/46	18546	VDRL. COM 250 DETERMINAÇÕES. TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS (REAGINAS) PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10,00	R$ 37,260	R$ 372,60	LABTEST
21/46	18549	SORO ANTI-A. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6,00	R$ 20,000	R$ 120,00	EBRAM
22/46	18550	SORO ANTI-B. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6,00	R$ 20,000	R$ 120,00	EBRAM
23/46	18551	SORO ANTI-D. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6,00	R$ 44,500	R$ 267,00	EBRAM
24/46	18552	ALBUMINA BOVINA 22%. FRASCO COM 10ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2,00	R$ 25,900	R$ 51,80	EBRAM
25/46	18553	SORO DE COOMBS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2,00	R$ 26,900	R$ 53,80	PROTHEMO
34/46	18565	ADESIVO APÓS COLETA INFANTIL. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	3,00	R$ 18,000	R$ 54,00	CRAL
35/46	18567	TUBOS CAPILARES MICROHEMATÓCRITOS. SEM HEPARINA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	4,00	R$ 11,450	R$ 45,80	MICRON
37/46	18576	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESTÉRIL 25 X 0,8 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. . COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	50,00	R$ 39,000	R$ 1.950,00	CRAL
40/46	25416	GARROTE ADULTO C/PRESILHA	3,00	R$ 19,000	R$ 57,00	CRAL
42/46	18524	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 2,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM COM 100 TUBOS. PARA COLETAS INFANTIS	5,00	R$ 70,000	R$ 350,00	CRAL
43/46	25439	BHCG - TIRAS DE REAÇÃO . SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. CAIXA COM 40 UNIDADES. APLICAÇÃO MANUAL. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	25,00	R$ 35,000	R$ 875,00	ECO DIAGNOSTICA
46/46	32760	TROPONINA, TESTE RÁPIDO. CASTETE DE SENSIBILIDADE DE 1 NG/ML PARA SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL.	50,00	R$ 150,000	R$ 7.500,00	ECO DIAGNOSTICA
VALOR TOTAL R$ 30.872,00						
AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME, CNPJ: 24.595.557/0001-80						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**

2/46	18513	COLETOR DE URINA ESTÉRIL. COLETOR DE URINA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO CRISTAL, GRADUAÇÃO 10 ML, CAPACIDADE DE 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA, COM TAMPA VERMELHA, SEM PÁ, PACOTE C / 100 UNIDADES.	100,00	R$ 39,950	R$ 3.995,00	JPROLAB
36/46	18569	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA. NÃO ESTÉRIL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	500,00	R$ 0,380	R$ 190,00	LABORIMPORT
39/46	25415	GARROTE INFANTIL C/PRESILHA	3,00	R$ 19,000	R$ 57,00	PREMIUM
41/46	25430	LÂMINAS FOSCA LAPIDADA, MEDIDAS: 2,6X7,6CM ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	202,00	R$ 5,200	R$ 1.050,40	LABORIMPORT
VALOR TOTAL R$ 5.292,40						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.4.430/2017e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 18 de Dezembro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

M.S. DIAGNOSTICA LTDA
Detentora da Ata

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP
Detentora da Ata

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7276CF6A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas as empresas: **HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA -ME,** inscrita no **CNPJ: 11.412.510/0001-92,** estabelecida na Rua Antônio de Barros nº 357 – Vila Jardim monte Líbano, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Luiz Carlos Marton, portador do RG nº 18.015.670-SSP/SP, e do CPF nº. 062.134.718-39, empresa **NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ: 20.892.343/0001-15,** estabelecida na Rua Imaculada Coração de Maria nº 93, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por João Pablo Ortiz do Carmo Mussini, portador do RG nº 1.656.008 SSP/MS e do CPF nº. 029.217.541-85, empresa **STENIA SOUZA DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ: 24.272.210/0001-05,** estabelecida na Av. Dr. Ary Coelho de Oliveira nº 427, Centro, na cidade de Terenos/MS, neste ato representada por Rogério Luis Ribeiro, portador do RG nº 756.814 SSP/MS, e do CPF nº. 506.392.501-49**,** e a empresa **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 23.936.600/0002-42,** estabelecida na Rua Goias nº 196, Setor Central, na cidade de Gurupi/ TO, neste ato representada por Edson Antonio de Lima Mello, portador do RG nº 929.128 DRT/MS e do CPF nº 652.459.891-15, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 007/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 005/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para aparelhos de ar condicionado e equipamentos e acessórios de informática que poderão ser utilizados pelos diversos Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Terenos, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições

definidas no Edital do Pregão Presencial nº005/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Saúde.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) obriga-se a fornecer os equipamentos que se refere esta Ata, em conformidade com as especificações constantes da proposta e do Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade as despesas com a entrega dos produtos.
4.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Administração Municipal de Terenos, dela devendo constar: o Departamento a ser atendido, a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local a ser atendido e o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa classificada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as autorizações de compras da seguinte forma e prazo:

a) Prazo de entrega:
· Para os itens de informática em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.
· Para os aparelhos de ar condicionado em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.
b) Local de entrega: Av. Dr Antonio José Paniago, 119, centro – Terenos/MS, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

4.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.6. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.7. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.8. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.9. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.11. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, bem como a regularidade junto ao CRF-FGTS e a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de entrega dos produtos:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

79	Housetech Informática Ltda - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/11	36075	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB DUAL CHANNEL (2X2 GB)	10,00	R$ 210,000	R$ 2.100,00	MARKIVISION
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 1,00**	
Valor Total.....:					**R$ 2.100,00**	

1522	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/11	36073	MOUSE ÓPTICO USB	50,00	R$ 6,400	R$ 320,00	PISC
3/11	36074	TECLADO PADRÃO ABNT2 USB	50,00	R$ 19,200	R$ 960,00	PISC
6/11	36077	ESTABILIZADOR DE ENERGIA BIVOLT COM FUSÍVEL	30,00	R$ 97,000	R$ 2.910,00	SMS
7/11	36078	MONITOR LCD 18,5" VGA	10,00	R$ 408,000	R$ 4.080,00	AOC
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 4,00**	
Valor Total.....:					**R$ 8.270,00**	

2057	STENIA SOUSA DA SILVA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/11	36076	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 24 PINOS 450W OU SUPERIOR	30,00	R$ 108,900	R$ 3.267,00	GOLDENTEC
8/11	36079	DISCO RÍGIDO DE ARMAZENAMENTO 500GB 7200RPM (HDD)	20,00	R$ 196,000	R$ 3.920,00	WEST DIGITAL
9/11	36080	COMPUTADOR COMPLETO CONTENDO: (GABINETE PADRÃO ATX PARA ESCRITÓRIO, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO PADRÃO ABNT2 USB, PROCESSADOR DUAL COORE 3.0GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DDR3 4GB DUAL CHANNEL (2X2GB), FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 24 PINOS 450W OU SUPERIOR, PLACA MÃE PADRÃO ATX, ESTABILIZADOR DE ENERGIA BIVOLT COM FUSÍVEL, MONITOR LCD 18,5" VGA E DISCO RÍGIDO DE ARMAZENAMENTO 500GB 7200RPM (HDD).	20,00	R$1.759,900	R$ 35.198,00	DESKTOP
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 3,00**	
Valor Total.....:					**R$ 42.385,00**	

2376	P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/11	30343	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	9,00	R$ 1.830,000	R$ 16.470,00	AGRATTO
10/11	36081	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	28,00	R$ 1.175,000	R$ 32.900,00	ELGIN
11/11	36082	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	13,00	R$ 1.340,000	R$ 17.420,00	ELGIN
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 3,00**	
Valor Total.....:					**R$ 66.790,00**	
Valor Total de Produtos Licitados:					**R$ 119.545,00**	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 15 de Março de 2018.

Municipio De Terenos/MS

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Housetech Informatica LTDA – ME
LUIS CARLOS MARTON

Newpc Tecnologia EIRELI – ME
JOAO PABLO ORTIZ DO CARMO MUSSINI

Stenia Souza da Silva - ME
ROGERIO LUIZ RIBEIRO

PHB Junior Refrigeração EIRELI
EDSON ANTONIO DE LIMA MELLO

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F554BB90

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.420.000,00	67.420.000,00	10.210.915,02	15,14	39.577.689,28	58,70	27.842.310,72
RECEITAS CORRENTES	62.783.200,00	62.783.200,00	9.910.915,02	15,78	38.530.219,28	61,37	24.252.980,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.403.700,00	8.403.700,00	901.669,08	10,72	4.727.823,71	56,25	3.675.876,29
Impostos	7.780.700,00	7.780.700,00	876.622,83	11,26	4.502.865,65	57,87	3.277.834,35
Taxas	544.000,00	544.000,00	25.046,25	4,60	224.958,06	41,35	319.041,94
Contribuição de Melhoria	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.270.000,00	2.270.000,00	375.062,29	16,52	1.504.044,17	66,25	765.955,83
Contribuições Sociais	1.540.000,00	1.540.000,00	244.207,20	15,85	1.015.746,00	65,95	524.254,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	730.000,00	730.000,00	130.855,09	17,92	488.298,17	66,89	241.701,83
RECEITA PATRIMONIAL	2.774.434,00	2.774.434,00	455.224,80	16,40	1.347.898,67	48,58	1.426.535,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	2.746.434,00	2.746.434,00	454.824,80	16,56	1.347.398,67	49,05	1.399.035,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	29.000,00	29.000,00	400,00	1,37	500,00	1,72	28.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.697.200,00	47.697.200,00	8.110.549,73	17,00	30.762.047,51	64,49	16.935.152,49
Transferências da União e de suas Entidades	21.572.600,00	21.572.600,00	3.621.950,67	16,78	13.756.060,94	63,76	7.816.539,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.394.600,00	16.394.600,00	2.636.610,18	16,08	9.650.879,25	58,86	6.743.720,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.720.000,00	9.720.000,00	1.851.988,88	19,05	7.355.107,32	75,66	2.364.892,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.623.866,00	1.623.866,00	68.409,12	4,21	188.405,22	11,60	1.435.460,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.500,00	24.500,00	334,39	1,36	2.041,51	8,33	22.458,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	459,75	0,23	194.540,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.404.366,00	1.404.366,00	68.074,73	4,84	185.903,96	13,23	1.218.462,04
RECEITAS DE CAPITAL	4.636.800,00	4.636.800,00	300.000,00	6,46	1.047.470,00	22,59	3.589.330,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Alienação de Bens Móveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.636.000,00	4.636.000,00	300.000,00	6,47	1.047.470,00	22,59	3.588.530,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.515.900,00	2.515.900,00	0,00	0,00	697.470,00	27,72	1.818.430,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.120.100,00	2.120.100,00	300.000,00	14,15	350.000,00	16,50	1.770.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.885.000,00	1.885.000,00	493.632,87	26,18	2.008.650,99	106,55	-123.650,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.305.000,00	69.305.000,00	10.704.547,89	15,44	41.586.340,27	60,00	27.718.659,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	69.305.000,00	69.305.000,00	10.704.547,89	15,44	41.586.340,27	60,00	27.718.659,73
DÉFICIT (VI)	0,00	4.056.689,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.305.000,00	73.361.689,92	10.704.547,89	14,59	41.586.340,27	56,68	27.718.659,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.799.400,00	70.361.511,06	8.443.063,31	42.927.387,32	27.434.123,74	8.559.578,00	34.514.518,82	35.846.992,24	34.140.323,42
DESPESAS CORRENTES	57.723.046,00	62.772.939,84	8.089.700,78	42.008.418,50	20.764.521,34	8.531.329,60	33.962.424,05	28.810.515,79	33.613.988,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.613.450,00	31.800.691,09	4.955.019,83	19.805.577,30	11.995.113,79	4.984.478,02	19.796.251,63	12.004.439,46	19.655.214,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.099.596,00	30.972.248,75	3.134.680,95	22.202.841,20	8.769.407,55	3.546.851,58	14.166.172,42	16.806.076,33	13.958.773,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.678.354,00	6.190.571,22	353.362,53	918.968,82	5.271.602,40	28.248,40	552.094,77	5.638.476,45	526.334,77
INVESTIMENTOS	6.678.354,00	6.190.571,22	353.362,53	918.968,82	5.271.602,40	28.248,40	552.094,77	5.638.476,45	526.334,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.398.000,00	1.398.000,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.615.600,00	2.586.165,86	392.071,20	1.637.350,70	948.815,16	440.739,42	1.637.350,70	948.815,16	1.439.755,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.415.000,00	72.947.676,92	8.835.134,51	44.564.738,02	28.382.938,90	9.000.317,42	36.151.869,52	36.795.807,40	35.580.078,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	890.000,00	414.013,00	33.261,04	130.186,81	283.826,19	33.261,04	130.186,81	283.826,19	130.186,81
Amortização da Dívida Interna	890.000,00	414.013,00	33.261,04	130.186,81	283.826,19	33.261,04	130.186,81	283.826,19	130.186,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	890.000,00	414.013,00	33.261,04	130.186,81	283.826,19	33.261,04	130.186,81	283.826,19	130.186,81

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	69.305.000,00	73.361.689,92	8.868.395,55	44.694.924,83	28.666.765,09	9.033.578,46	36.282.056,33	37.079.633,59	35.710.265,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.305.000,00	73.361.689,92	8.868.395,55	44.694.924,83	28.666.765,09	9.033.578,46	36.282.056,33	37.079.633,59	35.710.265,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.885.000,00	1.885.000,00	493.632,87	26,18	2.008.650,99	106,55	-123.650,99
RECEITAS CORRENTES	1.885.000,00	1.885.000,00	493.632,87	26,18	2.008.650,99	106,55	-123.650,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.845.000,00	1.845.000,00	493.632,87	26,75	2.008.650,99	108,86	-163.650,99
Contribuições Sociais	1.845.000,00	1.845.000,00	493.632,87	26,75	2.008.650,99	108,86	-163.650,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.615.600,00	2.586.165,86	392.071,20	1.637.350,70	948.815,16	440.739,42	1.637.350,70	948.815,16	1.439.755,30
DESPESAS CORRENTES	2.615.600,00	2.586.165,86	392.071,20	1.637.350,70	948.815,16	440.739,42	1.637.350,70	948.815,16	1.439.755,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.615.600,00	2.586.165,86	392.071,20	1.637.350,70	948.815,16	440.739,42	1.637.350,70	948.815,16	1.439.755,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municpal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:3A074CEB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS										Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / MS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL /FMHIS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/ 4.º BIMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	66.689.400,00	70.645.524,06	8.476.324,35	43.057.574,13	96,34	27.587.949,93	8.592.839,04	34.644.705,63	95,49	36.000.818,43
Legislativa	2.663.200,00	2.740.336,08	321.608,41	2.040.311,26	4,56	700.024,82	460.201,41	1.763.125,26	4,86	977.210,82
Ação Legislativa	2.663.200,00	2.740.336,08	321.608,41	2.040.311,26	4,56	700.024,82	460.201,41	1.763.125,26	4,86	977.210,82
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	169.000,00	53,00	0,00	52,84	0,00	0,16	0,00	52,84	0,00	0,16
Representação Judicial e Extrajudicial	169.000,00	53,00	0,00	52,84	0,00	0,16	0,00	52,84	0,00	0,16
Administração	7.492.100,00	7.081.372,27	1.249.571,06	4.969.941,29	11,12	2.111.430,98	1.094.107,13	3.923.886,11	10,81	3.157.486,16
Planejamento e Orçamento	2.500,00	3.760,00	0,00	1.969,90	0,00	1.790,10	0,00	1.969,90	0,01	1.790,10
Administração Geral	6.829.600,00	6.753.553,77	1.188.816,92	4.651.994,38	10,41	2.101.559,39	1.028.165,68	3.708.772,09	10,22	3.044.781,68
Administração Financeira	329.500,00	232.156,60	14.530,56	229.131,39	0,51	3.025,21	55.265,01	167.242,64	0,46	64.913,96
Administração de Receitas	330.500,00	91.901,90	46.223,58	86.845,62	0,19	5.056,28	10.676,44	45.901,48	0,13	46.000,42
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Defesa Civil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.488.600,00	2.787.785,42	396.636,13	1.801.905,38	4,03	985.880,04	396.857,47	1.510.709,97	4,16	1.277.075,45
Administração Geral	90.600,00	237.930,00	67.898,49	188.818,65	0,42	49.111,35	17.056,73	58.763,30	0,16	179.166,70
Assistência ao Idoso	129.200,00	123.700,00	0,00	115.417,44	0,26	8.282,56	16.316,24	65.264,96	0,18	58.435,04
Assistência ao Portador de Deficiência	117.200,00	109.200,00	0,00	96.982,08	0,22	12.217,92	15.049,84	61.313,20	0,17	47.886,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.100,00	71.576,00	10.691,00	43.467,41	0,10	28.108,59	5.359,55	38.110,56	0,11	33.465,44
Assistência Comunitária	2.123.500,00	2.245.379,42	318.046,64	1.357.219,80	3,04	888.159,62	343.075,11	1.287.257,95	3,55	958.121,47
Previdência Social	6.330.000,00	6.330.000,00	588.122,61	1.987.371,60	4,45	4.342.628,40	457.929,44	1.738.771,62	4,79	4.591.228,38
Previdência do Regime Estatutário	5.612.000,00	5.612.000,00	588.122,61	1.987.371,60	4,45	3.624.628,40	457.929,44	1.738.771,62	4,79	3.873.228,38
Reserva do RPPS	718.000,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00
Saúde	15.090.005,00	15.728.316,25	2.480.289,84	10.852.798,56	24,28	4.875.517,69	2.216.647,50	9.506.847,51	26,20	6.221.468,74
Administração Geral	828.805,00	861.805,00	128.562,19	596.420,99	1,33	265.384,01	72.526,39	314.513,06	0,87	547.291,94
Atenção Básica	11.227.150,00	10.401.110,83	1.714.456,83	6.643.458,92	14,86	3.757.651,91	1.557.766,19	6.177.553,44	17,03	4.223.557,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.078.500,00	3.351.088,66	512.726,68	2.855.117,39	6,39	495.971,27	517.362,38	2.449.108,44	6,75	901.980,22
Suporte Profilático e Terapêutico	424.400,00	583.161,76	73.855,10	436.944,85	0,98	146.216,91	11.883,50	275.582,06	0,76	307.579,70
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
Vigilância Sanitária	54.950,00	54.950,00	1.007,78	19.738,82	0,04	35.211,18	1.007,78	15.738,82	0,04	39.211,18
Vigilância Epidemiológica	476.200,00	476.200,00	49.681,26	301.117,59	0,67	175.082,41	56.101,26	274.351,69	0,76	201.848,31
Trabalho	709.000,00	709.000,00	110.524,85	448.288,29	1,00	260.711,71	110.524,85	448.288,29	1,24	260.711,71
Outros Encargos Especiais	709.000,00	709.000,00	110.524,85	448.288,29	1,00	260.711,71	110.524,85	448.288,29	1,24	260.711,71
Educação	19.875.575,00	22.207.657,92	2.312.955,19	15.858.199,43	35,48	6.349.458,49	3.026.671,52	12.386.397,19	34,14	9.821.260,73
Alimentação e Nutrição	1.185.000,00	1.535.932,29	2.990,18	1.120.726,63	2,51	415.205,66	93.645,30	472.300,21	1,30	1.063.632,08
Ensino Fundamental	15.645.725,00	17.584.098,77	1.881.220,31	12.936.480,50	28,94	4.647.618,27	2.506.492,76	10.127.940,87	27,91	7.456.157,90
Ensino Superior	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Educação Infantil	2.917.350,00	2.990.626,86	428.744,70	1.800.992,30	4,03	1.189.634,56	426.533,46	1.786.156,11	4,92	1.204.470,75
Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Difusão Cultural	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	428.100,00	433.963,26	111.943,37	245.845,70	0,55	188.117,56	49.908,05	172.153,18	0,47	261.810,08
Difusão Cultural	428.100,00	433.963,26	111.943,37	245.845,70	0,55	188.117,56	49.908,05	172.153,18	0,47	261.810,08
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.927.134,00	3.753.689,96	454.440,86	1.272.321,04	2,85	2.481.368,92	219.820,85	739.911,70	2,04	3.013.778,26
Infra-Estrutura Urbana	1.721.634,00	1.655.768,81	277.547,02	492.916,43	1,10	1.162.852,38	18.547,00	114.180,19	0,31	1.541.588,62
Serviços Urbanos	1.182.500,00	2.087.921,15	174.764,07	776.894,84	1,74	1.311.026,31	201.273,85	625.351,51	1,72	1.462.569,64
Transportes Coletivos Urbanos	23.000,00	10.000,00	2.129,77	2.509,77	0,01	7.490,23	0,00	380,00	0,00	9.620,00
Habitação	34.400,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	34.400,00
Habitação Rural	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Habitação Urbana	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	916.500,00	1.944.001,15	120.928,00	606.640,00	1,36	1.337.361,15	120.928,00	423.441,95	1,17	1.520.559,20
Preservação e Conservação Ambiental	916.500,00	1.944.001,15	120.928,00	606.640,00	1,36	1.337.361,15	120.928,00	423.441,95	1,17	1.520.559,20
Ciência e Tecnologia	43.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	43.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00
Agricultura	505.900,00	702.049,60	7.500,00	10.336,93	0,02	691.712,67	7.500,00	10.336,93	0,03	691.712,67
Promoção da Produção Vegetal	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Irrigação	72.000,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	423.200,00	620.849,60	7.500,00	10.336,93	0,02	610.512,67	7.500,00	10.336,93	0,03	610.512,67
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	52.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Produção Industrial	52.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Comércio e Serviços	28.200,00	28.360,00	0,00	1.150,00	0,00	27.210,00	0,00	1.150,00	0,00	27.210,00

Promoção Comercial	16.100,00	16.260,00	0,00	1.150,00	0,00	15.110,00	0,00	1.150,00	0,00	15.110,00
Turismo	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	742.500,00	865.969,15	270.900,49	792.504,92	1,77	73.464,23	115.010,99	480.240,73	1,32	385.728,42
Conservação de Energia	742.500,00	865.969,15	270.900,49	792.504,92	1,77	73.464,23	115.010,99	480.240,73	1,32	385.728,42
Transporte	3.518.316,00	3.294.745,00	-1.408,51	1.955.182,18	4,37	1.339.562,82	257.797,05	1.338.684,91	3,69	1.956.060,09
Administração Geral	165.700,00	129.950,00	563,78	77.414,65	0,17	52.535,35	9.671,17	64.283,78	0,18	65.666,22
Transporte Rodoviário	3.352.616,00	3.164.795,00	-1.972,29	1.877.767,53	4,20	1.287.027,47	248.125,88	1.274.401,13	3,51	1.890.393,87
Desporto e Lazer	1.232.270,00	847.212,00	23.828,71	103.454,11	0,23	743.757,89	30.451,44	89.436,84	0,25	757.775,16
Desporto Comunitário	672.270,00	302.737,07	940,00	44.282,40	0,10	258.454,67	9.740,00	33.742,40	0,09	268.994,67
Lazer	560.000,00	544.474,93	22.888,71	59.171,71	0,13	485.303,22	20.711,44	55.694,44	0,15	488.780,49
Encargos Especiais	760.000,00	379.013,00	28.483,34	111.270,60	0,25	267.742,40	28.483,34	111.270,60	0,31	267.742,40
Serviço da Dívida Interna	760.000,00	379.013,00	28.483,34	111.270,60	0,25	267.742,40	28.483,34	111.270,60	0,31	267.742,40
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
Reserva de Contingência	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.615.600,00	2.586.165,86	392.071,20	1.637.350,70	3,66	948.815,16	440.739,42	1.637.350,70	4,51	948.815,16
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.932,08	11.402,52	0,03	13.597,48	2.932,08	11.402,52	0,03	13.597,48
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.932,08	11.402,52	0,03	13.597,48	2.932,08	11.402,52	0,03	13.597,48
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	350.000,00	350.000,00	67.061,06	270.065,94	0,60	79.934,06	100.533,05	270.065,94	0,74	79.934,06
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	67.061,06	270.065,94	0,60	79.934,06	100.533,05	270.065,94	0,74	79.934,06
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/total d)	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	65.100,00	65.100,00	7.515,18	30.262,51	0,07	34.837,49	11.270,19	30.262,51	0,08	34.837,49
Assistência Comunitária	65.100,00	65.100,00	7.515,18	30.262,51	0,07	34.837,49	11.270,19	30.262,51	0,08	34.837,49
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saúde	1.023.500,00	994.065,86	138.466,18	567.216,52	1,27	426.849,34	138.466,18	567.216,52	1,56	426.849,34
Administração Geral	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Atenção Básica	870.000,00	882.100,00	124.823,31	514.877,61	1,15	367.222,39	124.823,31	514.877,61	1,42	367.222,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.000,00	55.465,86	8.924,56	35.814,12	0,08	19.651,74	8.924,56	35.814,12	0,10	19.651,74
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	50.000,00	4.718,31	16.524,79	0,04	33.475,21	4.718,31	16.524,79	0,05	33.475,21
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.147.000,00	1.147.000,00	176.096,70	758.403,21	1,70	388.596,79	187.537,92	758.403,21	2,09	388.596,79
Ensino Fundamental	883.000,00	883.000,00	130.499,62	593.368,78	1,33	289.631,22	130.499,62	593.368,78	1,64	289.631,22
Ensino Superior	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Infantil	260.000,00	260.000,00	45.597,08	165.034,43	0,37	94.965,57	57.038,30	165.034,43	0,45	94.965,57
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.305.000,00	73.231.689,92	8.868.395,55	44.694.924,83	100,00	28.536.765,09	9.033.578,46	36.282.056,33	100,00	36.949.633,59

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:189820BF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.835.700,00	7.835.700,00	4.553.618,87	58,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.120.000,00	2.120.000,00	919.371,37	43,37
1.1.1- IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	912.304,68	67,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	770.000,00	770.000,00	7.066,69	0,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.502.000,00	1.502.000,00	864.156,18	57,53
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	864.050,70	57,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	105,48	5,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.663.700,00	2.663.700,00	1.993.125,08	74,83
1.3.1- ISS	2.613.700,00	2.613.700,00	1.555.270,61	59,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	437.854,47	875,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	776.966,24	50,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.520.000,00	35.520.000,00	20.806.021,39	58,58
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	11.779.385,79	63,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	18.500.000,00	11.779.385,79	63,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	7.782.851,23	55,59
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	21.742,40	31,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	87.088,10	58,06
2.5- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	353.943,12	19,66
2.6- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	781.010,75	78,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.355.700,00	43.355.700,00	25.359.640,26	58,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.080.000,00	1.080.000,00	744.997,10	68,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	590.000,00	590.000,00	391.448,02	66,35
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	270.000,00	270.000,00	176.684,40	65,44
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	200.000,00	200.000,00	154.220,21	77,11
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	19.937,56	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	2.706,91	13,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.307.000,00	1.307.000,00	357.077,68	27,32
6.1- Transferências de Convênios	1.303.000,00	1.303.000,00	355.734,00	27,30
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	1.343,68	33,59
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.102.074,78	42,39

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.104.000,00	7.104.000,00	3.847.513,23	54,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.700.000,00	3.700.000,00	2.215.806,16	59,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.556.570,06	55,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	4.348,48	31,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	360.000,00	360.000,00	70.788,53	19,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.750.000,00	9.750.000,00	7.376.072,44	75,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.720.000,00	9.720.000,00	7.355.107,32	75,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	20.965,12	69,88
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.616.000,00	2.616.000,00	3.507.594,09	134,08

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.507.594,09
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.360.000,00	9.360.000,00	5.884.429,52	62,87	5.884.429,52	62,87
13.1- Com Educação Infantil	2.115.200,00	2.145.200,00	1.354.268,01	63,13	1.354.268,01	63,13
13.2- Com Ensino Fundamental	7.244.800,00	7.214.800,00	4.530.161,51	62,79	4.530.161,51	62,79
14- OUTRAS DESPESAS	390.000,00	608.585,05	422.730,91	69,46	422.730,91	69,46
14.1- Com Educação Infantil	79.400,00	79.400,00	55.936,04	70,45	55.936,04	70,45
14.2- Com Ensino Fundamental	310.600,00	529.185,05	366.794,87	69,31	366.794,87	69,31
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.750.000,00	9.968.585,05	6.307.160,43	63,27	6.307.160,43	63,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	218.585,05
17.1 – FUNDEB 60%	0,00

17.2 – FUNDEB 40%	218.585,05
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	218.585,05
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.088.575,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	368.487,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	218.585,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.052.250,00	3.099.940,86	1.930.408,47	62,27	1.916.382,28	61,82
22.1 - Creche	1.726.450,00	1.738.896,20	1.020.074,54	58,66	1.012.864,82	58,25
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.087.800,00	1.087.800,00	643.556,61	59,16	643.556,61	59,16
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	638.650,00	651.096,20	376.517,93	57,83	369.308,21	56,72
22.2 - Pré-escola	1.325.800,00	1.361.044,66	910.333,93	66,88	903.517,46	66,38
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.106.800,00	1.136.800,00	766.647,44	67,44	766.647,44	67,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	219.000,00	224.244,66	143.686,49	64,08	136.870,02	61,04
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.277.825,00	16.254.428,45	12.210.858,32	75,12	9.944.236,65	61,18
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.555.400,00	7.743.985,05	4.896.956,38	63,24	4.896.956,38	63,24
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.722.425,00	8.510.443,40	7.313.901,94	85,94	5.047.280,27	59,31
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	22.100,00	24.100,00	13.316,26	55,25	13.316,26	55,25
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.352.175,00	19.378.469,31	14.154.583,05	73,04	11.873.935,19	61,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.507.594,09
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	218.585,05
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	967.197,19
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	4.693.376,33
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	7.167.242,60
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	28,26

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.293.000,00	1.329.366,32	918.227,18	69,07	596.314,78	44,86
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.376.000,00	2.363.356,32	1.354.609,22	57,32	811.881,26	34,35
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.669.000,00	3.692.722,64	2.272.836,40	61,55	1.408.196,04	38,13
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	21.021.175,00	23.071.191,95	16.427.419,45	71,20	13.282.131,23	57,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.256,31	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	59.256,31	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2017	495.521,75	6.355,88
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.355.107,32	394.448,02
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.278.630,56	322.491,17
48.1 Orçamento do Exercício	6.151.595,92	322.491,17
48.2 Restos a Pagar	127.034,64	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.965,12	780,83
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.592.963,63	76.093,56
51 - (+) AJUSTES	45.097,26	0,00
51.1 Retenções	45.097,26	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINACEIRO CONCILIADO	1.638.060,89	76.093,56

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:1E3E186D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO A AGOSTO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.835.700,00	7.835.700,00	4.553.618,87	58,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	912.304,68	67,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	864.050,70	57,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.613.700,00	2.613.700,00	1.555.270,61	59,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	776.966,24	50,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	461.000,00	461.000,00	199.540,99	43,28
Divida Ativa dos Impostos	361.000,00	361.000,00	245.485,65	68,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.520.000,00	35.520.000,00	20.806.021,39	58,58
Cota-Parte do FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	11.779.385,79	63,67
Cota-Parte do ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	353.943,12	19,66
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	781.010,75	78,10
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	7.782.851,23	55,59
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	87.088,10	58,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.000,00	70.000,00	21.742,40	31,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	21.742,40	31,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.355.700,00	43.355.700,00	25.359.640,26	58,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.606.500,00	5.606.500,00	4.287.492,54	76,47
Provenientes da União	3.667.500,00	3.667.500,00	3.363.459,61	91,71
Provenientes dos Estados	1.939.000,00	1.939.000,00	924.032,93	47,66
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	112.000,00	112.000,00	33.276,72	29,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.718.500,00	5.718.500,00	4.320.769,26	75,56

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	15.027.505,00	15.463.650,70	11.264.572,88	72,85	9.931.049,43	64,22
Pessoal e Encargos Sociais	10.012.150,00	9.210.956,95	6.393.890,81	69,42	6.386.744,41	69,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.015.355,00	6.252.693,75	4.870.682,07	77,90	3.544.305,02	56,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.086.000,00	1.258.731,41	155.442,20	12,35	143.014,60	11,36
Investimentos	1.086.000,00	1.258.731,41	155.442,20	12,35	143.014,60	11,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.113.505,00	16.722.382,11	11.420.015,08	68,29	10.074.064,03	60,24
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.708.500,00	6.273.917,98	3.365.113,21	29,47	2.756.308,82	27,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.708.500,00	6.273.917,98	3.365.113,21	29,47	2.756.308,82	27,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	149.359,13	145.328,00	1,27	145.328,00	1,44
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.708.500,00	6.423.277,11	3.510.441,21	30,74	2.901.636,82	28,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÃ‡Ã•ES E SERVIÃ‡OS PÃšBLICOS DE SAÃšDE(VI) = (IV - V)	10.405.005,00	10.299.105,00	7.909.573,87	37,55	7.172.427,21	31,44
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE					**Valor**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5					28,28	

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					3.368.481,17
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**

Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	56.027,15	8.624,09	40.687,78	6.715,28	0,00
Inscritos em 2016	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.027,15	8.624,09	43.687,78	6.715,28	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	12.097.150,00	11.283.210,83	7.158.336,53	63,00	6.692.431,05	66,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.155.500,00	3.406.554,52	2.890.931,51	25,00	2.484.922,56	25,00
Suporte Profilático e Terapêutico	424.400,00	583.161,76	436.944,85	4,00	275.582,06	3,00
Vigilância Sanitária	54.950,00	54.950,00	19.738,82	0,00	15.738,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	546.200,00	526.200,00	317.642,38	3,00	290.876,48	3,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	835.305,00	868.305,00	596.420,99	5,00	314.513,06	3,00
TOTAL	16.113.505,00	16.722.382,11	11.420.015,08	100,00	10.074.064,03	100,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:C3EB3C66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 002/2017

PARTES: Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no estado de Mato Grosso do Sul - HFSUS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar parcialmente a Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 002/2017, acrescentando-lhe recursos financeiros ao Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, destinados ao custeio da Nefrologia. O recurso financeiro Federal a ser incorporado ao limite financeiro do Município de Três Lagoas é de R$ 1.970.280,74 (um milhão, novecentos setenta mil, duzentos e oitenta reais e setenta quatro centavos) anuais. Os recursos financeiros supracitados foram estabelecidos por meio da Portaria proveniente do GM-MS nº 2.736 de 18 de outubro de 2017 e Portaria nº 3.617 de 22 de dezembro de 2017. A Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 002/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
§ 1° Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total anual estimado em **R$ 40.702.444,20** (quarenta milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos quarenta quatro reais e vinte centavos), sendo **R$ 22.826.589,36** (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte seis mil, quinhentos oitenta nove reais e trinta seis centavos) do Fundo Nacional de Saúde, **R$ 9.506.604,72** (nove milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos) do Fundo Especial de Saúde e **R$ 8.369.250,12** (oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos) do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado a seguir:

RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (FNS)	1.902.215,78	22.826.589,36
SES – Fundo Especial de Saúde (FESA)	792.217,06	9.506.604,72
SMS - Fundo Municipal de Saúde (FMS)	697.437,51	8.369.250,12
TOTAL	**3.391.870,35**	**40.702.444,20**

RECURSOS FINANCEIROS PRÉ E PÓS-FIXADOS

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Pós-fixado		
Recursos Federais		
Alta Complexidade Ambulatorial (SIA)	104.166,67	1.250.000,04
Alta Complexidade Hospitalar (SIH)	35.924,46	431.093,52
FAEC (SIA)	164.190,06	1.970.280,72
FAEC (SIH)	25.000,00	300.000,00
Subtotal (1)	**329.281,19**	**3.951.374,28**
Pré-Fixado		
Recursos Federais		
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	230.184,90	2.762.218,80
Média Complexidade Hospitalar (SIH)	772.010,45	9.264.125,40
IAC- (art. 15 da Portaria/ GM-MS nº 142/2014)	248.406,81	2.980.881,72
INTEGRASUS	44.769,93	537.239,16
RUE – Portaria/GM-MS nº 811, de 10/05/2013 (Porta de Entrada)	200.000,00	2.400.000,00
RAU – Portaria/GM-MS nº 1.777, 25/08/2014 (Portaria/GM-MS nº 2.395/2011 – Cap. III)	77.562,50	930.750,00
Subtotal (2)	**1.572.934,59**	**18.875.215,08**
Recursos Estaduais		
Incentivo Estadual à Contratualização	299.179,63	3.590.155,56
Incentivo à Gestão Compartilhada FD 0103000000	100.000,00	1.200.000,00
Incentivo à Gestão compartilhada FD 024800001	50.000,00	600.000,00
Auxílio a UTI	50.000,00	600.000,00
Auxílio as cirurgias eletivas	293.037,43	3.516.449,16
Subtotal (3)	**792.217,06**	**9.506.604,72**
Recursos Municipais		
Incentivo Municipal à Contratualização	288.922,83	3.467.073,96
Incentivo Municipal à Gestão Compartilhada	179.639,68	2.155.676,16
Auxílio à Remoção de Pacientes	60.000,00	720.000,00
Auxílio à Urgência e Emergência	61.125,00	733.500,00
Auxílio Ortopedia	36.750,00	441.000,00
Auxílio Pediatria	16.000,00	192.000,00
Auxílio Especialista	50.000,00	600.000,00
Auxílio a Consultas Pré-Anestésicas	5.000,00	60.000,00
Subtotal (4)	**697.437,51**	**8.369.250,12**
TOTAL	**3.391.870,35**	**40.702.444,20**

I – No quadro acima considera-se os R$ 100.000,00 (cem mil reais) repassados a partir da competência janeiro/2018, transferido do Fundo Especial de Saúde (FESA) a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, denominado “Incentivo a Gestão Compartilhada e Auxílio a UTI” (Fonte de Recurso 0248000001).

II – O repasse de valores referentes aos recursos municipais estará vinculado a NÃO ocorrência de demanda reprimida em nenhum dos serviços disponíveis no HOSPITAL, independente da complexidade e principalmente no atendimento das demandas regionais conforme PPI, além do cumprimento das metas qualiquantitativas estabelecidas no Documento Descritivo.

III – O repasse de valores referentes ao componente pós-fixado, que corresponde aos procedimentos de alta complexidade e procedimentos estratégicos (FAEC) cadastrados, será efetuado ao HOSPITAL, a posteriori, de acordo com a produção mensal aprovada pelo MUNICIPIO, até o limite de transferência do FNS conforme programação constante do Documento Descritivo.

IV - Os recursos financeiros referentes ao componente pré-fixado são compostos pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, pelos incentivos federal, estadual, municipal e outros que venham a ser instituídos.

V – O repasse financeiro de origem federal e municipal que compõem o componente pré-fixado, está vinculado ao cumprimento de metas qualiquantitativas pelo HOSPITAL, conforme percentual de cumprimento descrito a seguir:
a) Cinquenta por cento (50%) do valor mensal será repassado ao HOSPITAL, de acordo com o percentual de cumprimento de metas qualitativas constantes do Documento Descritivo, após verificação pela auditoria municipal, obedecendo à proporção relacionada no quadro a seguir e conforme estabelecido na Cláusula Sétima deste Termo:

Faixa de Desempenho (Pontuação)	% do Cumprimento de Metas
De 05 a 350 pontos	25%
De 351 a 600 pontos	50%
De 601 a 850 pontos	75%
De 851 a 1200 pontos	100%

b) Cinquenta por cento (50%) do valor mensal será repassado ao HOSPITAL, de acordo com o percentual de cumprimento de metas quantitativas constantes do Documento Descritivo, após análise e aprovação, obedecendo à proporção a seguir relacionada e conforme estabelecido na Cláusula Sétima deste Termo:
1. Cumprimento de 90% a 110% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do valor mensal dos recursos financeiros federal e municipal que compõem o componente pré-fixado; e
2. Cumprimento até 89,99% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse do percentual produzido ou ao valor da produção, utilizando-se sempre o que for maior, até o limite do teto mensal previsto.
VI – Os recursos financeiros referentes ao Incentivo Estadual à Contratualização, ao Incentivo à Gestão Compartilhada e ao Auxílio Estadual à UTI serão repassados integralmente ao HOSPITAL pelo MUNICÍPIO, em 12 (doze) parcelas mensais.
VII – O recurso financeiro estadual referente ao auxílio as cirurgias eletivas são valores estimados mensais, e para fazer jus ao recebimento integral do valor mensal, o HOSPITAL deverá cumprir na totalidade os quantitativos de procedimentos previstos no Documento Descritivo - Parte III, caso contrário receberá proporcional ao quantitativo executado após apresentação/comprovação pelo HOSPITAL e aprovação do Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria.

§ 2° Afim de aferição do cumprimento de metas constantes do Documento Descritivo, o MUNICIPIO, por meio do Sistema Municipal de Auditoria (SISMA), fornecerá a CMAC relatório mensal da produção aprovada ambulatorial e hospitalar referente à competência de 02 (dois) meses anteriores até o dia 10 de cada mês.
§ 3º O recurso financeiro municipal concernente ao Auxilio Remoção de Pacientes, refere-se aos serviços médicos e de enfermagem.
§ 4º O recurso financeiro municipal concernente às consultas pré-anestésicas, refere-se a atendimento de pacientes com indicação cirúrgica de profissionais vinculados ao Sistema Único de Saúde da rede local sendo o HOSPITAL responsável por disponibilizar local apropriado para a realização das consultas pré-anestésicas.
§ 5º Os pacientes serão encaminhados ao HOSPITAL via Central de Regulação de Consultas e Exames de Três Lagoas seguindo agendas fornecidas previamente pelo HOSPITAL e devolvidas as Unidades Solicitantes após agendadas.
§ 6º Os relatórios de execução das consultas serão disponibilizados por meio de ferramenta de regulação própria, preferencialmente SISREGII e só poderão ser considerados realizados se houver fechamento de chaves, ou seja, finalização do procedimento.
§ 7° Caso haja a existência de déficit financeiro operacional, após análise e avaliação do comportamento das receitas e despesas mensais, independente do aporte financeiro citado na presente Cláusula deste instrumento, o MUNICÍPIO poderá regularizar a situação, observada a possibilidade, capacidade financeira e autorização por Lei Municipal.
§ 8º O repasse financeiro ao HOSPITAL será efetuado pelo MUNICÍPIO até o 5º dia útil de cada mês, após o recebimento dos recursos financeiros do Fundo Especial de Saúde (FESA), mediante apresentação de nota fiscal que deverá ocorrer até o 1º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 – Plano Orçamentário 0000 – Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 002/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA: 27/08/2018

ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:95B04C68



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF - ANEXO I - 2º QUADRIMESTRE 2018

RELATÓRIO DA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM GESTÃO FISCAL PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Janei/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTA(ÚLTIMOS12 MESES) (a)L	
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.803.241,08	1.635.437,87	1.578.363,68	3.163.650,65	1.295.070,52	1.429.081,45	940.562,71	1.568.339,76	2.764.827,91	1.974.901,48	1.616.697,41	1.896.699,76	21.666.874,28	2.236.281,33
PessoalAtivo	1.803.241,08	1.635.437,87	1.578.363,68	3.163.650,65	1.295.070,52	1.429.081,45	940.562,71	1.568.339,76	2.764.827,91	1.974.901,48	1.616.697,41	1.896.699,76	21.666.874,28	2.236.281,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.499.278,70	1.428.117,88	1.439.066,26	2.793.237,68	0,00	1.429.081,45	940.562,71	1.568.339,76	2.653.222,92	1.672.589,99	1.599.078,01	1.534.013,93	18.556.589,29	1.476.299,12
Obrigações Patronais	303.962,38	207.319,99	139.297,42	370.412,97	1.295.070,52	0,00	0,00	0,00	111.604,99	302.311,49	17.619,40	362.685,83	3.110.284,99	759.982,21
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	46.681,51	14.586,48	6.808,71	20.460,77	145.454,95	0,00	0,00	293.891,18	6.164,07	2.040,49	3.605,96	22.568,77	562.262,89	82.259,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.681,51	14.586,48	6.808,71	20.460,77	145.454,95	0,00	0,00	293.891,18	6.164,07	2.040,49	3.605,96	22.568,77	562.262,89	82.259,55
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.756.559,57	1.620.851,39	1.571.554,97	3.143.189,88	1.149.615,57	1.429.081,45	940.562,71	1.274.448,58	2.758.663,84	1.972.860,99	1.613.091,45	1.874.130,99	21.104.611,39	2.154.021,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.765.546,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13art. 166 da CF)	1-.406.215,37	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.359.330,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	23.258.633,17	67,69
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.554.038,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.626.336,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.698.634,73	48,60
FONTE:		

Batayporã, 24/09/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:1142753C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.646.101,49**	**2.809.863,22**	**2.331.735,36**	**5.381.197,82**	**3.509.018,60**	**3.358.333,54**	**3.226.782,03**	**2.771.249,00**	**3.540.360,71**	**3.020.492,63**	**3.600.392,14**	**2.556.147,20**	**38.751.673,74**	**38.125.535,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.926,39	164.975,67	174.122,00	444.839,21	210.091,96	185.521,61	471.072,49	233.483,22	723.891,47	245.721,79	167.741,56	222.812,04	3.464.199,41	2.764.000,00
IPTU	1.624,89	2.487,54	571,23	2.037,85	1.411,22	1.012,20	3.684,09	47.706,63	501.251,04	15.211,41	8.802,18	7.777,13	593.577,41	400.000,00
ISS	95.798,32	40.983,19	50.142,82	117.924,10	49.270,89	44.124,79	255.446,35	37.589,54	49.250,16	47.649,51	46.380,09	46.840,39	881.400,15	662.000,00
ITBI	12.960,44	2.330,40	3.067,21	148.939,01	23.804,66	16.696,90	76.565,93	11.258,09	19.887,69	36.879,31	5.569,75	11.071,03	369.030,42	350.000,00
IRRF	106.159,75	114.625,75	116.783,91	172.582,85	116.836,65	102.321,21	99.131,60	131.289,92	136.114,74	142.397,26	103.312,93	150.633,60	1.492.190,17	1.240.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.382,99	4.548,79	3.556,83	3.355,40	18.768,54	21.366,51	36.244,52	5.639,04	17.387,84	3.584,30	3.676,61	6.489,89	128.001,26	112.000,00
Contribuições	110.387,64	112.104,20	123.611,58	245.047,38	119.023,59	144.024,19	160.254,83	166.096,07	168.054,10	194.326,04	164.767,44	164.249,16	1.871.946,22	1.567.000,00
Receita Patrimonial	527.560,94	53.480,82	33.191,01	296.184,51	899.506,24	225.426,98	368.292,91	71.434,41	40.480,80	141.591,80	459.898,82	66.577,37	3.183.626,61	3.410.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.824,99	7.514,73	6.605,79	7.387,78	899.506,24	225.426,98	368.292,91	71.434,41	40.480,80	141.591,80	459.898,82	66.577,37	2.303.542,62	3.410.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	518.735,95	45.966,09	26.585,22	288.796,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.083,99	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.777.758,54	2.465.908,47	1.998.027,41	4.377.776,71	2.278.924,33	2.801.503,94	2.215.366,85	2.297.723,05	2.605.488,20	2.437.237,40	2.805.829,14	2.100.887,56	30.162.431,60	30.381.535,00
Cota-Parte do FPM	657.684,24	745.343,97	766.638,45	1.475.055,50	930.994,32	1.217.100,74	819.584,62	859.307,78	1.054.579,41	987.563,46	1.137.630,69	846.162,83	11.497.646,01	13.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	464.029,52	576.079,05	462.261,99	615.731,50	611.285,01	472.068,88	543.480,24	494.375,08	686.779,75	448.159,53	724.325,90	558.464,84	6.657.041,29	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.736,31	11.758,93	16.268,98	6.885,28	46.850,13	401.015,66	58.660,25	54.425,44	63.055,34	57.932,66	26.017,51	34.565,45	801.171,94	700.000,00
Cota-Parte do ITR	46.672,45	303.913,59	147.872,67	137.160,42	78.773,10	3.021,99	8.218,34	4.519,26	2.676,33	9.085,10	3.207,52	2.779,16	747.899,93	960.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.536,83	1.536,83	1.536,83	1.536,83	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	18.909,00	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.486,31	5.860,03	7.395,49	6.038,83	8.331,84	7.183,05	7.327,80	6.111,74	13.175,19	7.302,71	6.021,33	6.646,44	86.880,76	50.000,00
Transferências do FUNDEB	236.659,32	313.374,32	246.615,48	332.586,13	342.510,25	335.928,93	284.306,59	268.316,77	356.321,10	254.928,45	337.244,13	283.218,84	3.592.010,31	3.300.000,00
Outras Transferências Correntes	341.953,56	508.041,75	349.437,52	1.802.782,22	258.584,47	363.589,48	492.193,80	609.071,77	427.305,87	670.670,28	569.786,85	367.454,79	6.760.872,36	4.802.535,00
Outras Receitas Correntes	10.467,98	13.394,06	2.783,36	17.350,01	1.472,48	1.856,82	11.794,95	2.512,25	2.446,14	1.615,60	2.155,18	1.621,07	69.469,90	2.500,00
DEDUÇÕES (II)	**330.516,20**	**419.702,64**	**369.406,41**	**560.443,10**	**405.058,11**	**509.167,22**	**376.983,36**	**374.507,28**	**458.001,55**	**422.841,36**	**384.167,06**	**387.837,15**	**4.998.631,44**	**5.645.800,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	90.687,15	90.804,22	89.011,60	201.898,88	69.492,23	88.770,19	89.210,12	90.440,45	93.629,34	120.513,70	97.788,03	97.794,41	1.220.040,32	1.190.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.829,05	328.898,42	280.394,81	358.544,22	335.565,88	420.397,03	287.773,24	284.066,83	364.372,21	302.327,66	286.379,03	290.042,74	3.778.591,12	4.455.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.315.585,29**	**2.390.160,58**	**1.962.328,95**	**4.820.754,72**	**3.103.960,49**	**2.849.166,32**	**2.849.798,67**	**2.396.741,72**	**3.082.359,16**	**2.597.651,27**	**3.216.225,08**	**2.168.310,05**	**33.753.042,30**	**32.479.735,00**
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A67C509D

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	113.148,40	1.894.301,87	1.905.651,36	5.640,19	96.158,72	408.871,34	340.428,18	534.824,33	534.019,19	27.045,31	188.235,02	284.393,74
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	113.148,40	1.894.301,87	1.905.651,36	5.640,19	96.158,72	408.871,34	340.428,18	534.824,33	534.019,19	27.045,31	188.235,02	284.393,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	441.569,40	68.209,57	0,00	373.359,83	0,00	290.336,39	0,00	0,00	0,00	290.336,39	663.696,22
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	0,00	441.569,40	68.209,57	0,00	373.359,83	0,00	290.336,39	0,00	0,00	0,00	290.336,39	663.696,22
TOTAL (III) = (I + II)	113.148,40	2.335.871,27	1.973.860,93	5.640,19	469.518,55	408.871,34	630.764,57	534.824,33	534.019,19	27.045,31	478.571,41	948.089,96
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL												

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D3B04780

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2018

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"- Anexo 1															R$ 1,00
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**18.104.543,60**	**18.441.185,44**	**23.249.948,20**	**31.451.062,00**	**15.821.742,36**	**19.227.094,87**	**19.229.467,62**	**19.431.071,77**	**19.012.819,56**	**20.361.288,57**	**20.878.815,28**	**20.182.101,87**	**245.391.141,14**	**3.500,00**
2	**Pessoal Ativo**	**15.031.200,58**	**15.076.498,73**	**20.494.638,51**	**25.599.931,00**	**15.717.621,88**	**15.724.266,11**	**15.937.901,77**	**16.024.995,74**	**15.889.455,42**	**16.731.315,03**	**16.519.578,98**	**16.447.163,01**	**205.194.566,76**	**3.500,00**
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.168.848,91	12.133.460,25	17.286.826,90	19.965.910,32	13.237.221,27	12.974.503,78	12.918.751,97	12.985.925,82	12.939.607,76	13.531.072,96	13.403.447,35	13.345.351,81	166.890.929,10	3.500,00
4	Obrigações Patronais	2.862.351,67	2.943.038,48	3.207.811,61	5.634.020,68	2.480.400,61	2.749.762,33	3.019.149,80	3.039.069,92	2.949.847,66	3.200.242,07	3.116.131,63	3.101.811,20	38.303.637,66	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**1.393.495,86**	**1.671.258,63**	**1.078.604,03**	**2.931.584,25**	**103.963,74**	**2.723.037,39**	**1.534.967,66**	**1.611.634,35**	**1.254.404,57**	**1.745.836,50**	**1.630.450,28**	**1.767.686,35**	**19.446.923,61**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	984.804,48	1.000.544,72	96.691,72	1.911.401,42	11.559,04	2.031.267,02	1.103.684,88	1.103.684,88	1.127.801,29	1.141.228,96	1.150.742,22	1.168.011,93	12.831.422,56	0,00
8	Pensões	113.497,73	113.532,49	130.459,49	187.499,17	92.404,70	147.071,68	121.691,06	123.599,06	126.603,28	130.022,00	142.696,98	130.247,89	1.559.325,53	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	295.193,65	557.181,42	851.452,82	832.683,66	0,00	544.698,69	309.591,72	384.350,41	0,00	474.585,54	337.011,08	469.426,53	5.056.175,52	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.679.847,16	1.693.428,08	1.676.705,66	2.919.546,75	156,74	779.791,37	1.756.598,19	1.794.441,68	1.868.959,57	1.884.137,04	2.728.786,02	1.967.252,51	20.749.650,77	0,00

11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**1.370.393,55**	**1.215.222,83**	**693.291,92**	**2.314.036,78**	**303.574,87**	**2.151.315,39**	**1.330.670,19**	**1.198.054,13**	**1.357.296,84**	**1.770.787,76**	**1.408.317,32**	**1.357.736,53**	**16.470.698,11**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	399.062,33	254.371,71	690.302,17	449.375,35	129.315,82	130.222,84	262.540,40	129.924,34	261.092,42	190.983,53	274.508,20	219.106,79	3.390.805,90	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	26.255,10	0,00	2.989,75	0,00	174.259,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.503,90	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	945.076,12	960.851,12	0,00	1.864.661,43	0,00	2.021.092,55	1.068.129,79	1.068.129,79	1.096.204,42	1.579.804,23	1.133.809,12	1.138.629,74	12.876.388,31	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**16.734.150,05**	**17.225.962,61**	**22.556.656,28**	**29.137.025,22**	**15.518.167,49**	**17.075.779,48**	**17.898.797,43**	**18.233.017,64**	**17.655.522,72**	**18.590.500,81**	**19.470.497,96**	**18.824.365,34**	**228.920.443,03**	**3.500,00**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	508.013.827,04	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)**	**508.013.827,04**	**100,00**
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	228.923.943,03	45,06
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	274.327.466,60	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	260.611.093,27	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	246.894.719,94	48,60

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2018

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**23.078.069,56**	**12.319.489,46**	**11.881.146,78**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	**Dívida Contratual**	**23.078.069,56**	**12.319.489,46**	**11.881.146,78**	**0,00**
4	**Empréstimos**	**23.078.069,56**	**(419.494,59)**	**(857.837,27)**	**0,00**
5	Internos	23.078.069,56	(419.494,59)	(857.837,27)	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**Financiamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**Parcelamento e Renegociação de Dívidas**	**0,00**	**12.738.984,05**	**12.738.984,05**	**0,00**
12	De Tributos	0,00	12.738.984,05	12.738.984,05	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**227.578.673,51**	**283.215.507,50**	**280.828.937,71**	**0,00**
21	**Disponibilidade de Caixa[1]**	**227.091.573,51**	**283.215.507,50**	**280.828.937,71**	**0,00**
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	227.045.916,51	283.218.659,40	280.830.935,98	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	(45.657,00)	3.151,90	1.998,27	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	487.100,00	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	459.635.374,06	489.385.026,83	508.013.827,04	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,02	2,52	2,34	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	551.562.448,87	587.262.032,20	609.616.592,45	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	496.406.203,98	528.535.828,98	548.654.933,20	0,00

Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	465.533.794,46	415.741.927,38	415.741.927,38	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.827.850,29	18.149.531,24	8.551.152,85	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	32.903.724,43	10.946.042,66	8.688.074,11	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Exercício em que o ente excedeu o limite / Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	DESCRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	EXERCÍCIO FINANCEIRO	2001 - 3º Quadrimestre			2002 - Quadrimestre			2003 - Quadrimestre			2004 - Quadrimestre		
		DCL	Excedente[3]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
41	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	EXERCÍCIO FINANCEIRO	2005 - Quadrimestre			2006 - Quadrimestre			2007 - Quadrimestre			2008 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
43	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	EXERCÍCIO FINANCEIRO	2009 - Quadrimestre			2010 - Quadrimestre			2011 - Quadrimestre			2012 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
45	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	EXERCÍCIO FINANCEIRO	2013 - Quadrimestre			2014 - Quadrimestre			2015 - Quadrimestre			2016 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
47	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2018

Lei Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º- Anexo 3					R$ 1,00
Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**AOS ESTADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	459.635.374,06	489.385.026,83	508.013.827,04	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00	0,00	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		

			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
16	**DOS ESTADOS (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
19	**DOS MUNICÍPIOS (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	MEDIDAS CORRETIVAS				Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS				0,00

TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2018

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"- Anexo 4			R$ 1,00
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	**Mobiliária**	**0,00**	**0,00**
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	**0,00**	**0,00**
5	**Interna**	**0,00**	**0,00**
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
11	**Externa**	**0,00**	**0,00**
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	**0,00**	**0,00**
Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	508.013.827,04	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	**Parcelamentos de Dívidas**	**0,00**	**0,00**
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2018

Lei LRF, Art. 48- Anexo 6			R$ 1,00
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida		508.013.827,04
2	Receita Corrente líquida Ajustada		508.013.827,04
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	228.923.943,03	45,06
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	274.327.466,60	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	260.611.093,27	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	246.894.719,94	48,60
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	551.562.448,87	108,57
Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.			

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:27D528E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RREO 4º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º- Anexo 1								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	469.100.000,00	469.100.000,00	88.468.331,76	18,86	352.500.736,68	75,14	116.599.263,32
2	RECEITAS CORRENTES	469.050.000,00	469.050.000,00	87.811.526,62	18,72	350.847.302,40	74,80	118.202.697,60
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	116.248.262,00	116.248.262,00	20.848.805,01	17,93	95.740.025,19	82,36	20.508.236,81
4	Impostos	111.323.262,00	111.323.262,00	20.208.255,77	18,15	93.258.028,65	83,77	18.065.233,35
5	Taxas	4.925.000,00	4.925.000,00	640.549,24	13,01	2.481.996,54	50,40	2.443.003,46
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	13.016.000,00	13.016.000,00	2.638.058,86	20,27	10.550.895,85	81,06	2.465.104,15
8	Contribuições Sociais	8.015.000,00	8.015.000,00	1.781.973,55	22,23	6.902.525,18	86,12	1.112.474,82
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.001.000,00	5.001.000,00	856.085,31	17,12	3.648.370,67	72,95	1.352.629,33
12	RECEITA PATRIMONIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	2.136.363,21	35,61	7.317.949,68	121,97	(1.317.949,68)
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	6.000.000,00	6.000.000,00	2.136.363,21	35,61	7.317.949,68	121,97	(1.317.949,68)
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	86.998,22	0,00	385.627,28	0,00	(385.627,28)
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	86.998,22	0,00	385.627,28	0,00	(385.627,28)
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	331.800.738,00	331.800.738,00	61.844.772,34	18,64	235.845.797,46	71,08	95.954.940,54
29	Transferências da União e de suas Entidades	138.390.400,00	138.390.400,00	17.534.746,91	12,67	67.810.008,55	49,00	70.580.391,45
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.910.338,00	140.910.338,00	34.093.520,88	24,20	127.477.664,30	90,47	13.432.673,70
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	52.500.000,00	52.500.000,00	10.216.504,55	19,46	40.558.124,61	77,25	11.941.875,39
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.985.000,00	1.985.000,00	256.528,98	12,92	1.007.006,94	50,73	977.993,06
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	171.383,60	0,00	520.118,51	0,00	(520.118,51)
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.900.000,00	1.900.000,00	28.886,48	1,52	302.778,33	15,94	1.597.221,67
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	56.258,90	66,19	184.110,10	216,60	(99.110,10)
42	RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	656.805,14	1.313,61	1.653.434,28	3.306,87	(1.603.434,28)
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	656.805,14	0,00	1.653.434,28	0,00	(1.653.434,28)
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	356.805,14	0,00	1.353.434,28	0,00	(1.353.434,28)
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.900.000,00	15.900.000,00	3.057.645,72	19,23	11.668.423,10	73,39	4.231.576,90
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	485.000.000,00	485.000.000,00	91.525.977,48	18,87	364.169.159,78	75,09	120.830.840,22
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	485.000.000,00	485.000.000,00	91.525.977,48	18,87	364.169.159,78	75,09	120.830.840,22
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	485.000.000,00	485.000.000,00	91.525.977,48	18,87	364.169.159,78	75,09	120.830.840,22
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	470.388.000,00	557.518.987,62	73.307.630,12	382.852.880,74	174.666.106,88	85.179.657,25	294.358.965,84	263.160.021,78	291.084.043,86
82	DESPESAS CORRENTES	421.712.000,00	506.375.127,62	66.993.921,28	366.580.146,46	139.794.981,16	81.881.067,40	283.754.303,39	222.620.824,23	281.363.870,64
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.079.000,00	208.163.203,28	40.288.777,23	151.471.543,36	56.691.659,92	40.402.708,53	150.820.751,81	57.342.451,47	150.782.076,07
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.800.000,00	682.669,00	0,00	80.000,00	602.669,00	12.666,67	44.333,32	638.335,68	44.333,32
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.833.000,00	297.529.255,34	26.705.144,05	215.028.603,10	82.500.652,24	41.465.692,20	132.889.218,26	164.640.037,08	130.537.461,25
86	DESPESAS DE CAPITAL	37.216.000,00	44.463.860,00	6.313.708,84	16.272.734,28	28.191.125,72	3.298.589,85	10.604.662,45	33.859.197,55	9.720.173,22
87	INVESTIMENTOS	35.066.000,00	43.068.860,00	6.313.708,84	15.072.734,28	27.996.125,72	3.082.585,18	9.746.825,18	33.322.034,82	8.862.335,95
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.150.000,00	1.395.000,00	0,00	1.200.000,00	195.000,00	216.004,67	857.837,27	537.162,73	857.837,27
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.460.000,00	6.680.000,00	0,00	0,00	6.680.000,00	0,00	0,00	6.680.000,00	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.612.000,00	17.352.431,38	2.947.646,58	11.519.738,62	5.832.692,76	2.947.646,58	11.519.738,62	5.832.692,76	11.519.738,62
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	485.000.000,00	574.871.419,00	76.255.276,70	394.372.619,36	180.498.799,64	88.127.303,83	305.878.704,46	268.992.714,54	302.603.782,48
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	485.000.000,00	574.871.419,00	76.255.276,70	394.372.619,36	180.498.799,64	88.127.303,83	305.878.704,46	268.992.714,54	302.603.782,48
101	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.290.455,32	(58.290.455,32)	0,00
102	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	485.000.000,00	574.871.419,00	76.255.276,70	394.372.619,36	180.498.799,64	88.127.303,83	364.169.159,78	210.702.259,22	302.603.782,48
103	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.900.000,00	15.900.000,00	3.057.645,72	19,23	11.668.423,10	73,39	4.231.576,90
105	RECEITAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	3.057.645,72	19,23	11.668.423,10	73,39	4.231.576,90
106	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.900.000,00	15.900.000,00	3.057.645,72	19,23	11.668.423,10	73,39	4.231.576,90
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	15.900.000,00	15.900.000,00	3.057.645,72	0,19	11.668.423,10	0,73	4.231.576,90
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
168	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.612.000,00	17.352.431,38	2.947.646,58	11.519.738,62	5.832.692,76	2.947.646,58	11.519.738,62	5.832.692,76	11.519.738,62
169	DESPESAS CORRENTES	14.612.000,00	17.352.431,38	2.947.646,58	11.519.738,62	5.832.692,76	2.947.646,58	11.519.738,62	5.832.692,76	11.519.738,62
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.612.000,00	17.352.431,38	2.947.646,58	11.519.738,62	5.832.692,76	2.947.646,58	11.519.738,62	5.832.692,76	11.519.738,62
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA
Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"- Anexo 2											R$ 1,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	470.388.000,00	557.518.987,62	73.307.630,12	382.852.880,74	97,07	174.666.106,88	85.179.657,25	294.358.965,84	96,24	263.160.021,78
2	01 - Legislativa	17.657.000,00	19.780.262,54	4.077.823,03	13.668.002,24	3,47	6.112.260,30	2.948.065,24	11.257.516,00	3,68	8.522.746,54
3	031 - Ação Legislativa	17.657.000,00	19.780.262,54	4.077.823,03	13.668.002,24	3,47	6.112.260,30	2.948.065,24	11.257.516,00	3,68	8.522.746,54
4	04 - Administração	99.243.000,00	90.094.199,39	11.203.599,44	59.908.057,10	15,19	30.186.142,29	12.959.636,37	48.634.327,58	15,90	41.459.871,81
5	121 - Planejamento e Orçamento	12.225.000,00	10.654.461,93	471.708,05	7.475.341,06	1,90	3.179.120,87	1.256.497,38	5.579.509,00	1,82	5.074.952,93
6	122 - Administração Geral	37.433.000,00	31.339.737,46	3.582.503,78	24.657.982,88	6,25	6.681.754,58	4.074.769,28	15.501.342,80	5,07	15.838.394,66
7	123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	124 - Controle Interno	390.000,00	380.000,00	4.528,00	285.845,00	0,07	94.155,00	19.928,00	285.245,00	0,09	94.755,00
9	125 - Normatização e Fiscalização	1.470.000,00	1.550.000,00	313.972,87	1.241.450,84	0,31	308.549,16	669.613,66	1.087.787,64	0,36	462.212,36
10	128 - Formação de Recursos Humanos	47.725.000,00	46.170.000,00	6.830.886,74	26.247.437,32	6,66	19.922.562,68	6.938.828,05	26.180.443,14	8,56	19.989.556,86
11	06 - Segurança Pública	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
12	182 - Defesa Civil	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
13	08 - Assistência Social	25.786.200,00	28.851.200,00	2.907.659,15	16.604.577,26	4,21	12.246.622,74	3.344.233,89	11.940.175,58	3,91	16.911.024,42
14	241 - Assistência ao Idoso	537.121,00	675.749,00	0,00	552.210,00	0,14	123.539,00	92.035,00	368.140,00	0,12	307.609,00
15	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.827.657,20	3.793.657,20	792.639,64	2.153.863,95	0,55	1.639.793,25	406.507,27	966.327,92	0,32	2.827.329,28
16	244 - Assistência Comunitária	21.421.421,80	24.381.793,80	2.115.019,51	13.898.503,31	3,52	10.483.290,49	2.845.691,62	10.605.707,66	3,47	13.776.086,14
17	09 - Previdência Social	19.025.000,00	23.800.000,00	3.182.288,67	12.134.564,31	3,08	11.665.435,69	3.227.337,65	11.711.734,21	3,83	12.088.265,79
18	272 - Previdência do Regime Estatutário	19.025.000,00	23.800.000,00	3.182.288,67	12.134.564,31	3,08	11.665.435,69	3.227.337,65	11.711.734,21	3,83	12.088.265,79
19	10 - Saúde	137.536.800,00	180.923.884,42	19.992.548,79	129.006.537,23	32,72	51.917.347,19	31.075.454,72	103.230.036,87	33,74	77.693.847,55
20	122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	301 - Atenção Básica	65.766.800,00	98.362.636,00	14.605.685,30	84.068.708,74	21,32	14.293.927,26	20.690.140,45	69.713.837,85	22,79	28.648.798,15
22	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.993.000,00	73.308.248,42	4.221.014,68	37.290.278,28	9,46	36.017.970,14	8.629.093,60	27.537.243,00	9,00	45.771.005,42
23	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.582.000,00	4.935.000,00	657.555,77	4.627.034,86	1,17	307.965,14	1.146.468,13	3.124.547,34	1,02	1.810.452,66
24	304 - Vigilância Sanitária	165.000,00	136.000,00	1.260,38	1.260,38	0,00	134.739,62	542,38	542,38	0,00	135.457,62
25	305 - Vigilância Epidemiológica	4.030.000,00	4.182.000,00	507.032,66	3.019.254,97	0,77	1.162.745,03	609.210,16	2.853.866,30	0,93	1.328.133,70
26	12 - Educação	100.427.000,00	107.090.287,96	19.586.125,63	86.636.182,93	21,97	20.454.105,03	20.376.704,63	72.585.456,65	23,74	34.504.831,31
27	306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	361 - Ensino Fundamental	55.515.000,00	59.833.140,00	12.102.309,48	56.309.390,00	14,28	3.523.750,00	12.973.545,17	45.229.991,15	14,79	14.603.148,85
29	362 - Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	8.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
30	365 - Educação Infantil	42.853.000,00	46.383.147,96	7.476.648,65	30.270.604,73	7,68	16.112.543,23	7.394.577,87	27.338.525,80	8,94	19.044.622,16
31	367 - Educação Especial	2.047.000,00	862.000,00	7.167,50	48.188,20	0,01	813.811,80	8.581,59	16.939,70	0,01	845.060,30
32	13 - Cultura	4.780.000,00	4.140.000,00	1.015.987,86	3.048.490,97	0,77	1.091.509,03	982.534,45	2.419.339,80	0,79	1.720.660,20
33	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	392 - Difusão Cultural	4.780.000,00	4.140.000,00	1.015.987,86	3.048.490,97	0,77	1.091.509,03	982.534,45	2.419.339,80	0,79	1.720.660,20
35	695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	14 - Direitos da Cidadania	175.000,00	175.000,00	0,00	16.622,00	0,00	158.378,00	0,00	1.622,00	0,00	173.378,00
37	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	175.000,00	175.000,00	0,00	16.622,00	0,00	158.378,00	0,00	1.622,00	0,00	173.378,00
38	15 - Urbanismo	39.974.000,00	80.545.202,00	10.246.577,74	57.434.952,74	14,56	23.110.249,26	9.253.583,85	29.249.199,39	9,57	51.296.002,61
39	451 - Infra-estrutura Urbana	12.693.000,00	49.863.202,00	3.692.796,32	38.273.570,79	9,70	11.589.631,21	4.200.994,13	15.802.722,31	5,17	34.060.479,69
40	452 - Serviços Urbanos	27.281.000,00	30.682.000,00	6.553.781,42	19.161.381,95	4,86	11.520.618,05	5.052.589,72	13.446.477,08	4,40	17.235.522,92
41	16 - Habitação	532.000,00	532.000,00	8.379,00	11.725,00	0,00	520.275,00	8.379,00	11.725,00	0,00	520.275,00
42	482 - Habitação Urbana	532.000,00	532.000,00	8.379,00	11.725,00	0,00	520.275,00	8.379,00	11.725,00	0,00	520.275,00
43	18 - Gestão Ambiental	2.165.000,00	3.139.000,00	23.935,19	516.165,69	0,13	2.622.834,31	343.196,59	470.038,99	0,15	2.668.961,01
44	541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.165.000,00	3.139.000,00	23.935,19	516.165,69	0,13	2.622.834,31	343.196,59	470.038,99	0,15	2.668.961,01
45	19 - Ciência e Tecnologia	415.000,00	725.000,00	122.144,00	311.665,00	0,08	413.335,00	122.144,00	311.665,00	0,10	413.335,00
46	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	415.000,00	725.000,00	122.144,00	311.665,00	0,08	413.335,00	122.144,00	311.665,00	0,10	413.335,00
47	20 - Agricultura	694.000,00	1.429.000,00	25.754,67	34.921,67	0,01	1.394.078,33	1.219,94	3.745,88	0,00	1.425.254,12
48	608 - Promoção da Produção Agropecuária	694.000,00	1.429.000,00	25.754,67	34.921,67	0,01	1.394.078,33	1.219,94	3.745,88	0,00	1.425.254,12
49	23 - Comércio e Serviços	1.859.000,00	1.814.951,31	188.092,85	528.094,02	0,13	1.286.857,29	33.501,22	235.976,82	0,08	1.578.974,49
50	691 - Promoção Comercial	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00
51	695 - Turismo	1.613.000,00	1.568.951,31	188.092,85	528.094,02	0,13	1.040.857,29	33.501,22	235.976,82	0,08	1.332.974,49
52	26 - Transporte	4.071.000,00	3.186.000,00	361.112,64	1.043.892,46	0,26	2.142.107,54	109.189,24	558.860,75	0,18	2.627.139,25
53	781 - Transporte Aéreo	4.071.000,00	3.186.000,00	361.112,64	1.043.892,46	0,26	2.142.107,54	109.189,24	558.860,75	0,18	2.627.139,25

54	27 - Desporto e Lazer	5.018.000,00	5.038.000,00	365.601,46	1.948.430,12	0,49	3.089.569,88	394.476,46	1.737.545,32	0,57	3.300.454,68
55	812 - Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	813 - Lazer	5.018.000,00	5.038.000,00	365.601,46	1.948.430,12	0,49	3.089.569,88	394.476,46	1.737.545,32	0,57	3.300.454,68
57	99 - Reservas	10.975.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	6.200.000,00
58	997 - Reserva do RPPS	10.975.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	6.200.000,00
59	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.612.000,00	17.352.431,38	2.947.646,58	11.519.738,62	2,93	5.832.692,76	2.947.646,58	11.519.738,62	3,77	5.832.692,76
60	01 - Legislativa	350.000,00	550.000,00	87.043,75	325.190,13	0,08	224.809,87	87.043,75	325.190,13	0,11	224.809,87
61	031 - Ação Legislativa	350.000,00	550.000,00	87.043,75	325.190,13	0,08	224.809,87	87.043,75	325.190,13	0,11	224.809,87
62	04 - Administração	3.000.000,00	2.530.000,00	451.640,04	1.577.508,74	0,40	952.491,26	451.640,04	1.577.508,74	0,52	952.491,26
63	128 - Formação de Recursos Humanos	3.000.000,00	2.530.000,00	451.640,04	1.577.508,74	0,40	952.491,26	451.640,04	1.577.508,74	0,52	952.491,26
64	08 - Assistência Social	1.320.000,00	620.000,00	109.879,30	428.764,53	0,11	191.235,47	109.879,30	428.764,53	0,14	191.235,47
65	244 - Assistência Comunitária	1.320.000,00	620.000,00	109.879,30	428.764,53	0,11	191.235,47	109.879,30	428.764,53	0,14	191.235,47
66	10 - Saúde	2.352.000,00	4.873.646,63	1.171.529,91	4.671.751,90	1,19	201.894,73	1.171.529,91	4.671.751,90	1,52	201.894,73
67	301 - Atenção Básica	1.122.000,00	3.854.353,56	942.428,60	3.746.638,89	0,95	107.714,67	942.428,60	3.746.638,89	1,22	107.714,67
68	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	825.417,07	183.668,48	746.075,45	0,19	79.341,62	183.668,48	746.075,45	0,24	79.341,62
69	305 - Vigilância Epidemiológica	270.000,00	193.876,00	45.432,83	179.037,56	0,05	14.838,44	45.432,83	179.037,56	0,06	14.838,44
70	12 - Educação	7.000.000,00	8.208.784,75	1.074.079,75	4.300.504,71	1,09	3.908.280,04	1.074.079,75	4.300.504,71	1,41	3.908.280,04
71	361 - Ensino Fundamental	2.000.000,00	2.683.784,75	611.653,76	2.463.496,21	0,62	220.288,54	611.653,76	2.463.496,21	0,81	220.288,54
72	365 - Educação Infantil	4.900.000,00	5.425.000,00	462.425,99	1.837.008,50	0,47	3.587.991,50	462.425,99	1.837.008,50	0,60	3.587.991,50
73	367 - Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
74	13 - Cultura	300.000,00	300.000,00	14.480,51	59.845,13	0,02	240.154,87	14.480,51	59.845,13	0,02	240.154,87
75	392 - Difusão Cultural	300.000,00	300.000,00	14.480,51	59.845,13	0,02	240.154,87	14.480,51	59.845,13	0,02	240.154,87
76	27 - Desporto e Lazer	290.000,00	270.000,00	38.993,32	156.173,48	0,04	113.826,52	38.993,32	156.173,48	0,05	113.826,52
77	813 - Lazer	290.000,00	270.000,00	38.993,32	156.173,48	0,04	113.826,52	38.993,32	156.173,48	0,05	113.826,52
Total		485.000.000,00	574.871.419,00	76.255.276,70	394.372.619,36	100,00	180.498.799,64	88.127.303,83	305.878.704,46	100,01	268.992.714,54

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA
Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 53, inciso I- Anexo 3															R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	36.699.141,53	46.365.184,53	37.211.103,90	62.497.212,30	42.934.466,80	47.593.375,92	57.762.866,15	47.079.718,87	51.695.191,91	40.269.422,79	52.753.434,93	42.993.370,18	565.854.489,81	509.970.000,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.948.685,30	8.279.877,46	7.744.737,88	11.807.907,01	8.866.567,04	7.679.528,13	23.112.261,39	14.110.020,51	11.046.280,96	10.076.562,15	10.788.632,31	10.060.172,70	131.521.232,84	116.248.262,00
3	IPTU	973.088,86	1.058.603,70	900.501,92	1.240.199,77	1.600.694,38	1.367.717,15	15.834.719,70	6.113.097,46	2.159.081,99	1.983.648,45	2.029.847,77	2.071.740,55	37.332.941,70	45.150.000,00
4	ISS	5.133.065,46	4.980.232,17	4.774.591,17	5.771.743,38	6.297.786,31	4.504.716,99	4.772.358,32	5.179.709,77	6.601.295,39	5.732.188,56	6.209.669,34	5.134.069,20	65.091.426,06	48.973.262,00
5	ITBI	621.802,62	301.638,10	775.969,40	477.297,83	466.226,12	286.799,21	502.234,55	722.761,87	603.074,28	343.376,81	539.282,00	687.934,04	6.328.396,83	6.600.000,00
6	IRRF	1.020.852,40	1.679.510,16	1.096.174,85	4.069.544,26	219.390,17	1.214.616,34	1.607.887,82	1.594.899,42	1.206.306,57	1.727.478,44	1.545.968,28	1.261.710,82	18.244.339,53	10.600.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.875,96	259.893,33	197.500,54	249.121,77	282.470,06	305.678,44	395.061,00	499.551,99	476.522,73	289.869,89	463.864,92	904.718,09	4.524.128,72	4.925.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	1.327.939,76	1.208.213,71	1.260.686,11	2.116.595,42	1.234.940,28	1.322.215,30	1.275.345,89	1.348.878,69	1.339.411,44	1.392.045,39	1.330.067,86	1.307.991,00	16.464.330,85	13.016.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	1.302.977,65	1.039.368,40	605.127,33	1.013.091,15	1.521.749,95	748.072,54	1.060.420,21	763.658,31	507.087,16	580.598,30	1.438.113,24	698.249,97	11.278.514,21	6.000.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521.749,95	748.072,54	1.060.420,21	763.658,31	507.087,16	580.598,30	1.438.113,24	698.249,97	7.317.949,68	6.000.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	1.302.977,65	1.039.368,40	605.127,33	1.013.091,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960.564,53	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	62.629,73	69.270,75	58.679,18	68.964,86	67.643,47	44.038,89	55.416,69	44.270,95	48.106,90	39.152,16	46.313,54	40.684,68	645.171,80	0,00

15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.967.960,83	34.643.363,66	26.467.704,72	46.330.079,81	31.156.359,71	37.711.785,23	32.044.652,89	30.755.865,33	38.627.963,24	28.003.665,38	39.011.429,17	30.768.621,66	400.489.451,63	372.720.738,00
16	Cota-Parte do FPM	2.795.158,00	3.167.711,82	3.258.213,45	6.268.985,86	3.956.725,85	5.172.678,16	3.483.234,65	3.652.058,04	4.481.962,50	4.197.144,73	4.834.930,43	3.596.192,06	48.864.995,55	38.600.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	11.014.794,57	13.674.544,83	10.972.838,38	14.615.785,62	14.824.267,37	11.517.201,32	13.259.445,02	12.061.412,00	16.755.564,84	10.933.878,06	17.671.588,76	13.625.028,78	160.926.349,55	100.296.744,20
18	Cota-Parte do IPVA	972.694,03	540.894,74	440.505,19	345.909,90	808.639,96	8.866.334,27	1.432.445,18	1.305.569,23	1.436.154,50	1.300.557,07	713.789,65	749.982,32	18.913.476,04	18.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	268.765,71	3.680.095,27	670.476,15	620.632,17	443.068,21	19.809,17	83.329,05	10.780,20	18.578,95	41.468,77	33.611,74	48.709,18	5.939.324,57	6.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	36.480,16	36.480,16	36.480,16	36.480,16	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	457.271,36	500.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	130.230,00	139.100,93	175.548,65	143.345,39	197.775,00	175.247,03	178.778,35	149.109,69	321.438,71	178.166,43	146.903,99	162.155,15	2.097.799,32	1.600.000,00
22	Transferências do FUNDEB	3.921.134,77	5.192.201,63	4.086.094,81	5.510.515,46	5.645.976,29	5.531.385,12	4.681.374,77	4.418.087,29	5.867.160,76	4.197.635,83	5.553.040,74	4.663.463,81	59.268.071,28	52.500.000,00
23	Outras Transferências Correntes	5.828.703,59	8.212.334,28	6.827.547,93	18.788.425,25	5.240.988,19	6.390.211,32	8.887.127,03	9.119.930,04	9.708.184,14	7.115.895,65	10.018.645,02	7.884.171,52	104.022.163,96	155.223.993,80
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.088.948,26	1.125.090,55	1.074.168,68	1.160.574,05	87.206,35	87.735,83	214.769,08	57.025,08	126.342,21	177.399,41	138.878,81	117.650,17	5.455.788,48	1.985.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	3.960.705,14	5.088.453,37	3.951.859,93	5.704.695,60	4.825.318,01	6.010.392,57	4.546.055,97	4.316.694,01	5.490.840,63	4.228.925,90	5.184.565,62	4.532.156,02	57.840.662,77	49.020.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	917.080,71	840.687,89	841.047,60	1.680.701,79	771.101,05	852.016,89	850.392,59	872.754,75	879.947,29	890.529,48	893.114,60	887.589,09	11.176.963,73	115.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	337,98	337,98	433,23	369,73	369,73	369,73	369,73	369,73	2.957,84	7.985.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.043.624,43	4.247.765,48	3.110.812,33	4.023.993,81	4.053.878,98	5.158.037,70	3.695.230,15	3.443.569,53	4.610.523,61	3.338.026,69	4.291.081,29	3.644.197,20	46.660.741,20	40.920.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.738.436,39	41.276.731,16	33.259.243,97	56.792.516,70	38.109.148,79	41.582.983,35	53.216.810,18	42.763.024,86	46.204.351,28	36.040.496,89	47.568.869,31	38.461.214,16	508.013.827,04	460.950.000,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA
Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 53, inciso II- Anexo 4 — R$ 1,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
1	RECEITAS CORRENTES (I)	30.000.000,00	30.000.000,00	21.843.200,55	18.604.044,26
2	Receita de Contribuições dos Segurados	115.000,00	115.000,00	6.877.910,32	5.416.281,73
3	Civil	115.000,00	115.000,00	6.877.910,32	5.416.281,73
4	Ativo	5.000,00	5.000,00	6.738.247,42	5.325.053,61
5	Inativo	100.000,00	100.000,00	133.425,92	86.523,63
6	Pensionista	10.000,00	10.000,00	6.236,98	4.704,49
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	23.800.000,00	23.800.000,00	6.795.045,05	2.427,00
12	Civil	23.800.000,00	23.800.000,00	6.795.045,05	2.427,00
13	Ativo	23.800.000,00	23.800.000,00	6.795.045,05	2.427,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita Patrimonial	6.000.000,00	6.000.000,00	3.291.477,09	4.164.940,58
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	6.000.000,00	3.291.477,09	4.164.940,58

24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	4.878.768,09	9.020.394,95
27	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
28	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	275,36
29	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.878.768,09	9.020.119,59
30	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	30.000.000,00	30.000.000,00	21.843.200,55	18.603.768,90

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
35	ADMINISTRAÇÃO (V)	5.355.000,00	5.430.000,00	676.639,98	648.857,32	560.856,14	531.144,35
36	Despesas Correntes	4.105.000,00	4.180.000,00	675.439,98	646.931,32	559.656,14	529.218,35
37	Despesas de Capital	1.250.000,00	1.250.000,00	1.200,00	1.926,00	1.200,00	1.926,00
38	PREVIDÊNCIA (VI)	13.670.000,00	18.370.000,00	11.457.924,33	8.253.940,94	11.150.878,07	7.958.747,29
39	Benefícios - Civil	13.650.000,00	18.350.000,00	11.457.924,33	8.253.940,94	11.150.878,07	7.958.747,29
40	Aposentadorias	10.000.000,00	13.000.000,00	8.365.207,87	6.214.991,99	8.365.207,87	6.214.991,99
41	Pensões	150.000,00	350.000,00	266.006,23	188.892,05	266.006,23	188.892,05
42	Outros Benefícios Previdenciários	3.500.000,00	5.000.000,00	2.826.710,23	1.850.056,90	2.519.663,97	1.554.863,25
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	19.025.000,00	23.800.000,00	12.134.564,31	8.902.798,26	11.711.734,21	8.489.891,64

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	10.975.000,00	6.200.000,00	9.708.636,24	9.700.970,64	10.131.466,34	10.113.877,26

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00
Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2018	2017
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
59	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
61	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
94	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
112	Recursos para Formação de Reserva						0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.							

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA
Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 53, inciso III- Anexo 6			R$ 1,00
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2018
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	484.950.000,00	362.515.725,50
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.248.262,00	95.740.025,19
3	IPTU	45.150.000,00	33.160.547,45
4	ISS	48.973.262,00	44.431.793,88
5	ITBI	6.600.000,00	4.151.688,88
6	IRRF	10.600.000,00	10.378.257,86
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.925.000,00	3.617.737,12
8	Contribuições	28.916.000,00	22.219.318,95
9	Receita Patrimonial	6.000.000,00	7.317.949,68
10	Aplicações Financeiras (II)	6.000.000,00	7.317.949,68
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
12	Transferências Correntes	331.800.738,00	235.845.797,46
13	Cota-Parte do FPM	29.300.000,00	27.096.808,64
14	Cota-Parte do ICMS	73.896.744,20	88.518.709,13
15	Cota-Parte do IPVA	14.400.000,00	13.290.777,75
16	Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	559.484,31
17	Transferências da LC 87/1996	400.000,00	249.080,64
18	Transferências da LC 61/1989	1.280.000,00	1.207.659,47
19	Transferências do FUNDEB	52.500.000,00	40.558.124,61
20	Outras Transferências Correntes	155.223.993,80	64.365.152,91
21	Demais Receitas Correntes	1.985.000,00	1.392.634,22
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	1.985.000,00	1.392.634,22
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	478.950.000,00	355.197.775,82
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.000,00	1.653.434,28
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	50.000,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
32	Transferências de Capital	0,00	1.653.434,28
33	Convênios	0,00	1.653.434,28
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	50.000,00	1.653.434,28
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	479.000.000,00	356.851.210,10

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	506.375.127,62	366.580.146,46	283.754.303,39	281.363.870,64	0,01	1.998,27	6.694.996,08

41	Pessoal e Encargos Sociais	208.163.203,28	151.471.543,36	150.820.751,81	150.782.076,07	0,00	0,00	3.500,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	682.669,00	80.000,00	44.333,32	44.333,32	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	297.529.255,34	215.028.603,10	132.889.218,26	130.537.461,25	0,01	1.998,27	6.691.496,08
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	505.692.458,62	366.500.146,46	283.709.970,07	281.319.537,32	0,01	1.998,27	6.694.996,08
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	44.463.860,00	16.272.734,28	10.604.662,45	9.720.173,22	0,00	0,00	4.224.359,78
46	Investimentos	43.068.860,00	15.072.734,28	9.746.825,18	8.862.335,95	0,00	0,00	4.224.359,78
47	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	1.395.000,00	1.200.000,00	857.837,27	857.837,27	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	43.068.860,00	15.072.734,28	9.746.825,18	8.862.335,95	0,00	0,00	4.224.359,78
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	555.441.318,62	381.572.880,74	293.456.795,25	290.181.873,27	0,01	1.998,27	10.919.355,86

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	55.749.980,96
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
		VALOR INCORRIDO
58	JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	7.317.949,68
59	JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	44.333,32
Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	Até o Bimestre/2018
		VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	63.023.597,32
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.078.069,56	10.481.146,78
63	DEDUÇÕES (XXIX)	227.578.673,51	281.316.037,71
64	Disponibilidade de Caixa	227.091.573,51	280.828.937,71
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	227.045.916,51	280.830.935,98
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	(45.657,00)	1.998,27
67	Demais Haveres Financeiros	487.100,00	487.100,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(204.500.603,95)	(270.834.890,93)

Nº	RESULTADO NOMINAL – ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)	Valor
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	66.334.286,98
Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(47.655,27)
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
74	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	66.381.942,25

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre/2018
75	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	59.108.325,89
Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
76	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.665.419,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	81.665.419,00
79	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA
Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 53, inciso V- Anexo 7													R$ 1,00
Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.705,05	18.531.133,80	10.921.354,13	10.919.355,86	1.276.410,65	8.690.072,34	8.690.072,34
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.705,05	17.772.880,58	10.169.705,37	10.167.707,10	1.269.806,19	8.690.072,34	8.690.072,34
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.705,05	17.738.543,35	10.135.446,17	10.133.447,90	1.269.728,16	8.690.072,34	8.690.072,34
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.875,40	7.700.990,67	6.380.947,78	6.378.949,51	431.243,40	1.282.673,16	1.282.673,16
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962.829,65	10.034.052,68	3.750.998,39	3.750.998,39	838.484,76	7.407.399,18	7.407.399,18
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.337,23	34.259,20	34.259,20	78,03	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.337,23	34.259,20	34.259,20	78,03	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.253,22	751.648,76	751.648,76	6.604,46	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.253,22	751.648,76	751.648,76	6.604,46	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.837,41	278.287,37	278.287,37	550,04	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.415,81	473.361,39	473.361,39	6.054,42	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.705,05	18.531.133,80	10.921.354,13	10.919.355,86	1.276.410,65	8.690.072,34	8.690.072,34
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.													

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA
Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei Lei 9.394/96 Art. 72- Anexo 8					R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	111.323.262,00	111.323.262,00	92.122.288,07	82,75
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.150.000,00	45.150.000,00	33.160.547,45	73,45
3	1.1.1- IPTU	30.200.000,00	30.200.000,00	26.566.894,48	87,97
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.950.000,00	14.950.000,00	6.593.652,97	44,10
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.600.000,00	6.600.000,00	4.151.688,88	62,90
6	1.2.1- ITBI	6.600.000,00	6.600.000,00	4.151.688,88	62,90
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.973.262,00	48.973.262,00	44.431.793,88	90,73
9	1.3.1- ISS	48.840.000,00	48.840.000,00	43.834.620,29	89,75
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	133.262,00	133.262,00	597.173,59	448,12
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.600.000,00	10.600.000,00	10.378.257,86	97,91
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	164.996.744,20	164.996.744,20	163.157.065,09	98,89
16	2.1- Cota-Parte FPM	38.600.000,00	38.600.000,00	33.374.926,42	86,46
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.600.000,00	38.600.000,00	31.390.589,86	81,32
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	1.984.336,56	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	100.296.744,20	100.296.744,20	110.648.386,15	110,32
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	311.350,72	62,27
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	1.509.574,35	94,35
23	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	699.355,27	11,66
24	2.6- Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	16.613.472,18	92,30
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	276.320.006,20	276.320.006,20	255.279.353,16	92,39
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.842.000,00	9.842.000,00	4.221.934,05	42,90
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	3.750.000,00	3.750.000,00	2.284.543,87	60,92
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	1.961.000,00	1.961.000,00	878.842,00	44,82
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	131.000,00	131.000,00	79.462,67	60,66
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	4.000.000,00	4.000.000,00	869.904,42	21,75
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	109.181,09	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	747.134,50	93,39
36	6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	747.134,50	93,39
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	10.642.000,00	10.642.000,00	4.969.068,55	46,69
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	32.999.348,84	32.999.348,84	32.234.545,70	97,68
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.720.000,00	7.720.000,00	6.278.117,97	81,32
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	20.059.348,84	20.059.348,84	22.129.677,23	110,32
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	62.270,14	62,27
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320.000,00	320.000,00	301.914,87	94,35
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.200.000,00	1.200.000,00	139.871,05	11,66
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.600.000,00	3.600.000,00	3.322.694,44	92,30
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	52.500.000,00	52.500.000,00	40.662.676,48	77,45
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	52.500.000,00	52.500.000,00	40.558.124,61	77,25
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	104.551,87	0,00
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.500.651,16	19.500.651,16	8.323.578,91	42,68

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.323.578,91
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	36.350.000,00	38.556.072,71	32.738.964,14	84,91	32.734.992,01	84,90
56	13.1- Com Educação Infantil	15.950.000,00	19.586.187,96	13.800.434,70	70,46	13.796.462,57	70,44
57	13.2- Com Ensino Fundamental	20.400.000,00	18.969.884,75	18.938.529,44	99,83	18.938.529,44	99,83
58	14- OUTRAS DESPESAS	16.150.000,00	16.310.000,00	9.721.576,37	59,61	9.721.576,37	59,61
59	14.1- Com Educação Infantil	9.250.000,00	9.200.000,00	3.959.399,05	43,04	3.959.399,05	43,04
60	14.2- Com Ensino Fundamental	6.900.000,00	7.110.000,00	5.762.177,32	81,04	5.762.177,32	81,04
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	52.500.000,00	54.866.072,71	42.460.540,51	77,39	42.456.568,38	77,38

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	42.456.568,38
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,50
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,91
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(4,41)
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.366.072,71
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	2.366.072,71

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	38.320.000,00	42.936.187,96	29.807.591,76	69,42	28.265.844,66	65,83
76	22.1 - Creche	14.165.000,00	26.217.309,65	23.986.574,94	91,49	22.612.907,88	86,25
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.450.000,00	15.952.309,65	14.226.036,26	89,18	14.222.064,13	89,15
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.715.000,00	10.265.000,00	9.760.538,68	95,09	8.390.843,75	81,74
79	22.2 - Pré-escola	24.155.000,00	16.718.878,31	5.821.016,82	34,82	5.652.936,78	33,81
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.750.000,00	12.833.878,31	3.533.797,49	27,53	3.533.797,49	27,53
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.405.000,00	3.885.000,00	2.287.219,33	58,87	2.119.139,29	54,55
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	51.420.000,00	56.188.924,75	54.187.660,91	96,44	45.681.451,84	81,30
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.300.000,00	26.079.884,75	24.700.706,76	94,71	24.700.706,76	94,71
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.120.000,00	30.109.040,00	29.486.954,15	97,93	20.980.745,08	69,68
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	2.147.000,00	962.000,00	48.188,20	5,01	16.939,70	1,76
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	91.887.000,00	100.087.112,71	84.043.440,87	83,97	73.964.236,20	73,90

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.323.578,91
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.366.072,71
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
96	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6	10.689.651,62
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	63.257.644,88
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	24,78

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.750.000,00	4.985.000,00	3.201.611,60	64,22	1.026.070,08	20,58
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.892.000,00	8.263.000,00	3.369.041,34	40,77	1.595.861,04	19,31
103	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	10.642.000,00	13.248.000,00	6.570.652,94	49,60	2.621.931,12	19,79
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	102.529.000,00	113.335.112,71	90.614.093,81	79,95	76.586.167,32	67,57

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	190.352,15	0,00
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	190.352,15	0,00
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.366.072,71	4.175.656,96
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	40.558.124,61	2.284.543,87
110	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	42.456.568,38	1.005.889,04
111	48.1 Orçamento do Exercício	42.456.568,38	1.005.889,04
112	48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	104.551,87	79.312,45
114	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	572.180,81	5.533.624,24
115	51 - (+) AJUSTES	2.420.191,44	0,00
116	51.1 Retenções	2.420.191,44	0,00
117	51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
118	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.992.372,25	5.533.624,24

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA
Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 8.4 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Executada em Consórcio Público
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b- Anexo 19						R$ 1,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
1	EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12	ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
16	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (X)	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (XI)	0,00
19	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)	0,00
20	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII)	0,00
21	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIV = (VIII + X + XI + XII + XIII)	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XV) = (VII – XIV)	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.		

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA
Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)- Anexo 12					R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	111.323.262,00	111.323.262,00	92.122.288,07	82,75
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.200.000,00	30.200.000,00	26.566.894,48	87,97
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.600.000,00	6.600.000,00	4.151.688,88	62,90
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.840.000,00	48.840.000,00	43.834.620,29	89,75
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.600.000,00	10.600.000,00	10.378.257,86	97,91
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000.000,00	5.000.000,00	371.839,24	7,44
8	Dívida Ativa dos Impostos	9.083.262,00	9.083.262,00	5.012.220,65	55,18
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000.000,00	1.000.000,00	1.806.766,67	180,68
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	164.996.744,20	164.996.744,20	163.157.065,09	98,89
11	Cota-Parte do FPM	38.600.000,00	38.600.000,00	33.374.926,42	86,46
12	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	699.355,27	11,66
13	Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	16.613.472,18	92,30
14	Cota-Parte do ICMS	100.296.744,20	100.296.744,20	110.648.386,15	110,32
15	Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	1.509.574,35	94,35
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	500.000,00	500.000,00	311.350,72	62,27
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	311.350,72	62,27
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	276.320.006,20	276.320.006,20	255.279.353,16	92,39
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	96.326.800,00	96.326.800,00	41.060.455,98	42,63
21	Provenientes da União	76.097.000,00	76.097.000,00	30.775.336,63	40,44
22	Provenientes dos Estados	20.229.800,00	20.229.800,00	10.285.119,35	50,84
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	664.307,79	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	96.326.800,00	96.326.800,00	41.724.763,77	43,32

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	135.881.800,00	178.833.681,05	130.943.076,93	73,22	105.240.186,57	58,85
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.774.000,00	62.613.521,95	54.778.838,94	87,49	54.537.839,53	87,10
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.107.800,00	116.220.159,10	76.164.237,99	65,53	50.702.347,04	43,63
33	DESPESAS DE CAPITAL	4.007.000,00	6.963.850,00	2.735.212,20	39,28	2.661.602,20	38,22
34	INVESTIMENTOS	4.007.000,00	6.963.850,00	2.735.212,20	39,28	2.661.602,20	38,22
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	139.888.800,00	185.797.531,05	133.678.289,13	71,95	107.901.788,77	58,07

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	95.489.800,00	109.940.225,30	61.323.737,21	45,87	48.804.246,94	45,23
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	83.489.800,00	93.350.225,30	48.156.202,24	36,02	36.105.937,41	27,01
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	12.000.000,00	16.590.000,00	13.167.534,97	9,85	12.698.309,53	9,50
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	95.489.800,00	109.940.225,30	61.323.737,21	45,87	48.804.246,94	45,23

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	44.399.000,00	75.857.305,75	72.354.551,92	54,13	59.097.541,83	12,84

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	23,15
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	20.805.638,86

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	66.888.800,00	102.216.989,56	87.815.347,63	65,69	73.460.476,74	68,08
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.953.000,00	74.133.665,49	38.036.353,73	28,45	28.283.318,45	26,21
75	Suporte Profilático e Terapêutico	1.582.000,00	4.935.000,00	4.627.034,86	3,46	3.124.547,34	2,90
76	Vigilância Sanitária	165.000,00	136.000,00	1.260,38	0,00	542,38	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	4.300.000,00	4.375.876,00	3.198.292,53	2,39	3.032.903,86	2,81
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL	139.888.800,00	185.797.531,05	133.678.289,13	100,00	107.901.788,77	100,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA
Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.- Anexo 20 — R$ 1,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
1	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Até o Bimestre (d)	% (e/Ib) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic) x 100

10	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
15	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.					

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA
Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28- Anexo 13				R$ 1,00
Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	508.013.827,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.												

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA
Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 48- Anexo 14		R$ 1,00
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	1.334.169.159,78
2	Previsão Inicial	485.000.000,00
3	Previsão Atualizada	485.000.000,00
4	Receitas Realizadas	364.169.159,78
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	2.207.862.399,62
8	Dotação Inicial	485.000.000,00
9	Créditos Adicionais	86.845.419,00
10	Dotação Atualizada	574.871.419,00
11	Despesas Empenhadas	394.372.619,36
12	Despesas Liquidadas	305.878.704,46
13	Despesas Pagas	302.603.782,48
14	Superávit Orçamentário	58.290.455,32
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	394.372.619,36
16	Despesas Liquidadas	305.878.704,46
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	508.013.827,04
Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	10.131.466,34
19	Receitas Previdenciárias Realizadas	21.843.200,55
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.711.734,21
21	Resultado Previdenciário	10.131.466,34
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
25	Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	0,00	66.334.286,98	0,00
27	Resultado Primário	0,00	55.749.980,96	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o o Bimestre	Pagamento Até Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.885.838,85	1.276.410,61	10.919.355,86	8.690.072,38
32	Poder Executivo	20.127.585,63	1.269.806,19	10.167.707,10	8.690.072,34
33	Poder Legislativo	758.253,22	6.604,42	751.648,76	0,04

34	TOTAL	20.885.838,85	1.276.410,61	10.919.355,86	8.690.072,38

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	63.257.644,88	25,00	24,78
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	18.938.529,44	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.796.462,57	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida		6.313.708,84	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	59.097.541,83	15,00	23,15

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

SOYLA CARLA A. GARCIA
Secretária de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E65A169B